SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 08 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0522

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VI CONCURSO PÚBLICO

VI CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VI Concurso Público Municipal, para atender as necessidades da Administração Pública em Geral, para comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Marechal Rondon nº.3031, munidos **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação, para fins de posse.

a) 1 foto 3x4;
b) Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
c) PIS/PASEP;
d) Cédula de Identidade/RG;
e) Cadastro Pessoa Física/C.P.F.;
f) Reservista;
g) Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
h) Histórico e Certificado de escolaridade;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado do xerox da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou xerox do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos;.
l) Curriculum Vitae;
m) Atestado de Sanidade Física e Mental (médico do trabalho);
n) Declaração de Bens (reconhecido firma em cartório);
o) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
p) Certidão Negativa Débito junto ao tribunal de Contas do Estado (com autenticação no próprio site);
q) Atestado de Antecedentes Criminais (com autenticação no próprio site);
r) Comprovante do exercício legal da profissão;
s) Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
t) Comprovante número de conta corrente Banco do Brasil (caso possuir).

AG.SERV.ESCOLAR/ZELADORA CRECHE CRIANÇA FELIZ

Ordem Nome Classificação
01 LENIR APARECIDA RIGOTO.....3º

AG.SERV.ESCOLAR/ZELADORA EMEF OSVALDO DE ANDRADE

Ordem Nome Classificação
01 KELY APARECIDA PICOLI PICOLI OSS.....3º

ENFERMEIRO UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Ordem Nome Classificação
01 FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA.....5º

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SEMPLAF

Ordem Nome Classificação
01 MARCOS ANTONIO AMORIM.....3º

AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEMAS

Ordem Nome Classificação
01 ELOINE REGINA DE MARQUI.....1º

Alto Paraíso – RO, 02 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:4A1FB46A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-GABINETE DO PREFEITO-ERRATA DO EDITAL Nº 012/2011 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 012/2011- CONCURSO PUBLICO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, ***retifica*** os termos do ***Edital n. 012/11, de 06 de setembro de 2011***, conforme a seguir:

Onde se lê:

041 – AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0001783 – DINIS MANOEL FERNANDES	80,00	7º
0001902 – ADEMIR CAVALCANTE VICNETE	74,50	8º

Leia-se:

041 – AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - 40 HORAS SEMANAIS

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0001783 – DINIS MANOEL FERNANDES	80,00	7º
0001902 – ADEMIR CAVALCANTE VICENTE	74,50	8º

Ariquemes – RO, 06 de Setembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:5F1AF0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Celebrado: 26.07.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o valor, estabelecido no **contrato nº 071//2011,** do valor R$ 65.521,66 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais, sessenta e seis centavos). Do processo 2006/2011 Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 06 Setembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:6239CD5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011/CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2011/CMB.

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela resolução nº004 sob a Portaria de n°015/CMB/2011, 21/01/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGAO PRESENCIAL" nº 002/CPL/2011**, tipo **"MENOR PREÇO"** tendo por objeto: Aquisição de divisórias, portas para divisórias, ambas na cor areia, porta de vidro no acesso ao plenário, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Buritis para adequação de suas dependências. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **09:00 horas (horário local) do dia 21/09/2011** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO. A cópia do Edital do Pregão e Anexos estarão disponíveis aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-3111. Valor estimado por item:
ITEM 01 - Porta em vidro temperado, medindo 88cm X210m com puxador em alumínio (instaladas no local; QTE: 01 unidade; VALOR UNITÁRIO: R$ 527,12; VALOR TOTAL: R$ 527,12; **ITEM 02** - 01 ½ Chapa para **divisórias pisoteto na cor areia**, 1.20X2.11 (instaladas no local); QTE: 3.798 (m²); VALOR UNITÁRIO: R$ 81,33; VALOR TOTAL R$ 308,89; **ITEM 03** - Porta para **divisória pisoteto na cor areia** medindo 2.10mX0.84cm(instaladas no local); QTE (02) unidades; VALOR UNITÁRIO R$ 231,67; VALOR TOTAL R$ 695,01; **ITEM 04** - 09 (nove) chapas de ***divisórias pisoteto na cor areia*** medindo a unidade 1.20X2.11 *(instaladas no local; QTE:* **22.078(m²);** VALOR UNITÁRIO: R$ 81,33; VALOR TOTAL R$ 1.795,60; **ITEM 05-** 08 (oito) chapas de ***divisórias pisoteto na cor areia*** 1.20X2.11 QTE: 20.256m (M²); VALOR UNITÁRIO: R$ 81,33; VALOR TOTAL R$ 1.647,42; ITEM 06 - 02 Chapas de ***divisórias pisoteto na cor areia*** 1.20X2.11 QTE: 5.086 (m)²; VALOR UNITÁRIO: R$ 81,33; VALOR TOTAL R$ 413,64. **VALOR TOTAL DOS ITENS**: R$ 5.387,68.

Buritis/RO, 06 de setembro de 2011.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Azevedo Macedo
Código Identificador:898AAE6F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, no dia 05/09/2011 a Licença Prévia da Implantação de Infra-estrutura Urbana, Pavimentação em blocos sextavados de concreto em ruas e avenidas do município com extensão de 6.393,39 e área 45.441,09m², PAC II.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:D5352237

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.229/GP/2011

DE 06 DE SETEMBRO 2011.

"EXONERA A SENHORA VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO."

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º. -EXONERA A SENHORA **VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 1.202.795 SESDEC/RO E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF 001.698.352-19, DO CARGO **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:4A6979B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.231/GP/2011

DE 06 DE SETEMBRO 2011.

"EXONERA O SENHOR, ELIANO SANTOS XAVIER DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR."

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO
========

Art. 1º. -EXONERA O SENHOR **ELIANO SANTOS XAVIER**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 1.038.183 SESDEC/SP E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF 903.354.812-72, DO CARGO DE "CONSELHEIRO TUTELAR".

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:58D2F683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1230/GP/2011

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 475/GP/10, de 22 de Dezembro de 2010, resolve editar o presente decreto:

DECRETO

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 9.816,52 (Nove Mil Oitocentos e Dezeseis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

Ficha 172	02.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE 13.3920089.2039 DIFUSÃO CULTURAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$1.118,48
Ficha 177	02.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE 27.8120086.2040 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$7.256,04
Ficha 176	02.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE 27.8120086.2040 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$1.442,00

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ 9.816,52 (Nove Mil Oitocentos e Dezeseis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 113	02.04.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.1220061.2018 MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$9.816,52

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Ferreira da Silva
Código Identificador:A5309C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 008/SEMTAS/2011

"Nomeia COMISSÃO ORGANIZADORA para a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, e dá outras providências."

ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO LEITE, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social – Interina - do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

PORTARIA

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA para I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, que será assim composta:

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Élio César Mamédio de Oliveira
RG: 650.872 SSP/RO
CPF: 716.402.582-72

José Antonio da Luz
RG: 15.544.913 SSP/RO
CPF: 076.327.448-86

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
RG: 628.111 SSP/RO
CPF: 627.643.222-91

Maria Aparecida Ferreira de Almeida
RG: 452.890 SSP/RO
CPF: 421.178.602-49

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Viviane Silva de Oliveira
RG: 972.112 SSP/RO
CPF: 001.689.352-19

Herlan Monteiro Gambarini
RG: 8.070.614 SSP/RO
CPF: 848.952.412-20

Gegivan Neves de Souza
RG: 1.229.096 SSP/RO
CPF: 004.587.787-43

Uanderson Silva de Oliveira
RG: 10.038.202 SSP/RO
CPF: 900.852.482-15

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, coordenar, supervisionar e promover a realização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

II – Acompanhar a viabilização da infra-estrutura necessária à realização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

III – Aprovar programação e as propostas de metodologia do processo de discussão e eleição dos delegados da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

IV – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município de Cacaulândia, para organizarem e participarem da Conferência;

V – Acompanhar a metodologia e programação da etapa municipal;

VI – Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

VII – Providenciar a publicação do relatório final da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

VIII – Deliberar sobre todas as questões referentes à I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude que não estejam previstas neste regimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO LEITE
Sec. Mun. de Trab. e Ação Social
Interina

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:21B829CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2011.

PROCESSO Nº 2776/ORDINÁRIO/2011. OBJETO: Aquisição de peças. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no jornal: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano III, nº 0512, p. 3, de 24/08/11 e site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br, que encontra-se SUSPENSA A ABERTURA da sessão pública do pregão agendada para o dia 08/09/2011 às 12h00, por tempo indeterminado para que o Núcleo de Formação de Processos promovam as adequações necessárias no processo. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou no site www.cacoal.ro.gov.br Cacoal – RO, 06 de setembro de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5CF10609

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 4.242/PMC/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 4.242/PMC/11, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude que realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2011, das 07h30min às 17h30min, no auditório da Universidade Federal de Rondônia – Campus Cacoal, localizado na Rua da Universidade n. 920, Bairro Brizon, no município de Cacoal. LEIA-SE: Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude que realizar-se-á no dia 18 de setembro de 2011, das 07h30min às 17h30min, no auditório da Universidade Federal de Rondônia – Campus Cacoal, localizado na Rua da Universidade n. 920, Bairro Brizon, no município de Cacoal. Cacoal, 19 de agosto de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7B719A74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 4010/ORDINÁRIO/2011.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: DANIELA ALVES ZUNTINI DAMETO - EPP. OBJETO: Aquisição de medicamentos. DO VALOR: 564,00.
Cacoal/RO, 29 de agosto de 2011.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F9F5382E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2011. PROCESSO Nº. 2789/GLOBAL/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO" V**isando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 21/09/2011. às 10h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/**OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ouhttp://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 06 de setembro de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 364/GAB/2011.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:23D872A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2010. PROCESSO Nº 3707/GLOBAL/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS, JANELAS DE METALON, TELAS E TRAVES PARA ESPORTES" V**isando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 22/09/2011 às 09h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 06 de setembro de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2C029EB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2011. PROCESSO Nº.3539/ORDINÁRIO/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MOVEIS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SOM E VIDEO". V**isando atender à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. E outras.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 23/09/2011 às 09h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou

http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 06 de setembro de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 364/GAB/2011.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:38FFFD87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 4126/ORDINÁRIO/11

ASSUNTO: Dispensa de Licitação. AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei n. 8.666/93. PROPONENTE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA. OBJETO: Contratação de serviço de internação em clinica de desintoxicação. DO VALOR: R$ 3.300,00. Cacoal-RO, 30 de agosto de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C6F0013C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 4123/ORDINÁRIO/11.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação. AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei n. 8.666/93. PROPONENTE: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Kombi. DO VALOR: R$ 2.544,14.
Cacoal-RO, 30 de agosto de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:87C4FB87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 545/2011

DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.
CONCEDE ADIANTAMENTO A WIMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 547/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder adiantamento a servidora Wilma Aparecida do Carmo Ferreira, CPF: n º855.995.229-20, Secretária Municipal de Adminitração e Planejamento, no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais) para aplicação em caso de despesas expressamente definidas em LEI, obedecidas a seguinte classificação funcional: 02.04.04.122.0014.2005- Atividades Administrativas da Secretaria Administração, dos seguintes elementos
-3.3.90.30- Material de Consumo-R$ 2.000,00
-3.3.90.36- Prestação de serviços- P. Física- R$ 1.000,00
O prazo para aplicação é de 30 (sessenta) dias a contar da publicação desta e 15 (quinze) dias para prestação de contas.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:8D4D90DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 546/2011/GAB/PMCNR

DE 05 DE SETEMBRO DE 2011
EXONERA A PEDIDO RONE REZENDE DE ARAÚJO TENÓRIO DO CARGO DE AGENTE DE GESTAO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor Rone Rezende de Araújo Tenório, RG nº 827.849/SSP/RO e CPF nº 847.100.472-00, do cargo de Agente de Gestão Escolar-Lotado na Escola Municipal Cassiano Ricardo.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando suas disposições em contrario.
Publique-se e Cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:3741F16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°547/2011/GAB/PMCNR

DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.
"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA SILVIA FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Autorizar a servidora Silvia Ferreira de Souza, CPF: 633.475.392-49 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 06 de setembro 2011, percebendo para isto 1/2 (meia) diária totalizando R$ 60,00 para deslocar-se a Ariquemes para participar de uma reunião do colegiado com a secretária de saúde.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:7FF45AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 548/2011/GAB/PMCNR

DE 05 DE SETEMBRO DE 2011
"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR ADEMIR CURBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Autorizar o servidor Ademir Curbano, CPF: 191.464.182-53 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 05 de setembro 2011, percebendo para isto 01 (uma) diária totalizando R$ 120,00, para deslocar-se a Porto Velho/RO transportando paciente ao encaminhamento ao Hospital de Base.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:0E6A626D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.923/2011

Cerejeiras - RO, 16 de Agosto de 2011

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
05.01 – Gabinete do Secretário.
20 – Agricultura
20601 – Promoção da Produção Vegetal
206010004 – Apoio a Produção
206010004.1.031 – Aquisição de Veículo e Equipamento
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio
Valor..... R$ 7.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênio
Valor..... R$ 97.500,00
Total..... R$ 105.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, proveniente por excesso de arrecadação, conforme Contrato de Repasse nº 03.04320-98/2009/MPA/CAIXA e resultantes de anulação parcial ou total de dotação orcamentária:
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
05.01 – Gabinete do Secretário.
20 – Agricultura
20601 – Promoção da Produção Vegetal
206010004 – Apoio a Produção
206010004.2.013 – Incentivo ao Pequeno Produtor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio (46)
Valor..... R$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:66F84702

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.924/2011

Cerejeiras - RO, 16 de Agosto de 2011

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementarl e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
05.01 – Gabinete do Secretário.
15 – Urbanismo
15451 – Infra Estrutura Urbano
154510003 – Infra Estrutura Urbana
154510003.2.010 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio (41)
Valor..... R$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação dos meses de Janeiro a Julho 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7AE8096D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.925/2011

Cerejeiras - RO, 16 de Agosto de 2011

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
06.01 – Gabinete do Secretário.
12 – Educação
12365 – Educação Infantil
123650006 – Rede Básica de Ensino
123650006.1.032 – Aquisição de Imóvel Escolar
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio Educação
Valor..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei

Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação dos meses de Janeiro a Julho 2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorização adquirir os imóveis denominados Lotes, 09, 10 e 11 da Quadra 18 no setor A, com a edificação medindo 685,81 m2, para funcionamento de escola de educação infantil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Munic

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D7B7A4C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.926/2011

Cerejeiras - RO, 30 de Agosto de 2011.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
05.01 – Gabinete do Secretário.
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – Apoio Administrativo
041220002.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio (30)
Valor..... R$ 6.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação dos meses de Janeiro a Julho 2011.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6C37EE5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 073/2011

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Processo: 486/2011
Extrato do Contrato: 073/2011
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Auto Posto Dois Irmãos LTDA.
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerejeiras - RO
Preço: R$ 83.070,00 (oitenta e três mil e setenta reais).
Prazo de Execução:
Data: 12/08/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:65E116A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 074/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Processo: 2065/2011
Extrato do Contrato: 074/2011
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Jan Charles Rueckert - ME.
Objeto: Locação de Caminhão tanque (pipa) com capacidade de tanque mínima de 15.000 (quinze mil) litros de água: para prestar serviço de 03 (três) meses de molhar, irrigar – Ruas e Avenidas da Cidade, sendo abastecimento, lubrificação e graxa a cargo do Município de Cerejeiras.
Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de Execução:
Data: 16/08/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F77171F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2011

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Processo: 2067/2011
Extrato do Contrato: 075/2011
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Comércio de Combústível Campagnolli - Ltda..
Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum), para suprir as necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Cerejeiras – RO em visitas do BPC – Benefício de Prestação Continuada.
Preço: R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).
Prazo de Execução:
Data: 17/08/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:923D3BA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **menor preço global,** Processo Administrativo nº. 813/2011 nos termos da Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Objeto: **Contratação de Empresa para Recuperação de Estrada Vicinal**

Localizada na Linha 5 (cinco). Sessão pública: **30/09/2011**, **com início às 8h.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h às 13h. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 06 de Setembro de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:D983424F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **menor preço global,** Processo Administrativo nº. 814/2011 nos termos da Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Objeto: **Contratação de Empresa para Recuperação de Estrada Vicinal Localizada na Linha 6 (seis). S**essão pública: **30/09/2011**, **com início às 14h**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h às 13h. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 06 de Setembro de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:E55B0991

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM– RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Pregão Presencial **Nº 034/2011,** contratação de empresa para locação de ônibus para atender ao transporte escolar, com a sessão pública marcada para 19/08/11 às 09:00hs, foi caracterizado Licitação **FRACASSADA,** tendo sido designado o dia 20.09.11, às 09h:00min., para reabertura do referido certame.

Cujubim-RO, 06 de Setembro de 2.011.

BÁRBARA CAROLINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:8F9493A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor, 2588, Setor Institucional, Inscrita no CNPJ n° 84.736.941/0001-88, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à obra de **Construção de Quadra Esportiva,** localizado na Rua Urubu Rei esquina com Jacú na área Urbana do Município de Cujubim/RO.

Cujubim-RO, 15 de Agosto de 2011.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:A79BE9D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor, 2588, Setor Institucional, Inscrita no CNPJ n° 84.736.941/0001-88, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente à obra de **DRENAGEM PARA CONTROLE DE MALÁRIA,** localizado nos igarapés dos setores 3 e 4 Urbana do Município de Cujubim/RO.

Cujubim-RO, 15 de Agosto de 2011.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:316BB0D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor, 2588, Setor Institucional, Inscrita no CNPJ n° 84.736.941/0001-88, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à obra de **DRENAGEM PARA CONTROLE DE MALÁRIA,** localizado nos igarapés dos setores 3 e 4 Urbana do Município de Cujubim/RO.

Cujubim-RO, 15 de Agosto de 2011.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:7C497891

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor, 2588, Setor Institucional, Inscrita no CNPJ n° 84.736.941/0001-88, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD,** localizado em ruas e avenidas no Município de Cujubim/RO.

Cujubim-RO, 15 de Agosto de 2011.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:923E14A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.573/2011

"Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em Março de 2011, e dá outras providências."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março de 2011, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 31 de agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do Ipram

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A449DD2F

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 4229/2010.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 073/PGM/2010 e Processo Administrativo nº 4229/2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS** resolve celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do contrato, mencionado na cláusula segunda, fica acrescido dos seguintes itens abaixo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

quantidade	Unid.	Descrição
280	Serv.	Exame de Toxoplasmose IgG
280	Serv.	Exame de Toxoplasmose IgM
280	Serv.	Exames de Anticorpos HIV-1 E HIV-2
280	Serv.	Exames de Hepatite – B antígeno Austrália – HBS AG

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 17.497,20 (dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), dotação orçamentária 1030200152.062 3390395000, nota de empenho n° 1110/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 073/PGM/10 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 19 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE ESIGÃO DO OESTE
Contratante

CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DD859C8E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2011, DO PROCESSO Nº 0110/2011.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 001/PGM/11 e Processo Administrativo nº 0110/2011, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **JORNAL O CONE SUL LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por igual período, ou seja, de 1º de maio a 31 de agosto de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n.° 001/PGM/11 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2011.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

JORNAL O CONE SUL LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procurador Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4E5FE534

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 2318/2010.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 075/PGM/2010 e Processo Administrativo nº 2318/2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **A GAZETA DE RONDÔNIA LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por igual período, ou seja, de 1º de maio a 30 de julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n.° 075/PGM/10 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2011.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

A GAZETA DE RONDÔNIA LTDA - ME
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procurador Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:31A7B813

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 2318/2010.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 075/PGM/2010 e Processo Administrativo nº 2318/2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **A GAZETA DE RONDÔNIA LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por igual período, ou seja, de 1º de julho a 30 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n.° 075/PGM/10 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2011.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

A GAZETA DE RONDÔNIA LTDA - ME
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procurador Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2B484054

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2011, DO PROCESSO Nº 0110/2011.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 001/PGM/11 e Processo Administrativo nº 0110/2011, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **JORNAL O CONE SUL LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por igual período, ou seja, de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n.° 001/PGM/11 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

JORNAL O CONE SUL LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procurador Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3520FD5B

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 0046/2010.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 008/PGM/2010 e Processo Administrativo nº 0046/2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do contrato, mencionado na cláusula segunda, fica acrescido de 26 kms/dia, conforme Pedido de Compras e/ou Serviços n° 115/SEMED/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 11.515,14 (onze mil quinhentos e quinze reais e catorze centavos), dotação orçamentária 1236100062.103 3390399999, nota de empenho n° 2256/2011, que corresponde ao período de 08/07/2011 a 31/12/2011, ou seja, 111 (cento e onze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 046/PGM/10 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 08 de julho de 2011.

MUNICÍPIO DE ESIGÃO DO OESTE
Contratante

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:129C51D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2806/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.562/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$260.658,65 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender a Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Ampliação da Arquibancada no Estádio

Municipal Luizinho Turatti. Conforme contrato de repasse nº. 330.225-87-2010/ME/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.126 – AMPLIAÇÃO DA ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZINHO TURATTI - CONTRATO DE REPASSE Nº 330.225-87/2010/ME/CAIXA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$260.658,65

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 330.225-87-2010/ME/CAIXA, no valor de R$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$16.908,65 (dezesseis mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 10 de agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3BA9090E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2807/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.561/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação de meta e utilização de saldos financeiros na construção do Posto de Saúde no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.301.0015.1.061 – CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$23.100,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras e recursos economizados na licitação realizada referente ao Convênio nº 352/PGE/2.009 no valor de R$19.015,89 (dezenove mil quinze reais e oitenta e nove centavos) e contrapartida financeira do Município no valor de R$4. 084,11 (quatro mil setenta e quatro reais e onze centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 10 de agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:810390C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2804/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.564/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a criação de elemento no programa: Serviço de Proteção **e** Atendimento Integral à Família (Paif) que visa o fortalecimento com a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.244.0012.2.153 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF).
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... R$21.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

06.08.244.0012.2.153 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF).
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$6.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 10 de agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:99D64DF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2805/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.563/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de Trator de Pneu e Equipamentos

Agrícolas. Conforme descrição no contrato de repasse nº. 335.818-66-2010/MDA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.102 – AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEU E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO DE REPASSE Nº. 335.818-66-2010/MDA/CAIXA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$162.400,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 335.818-66-2010/MDA/CAIXA, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 10 de agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:50E1BD14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2810/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.568/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinados a atender a Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Construção de miniginásio, 1ª etapa na sede do Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o contrato de repasse nº. 333.081-18-2010/ME/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.130 – CONSTRUÇÃO DE MINIGINÁSIO - CONTRATO DE REPASSE Nº 333.081-18/2010/ME/CAIXA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$162.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 333.081-18-2010/ME/CAIXA, no valor de R$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:35E221A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2812/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.511 de 08 de Dezembro de 2010.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício Financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço na seguinte dotação do Orçamento.

Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
09.001.04.122.0017.2075– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPRAM

342 - 33.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições .. R$ 15.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

77.779.0779.7.077 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO – RPPS

350 – 77.99.99.00 – Reservas do RPPS .....R$ 15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, 17 de Agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E8D6F8F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2813/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.511 de 08 de Dezembro de 2010.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício Financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço na seguinte dotação do Orçamento.

Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
09.001.04.122.0017.2075– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPRAM

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

77.779.0779.7.077 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO – RPPS
77.99.99.00 – Reserva Orçamentária do - RPPS .....R$ 15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, 17 de Agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9FF623BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2814/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.565/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$511.017,63 (quinhentos e onze mil dezessete reais e sessenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede do Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº. 052/2010/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.128 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONVÊNIO Nº. 052/2010/PCN
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$511.017,63

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 052/2010/PCN no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$11.017,63 (onze mil dezessete reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:33F2B27B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2815/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.566/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$153.339,04 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede do Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº. 170/2010/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.129 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONVÊNIO Nº. 170/2010/PCN
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$153.339,04

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 052/2010/PCN no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$3.339,04 (três mil trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:913B97C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2816/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.567/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$278.694,99 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para pavimentação asfáltica em vias urbanas na Avenida Sete de Setembro neste Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº. 466/2010/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.127 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS – AV. SETE DE SETEMBRO - CONVÊNIO Nº. 466/2010/PCN
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$278.694,99

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 466/2010/PCN no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$28.694,99 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C1BB83FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2817/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.569/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$316.912,88 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede deste Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o contrato de repasse nº. 336.943-08-2010/MC/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.132 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS – CONTRATO DE REPASSE Nº 336.943-08/MC/CAIXA

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$316.912,88

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 336.943-08-2010/MC/CAIXA, no valor de R$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$21.612,88 (vinte e um mil seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:05C917BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2818/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.570/2011.

DECRETA

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Celebrar convênio com as associações: APRUBAN e APIFLORA, na forma indicada no Plano de Trabalho e projeto básico.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.122.0016.2.197 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BANDARRA – APRUBAN

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$2.500,00

08.20.122.0016.2.198 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES FLORA DA AMAZÔNIA DE ESPIGÃO DO OESTE - APIFLORA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$2.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

08.20.6052.0016.2.072 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$5.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DFE3105F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/GP/2011 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Autorização: Processo Administrativo nº. 489/SEMURB/2011. **Licitação:** Pregão Presencial nº 053/PMJ/2011. **Empresa Contratada:** HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0001-45. **Valor:** R$ 16.218,00(Dezesseis mil duzentos e dezoito reais). OBJETO: Aquisição de Material Permanente. RECURSO: Próprio.

Em, 06 de Setembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EE95E036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1150/SEMED/2011**
TOMADA DE PREÇOS N° 010/PMJ-CPL/2011

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 018/GP/2011, composta pelos membros abaixo identificados, com base na legislação vigente, em analise aos autos do processo epigrafado, **RESOLVE**, proceder:

Re-analise da documentação apresentada por todas as licitantes e julgamento dos recursos na referida licitação, eliminando as incorreções que ensejam irregularidades contra o ato convocatório;

Construtora Scheidegger Ltda e *J. D. Prestação de Serviços Ltda* interpuseram recurso contra a da decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou as mesmas para o certame licitatório devido não terem apresentado atestado de capacidade técnica vinculado com a ART, nos termos do item 6.3, "c", do edital.

Alegaram o teor do art. 30, §1º, da Lei 8.666/93, entre outros. Afirmaram que apresentaram todos os documentos necessários para participarem do procedimento licitatório.

Ao final requereram a procedência do recurso.

É o relatório.

Pois bem, no item 6.3, alínea "c", do edital dispõe que:

"Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviço compatível com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** vinculado com a **ART** de execução da Obra, em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrados** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. (Grifo original)

Sabe-se que a administração deve obedecer aos estritos termos do instrumento convocatório da licitação, ou seja, obedecer os termos do edital (art. 41, *caput*, da Lei 8.666/93), sendo vedado à administração o descumprimento das normas e condições do edital.
Assim sendo, verificando todo o contido no processo observa-se que é procedente o recurso da empresa *Construtora Scheidegger Ltda*, pois o atestado de capacidade técnica que apresentou condiz com a ART, conforme fls. 604/606.
Porém o recurso da empresa *J. D. Prestação de Serviços Ltda* é improcedente, visto que não apresentou atestado de capacidade técnica, mas tão somente ART's distintas.
Diante da situação supra cumpre observar ainda que a empresa *Barbosa & Gomes Construtora Ltda Me* apresentou todos os documentos necessários, somente o protocolo de encaminhamento da caução em cópias simples, sem autenticação em cartório, apenas com firma reconhecida do representante da empresa. No entanto, apresentou o comprovante original de depósito de caução, junto à comissão no dia 08/08/11.

Corrobora-se com isso o extrato da conta bancária do Município que ora se anexa. Portanto, pelo prisma do princípio da autotutela revê-se a decisão anterior para habilitar a empresa *Barbosa & Gomes Construtora Ltda Me* para o certame licitatório.

Ademais, no edital previu ainda que o desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão publica da tomada de preços (item 18.9, do edital).
E as normas que disciplinam esta tomada de preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato (item 18.12, do edital).

Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitação resolve conhecer dos recursos por serem tempestivos, no mérito dar-se procedência ao recurso da empresa *Construtora Scheidegger Ltda* e improcedência ao recurso da empresa *J. D. Prestação de Serviços Ltda.*

A Comissão resolve ainda habilitar a empresa *Barbosa & Gomes Construtora Ltda Me*, com base no princípio da autotutela e pelo princípio do interesse público

Registre-se. Publique-se.

Jaru/RO, 06 de setembro de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

VANILDA LUCAS DE ANDRADE
Secretaria da CPL

ROSEMEIRE MARQUES DA SILVA VASCONCELOS
Membro

MARENILDA SANTOS MACHADO RAMALHO
Membro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FA9BF7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/PMJ/2011.

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 018/GP/2011, torna público para conhecimento dos representantes das empresas: *CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA EPP, J.D PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA EPP, BARBOSA & GOMES CONSTRUÇÕES LTDA ME e CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*, participantes da Tomada de Preço nº010/PMJ-CPL/2011- tendo como objetivo a contração de empresa de engenharia civil, para ampliação e reforma da Escola Municipal José de Souza, no Distrito de Tarilândia, a comparecer no dia **12 de setembro 2011 às 09h:00min.**, para dar-mos prosseguimento do certame, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, nesta cidade, Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445.

Em, 06 de setembro de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enilza Honório da Silva.
Código Identificador:EDA9F349

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 104/CPL/2011

PROCESSO Nº 992/2011 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 06/09/2011 MEM:245/SEMECE
FIRMA:LIMA & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 08.156.871/0001-00
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOME:ONERILDO MONTEIRO DA SILVA
CPF: 026842346-63
VALOR: R$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E PALANQUE, COM CORBERTURA EM SISTEMA DE TENDAS.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E4DC7FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2435/2011

"NOMEIA WEVERTON FRAGA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia WEVERTON FRAGA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado CEG – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C1E75B63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 130

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 013/2011, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: 131/2011 cujo objeto **é AQUISIÇÃO DE DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**: Licitação será na modalidade **PREGÃO em sua forma Presencial com o Nº 130/2011** tipo **Menor Preço global.** nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será ás **08:00h** do dia **19 DE SETEMBRO DE 2011**. o valor previsto para esta compra é R$ 33.900,00, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas e poderá ser solicitado pelo endereço: edpacheco_andrade@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 05 de setembro 2011.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port. 13/2011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

PREGÃO Nº: 131

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 013/2011, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: 131/2011 cujo objeto **é AQUISIÇÃO DE DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**: Licitação será na modalidade **PREGÃO em sua forma Presencial com o Nº 131/2011** tipo **Menor Preço global.** nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será ás **09:00h** do dia **19 DE SETEMBRO DE 2011**. o valor previsto para esta compra é R$ 56.000,00, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas e poderá ser solicitado pelo endereço: edpacheco_andrade@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 05 de setembro 2011.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port. 13/2011

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:58A6B1AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/PMNM/2011
PROC. 134/SEMUSA/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 034/PMNM/11, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DAS MOTOCICLETAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conforme Processo nº 134/SEMUSA/2011 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa**; 21.09.2011** às **09h00min hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 06 de Setembro de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:902118E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/PMNM/2011
PROC. 413/SEMED/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 035/PMNM/11, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBSTAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA**

CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, Conforme Processo nº. 413/SEMED/2011 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa**; 23.09.2011** às **09h00min hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 06 de Setembro de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:2D401608

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização de despesa, no valor de R$ 837,58, para aquisição/fornecimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056 /2011.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 662 SEMOSPAMA/2011 foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
Inciso II - Para outros serviços e compras de valor até 10 % do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

NOVA UNIÃO, 05 de Setembro de 2011

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:10783BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
DECRETO N° 1121 NOVA UNIÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 343, de 02 de setembro de 2011
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2011, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0054 – Manutenção de Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 2088 – Recuperação de vicinais – Convenio nº 008/GJ/DER/11
Elementos de Despesa: 3.3.90.39 ..... R$ 200.000,00
Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntaria do Governo Estadual, conforme Convenio nº 008/11/GJ/DER-RO.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:82C3210E

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
DECRETO N° 1122 NOVA UNIÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 344, de 02 de setembro de 2011

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2011, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0006 – Manutenção das Atividades da SEMECET
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades de rotina da SEMECET
Elementos de Despesa: 3.3.90.32 ..... R$ 11.000,00
Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto mediante a anulação parcial de igual valor das dotações orçamentárias já previstas, observadas as seguintes rubricas:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 07 – SEMECET - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0003 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
Projeto/Atividade: 2003 – Transporte Escolar – FUNDEB 40%
Elementos de Despesa: 3.3.90.33 ..... R$ 11.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C89E5FC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3261/SEMPLAF/2011, que será realizada no dia 27 de Setembro de 2011, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/11, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de empresa especializada e qualificada para execução da obra de serviços topográficos e elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura Urbanística, inerente a implantação do loteamento popular e demais especificações técnicas constante no Projeto Básico e demais documentos que instruem o processo administrativo nº 3261/SEMPLAF/2011.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269-2013 e 5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Setembro de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL
Dec. 7740/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:79906886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal/2010** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

PEDREIRO Classificação
1 Evaldo Mateus 1º
2 Juarez Leão Rocha Júnior 2º
3 Evaldo Araujo Cordeiro 3º

INSTRUTOR PARA O PETI Classificação
1 Dayani Cristina Ramos 1º
2 Oryel de Sousa Lopes 2º
3 Roberto de Souza Ferreira 3º

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:DE4513D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL/2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal/2007** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40 HORAS	Classificação
1	Sirlene Oliveira da Silva	47º
2	Evanice de Oliveira Sousa Silva	48º
3	Silvany Souza Lima	49º
4	Marinalda de S. Fonseca Santos	50º
5	Eliana Lopes Soares da Silva	51º
6	Vivian Regia M. B. Rocha	52º
7	Paula Cristina da Silva Rosa	53º
8	Cleidiane Barros da S. Mateus	54º
9	Marciete Del Piero	55º
10	Vaninha Lopes Soares	56º

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:273B515A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e baseado nos valores e mediante o PARECER JURÍDICO resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 no art. 24, X, afirma que é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha; oriunda do Processo Administrativo Nº 1213/FMS/2011, cujo objeto é a Locação de um espaço físico, na Zona Urbana, destinado a implantação da Parte Administrativa e da Farmácia Básica do Município de Parecis/RO, contendo as seguintes características mínimas: 01 (um) imóvel edificado em alvenaria, com uma área total de no mínimo 20x30=600 m² (seiscentos metros quadrados), com todo perímetro do terreno cercado com muro em alvenaria, localizado na sede do Município de Parecis/RO, tudo conforme solicitação, destinação e detalhamento constante no memorando Nº 394/FMS/2011, expedido pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, em favor da Senhora EULÁLIA CANDINHO DE LIMA BLASI, cujo valor mensal da locação é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, cujos pagamentos serão ofertados, aceito e contratado, pôr entender esta Administração, que o imóvel atende plenamente esta solicitação, bem como sua localização condiciona a sua escolha.

Parecis/RO, 05 de setembro de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:21E050FC

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e baseado nos valores e mediante o PARECER JURÍDICO resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 no art. 24, X, afirma que é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha; oriunda do Processo Administrativo Nº 1213/FMS/2011, cujo objeto é a Locação de um espaço físico, na Zona Urbana, destinado a implantação da Parte Administrativa e da Farmácia Básica do Município de Parecis/RO, contendo as seguintes características mínimas: 01 (um) imóvel edificado em alvenaria, com uma área total de no mínimo 20x30=600 m² (seiscentos metros quadrados), com todo perímetro do terreno cercado com muro em alvenaria, localizado na sede do Município de Parecis/RO, tudo conforme solicitação, destinação e detalhamento constante no memorando Nº 394/FMS/2011, expedido pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, em favor da Senhora EULÁLIA CANDINHO DE LIMA BLASI, cujo valor mensal da locação é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, cujos pagamentos serão ofertados, aceito e contratado, pôr entender esta Administração, que o imóvel atende plenamente esta solicitação, bem como sua localização condiciona a sua escolha.

Parecis/RO, 05 de setembro de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:E82A1FA6

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e baseado nos valores e mediante o PARECER JURÍDICO resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 no art. 24, X, afirma que é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha; oriunda do Processo Administrativo Nº 1213/FMS/2011, cujo objeto é a Locação de um espaço físico, na Zona Urbana, destinado a implantação da Parte Administrativa e da Farmácia Básica do Município de Parecis/RO, contendo as seguintes características mínimas: 01 (um) imóvel edificado em alvenaria, com uma área total de no mínimo 20x30=600 m² (seiscentos metros quadrados), com todo perímetro do terreno cercado com muro em alvenaria, localizado na sede do Município de Parecis/RO, tudo conforme solicitação, destinação e detalhamento constante no memorando Nº 394/FMS/2011, expedido pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, em favor da Senhora EULÁLIA CANDINHO DE LIMA BLASI, cujo valor mensal da locação é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, cujos pagamentos serão ofertados, aceito e contratado, pôr entender esta Administração, que o imóvel atende plenamente esta solicitação, bem como sua localização condiciona a sua escolha.

Parecis/RO, 05 de setembro de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:EBB8CC83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO - SRP N.º 92/2011

O Município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.079.680/0001-71, representado pela Prefeito Municipal Srº. Augusto Tunes Plaça, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO por item, cujo objeto consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Municipais 2.236/2007, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5231/SEMPLAN/2011 - SRP.

Recebimento das Propostas: A partir das 8h do dia 12 de setembro de 2011 de 2011
Abertura das Propostas DIA 26/**09/2011** ÁS 8h55 (Horário de Brasília)
Início da Sessão Pública: DIA 26/**09/2011** ás 9h (Horário de Brasília)

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência
ANEXO 2 Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 3 Exigências para habilitação
ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5 Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO 6 Modelo de Proposta
ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 8 Declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO 9 Ficha Técnica
ANEXO10 Minuta de Contrato
ANEXO11 Declaração de Habilitação

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO.

1.2- As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Secretarias denominadas Unidades Administrativas – UAS, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição material permanente, nos quantitativos conforme descrito no Item 4 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

1.3 - Os objetos deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho, em dias úteis e no horário de expediente, das 07h30, às 13h30,

1.4 - Todas as despesas com entrega, personalização e outros, correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços pelos equipamentos até o término da validade da proposta.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e

autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL Compras (licitações) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil..

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas e estrangeiras que não funcionem no País

4.4- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o ANEXO 06;

.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1 Ficha técnica descritiva ANEXO 9 com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (Anexo 1).

4.6.2- Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

5 - credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no item 4.5, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11 - Encaminhar o processo a Sr. Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de

mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA E/OU MODELO do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1.

8.3.1- Inclusive a indicação de MARCA e demais especificações que se fizerem necessário.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO 3.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 3 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3451-2465, no prazo máximo de 01(uma) hora, com posterior entrega do original ou cópia autenticada em até 3(três) dias úteis na sala da CPL.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTA ESCRITA

11.1- O licitante vencedor deverá enviar a Central de Compras/Pregão, a Proposta de Preços Escrita somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 6, em 1(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.1.1 - O prazo máximo para a entrega do solicitado no item acima é de até 3(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO, AV. CASTELO BRANCO Nº 1046 , PIMENTA BUENO-RO, CEP 78.970-000, A/C DA SRA. PREGOEIRA LENY GHIGLINO GADÊA, ou seu substituto, devendo também a documentação ser encaminhada, em até 5hs após o término da sessão de disputa para o endereço eletrônico: pregoeirapmpb@hotmail.com.

11.2- A proposta escrita deve ser conforme modelo (Anexo 06) e conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital (modelo de proposta no anexo 6).

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega conforme necessidade da Secretaria, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de requisição devidamente assinada pelo responsável, após nota de empenho.

11.2.5 - O valor ofertado será conforme item 11.2.2, devendo estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério Menor Preço por Item, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

12.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

,

13.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar deverão entregar o(s) item (ens) objeto desta licitação em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da Nota de Empenho, e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e nos seus Anexos.

13.2 Caso o primeiro classificado não entregar o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

13.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) objetos não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 10 (dez) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

13.4 A Contratada deverá entregar os ITENS, objetos desta licitação, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, após entrega da Nota de Empenho.

13.5 Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis. Conforme as necessidades das UAS;

13.6 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

,

14.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo estes juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a.1) advertência;

a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;

a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

15.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

15.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,2 (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

15.5- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

e) comportamento inidôneo;

f) cometimento de fraude fiscal;

g) fraudar a execução do contrato;

h) falhar na execução do contrato.

15.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, a vista até 05 (cinco) dias, após a entrega dos objetos, mediante apresentação da nota fiscal, juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

16.2- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

16.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 Os objetos serão adquiridos pelas Secretarias Municipais (UAS) dentro da previsão do Orçamento do Município para 2011, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro de cada Projeto Específico para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade, conforme abaixo previsto na seguinte programação:

SEMEC
Proj. Ativ. 1.022 – Adquirir mobiliário e equipamentos para Unidades Escolares Educação Básica do item 1 ao 16
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

GP
Proj. Ativ. 2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SEMAF
Proj. Ativ. 2008 – Manutenção das Atividades da SEMAF
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SEMSAU
Proj. Ativ. 1043-Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
1045 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
1047-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 44.9.0.52.30.00 - Equipamentos e Material Permanente

SEMPLAN
Proj. Ativ. 2006 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SEMAST
Proj.Ativ. 2047 – Manutenção das Atividades da SEMAST
Fote:1
2054 – Apoio à Gestão do Programa Bolsa Família – IGD
Fonte: 2
2060 – Dar aporte financeiro e reservado às Ações do FUMDICRA
Repasse 10% c/c 18933-2
2060 – Prestar Assistência à População em Situação de Vulnerabilidade Social
Repasse 5% c/c 9699-7
El. Desp. 44.90.52.00

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo IV, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações ou Solicitações de Compras.

18.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

18.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

18.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

18.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

18.5 Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com a vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.

18.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras - Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

18.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada à Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.

18.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas neste Edital .

19 DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

19.1 - O Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial do município, Internet e jornal de grande circulação.

20 DOS RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO ou dos itens, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

20.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20..6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

20.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

21.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

21.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar a Ata de Registro de Preços.

21.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

21.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.

21.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

21.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

21.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 23 deste Edital.

21.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

21.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), e da proposta vencedora.

21.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

21.7.1 A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela unidade contratante.

21.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

21.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

21.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 15.14;

21.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.

22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

22.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

22.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

22.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Jornal de Grande Circulação e permanentemente pela internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

22.4 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

22.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

22.8 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

22.9 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

22.10 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

22.11 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de

mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

22.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.12 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

22.13 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - Central de Compras, para determinado Item.

22.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

22.15 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal de Grande Circulação, na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações e no Átrio da Prefeitura Municipal.

23 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

23.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.

23.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006, Art..

23.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

23.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) objetos (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 e Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

23.5 A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, mediante requisição/autorização assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa ou seu substituto ou pessoa autorizada para esse fim.

23.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento das UAS, das 07h30 às 13h30, conforme a necessidade das mesmas, na ocasião da entrega, a fim de que não seja comprometida a qualidade dos produtos/materiais .

23.6 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá efetuar a entrega, em até 10 dias, após a entrega da nota de empenho, conforme necessidade das Unidades Administrativas.

23.7 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sendo que todas as despesas correrão por sua conta da empresa fornecedora.

24 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

24.1.1 Automaticamente:
1. por decurso do prazo de vigência;
2. quando não restarem fornecedores registrados;
3. pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

24.1.2 a pedido, quando:
a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

24.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1. perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
3. não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
4. não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

24.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

24.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

25 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

25.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital e nos seus Anexos:

26.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

25.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do(s) servidor (es) responsável (eis) pela retirada dos objetos, devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas, prestando assistência técnica no Município de Pimenta Bueno, sempre disponibilizando outro objeto em substituição ao danificado até sua reparação, dentro da garantia.

25.1.3 Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa.

25.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

25.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

25.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

25.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

26.1.8 a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

25.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

26.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, necessários para recebimento de correspondência;

25.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas em lei;

26.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

25.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

25.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 1 (um) dia, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

25.1.15 prestar garantia dos bens fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos;

25.1.16 providenciar, no prazo de 1 (um) dia, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais que apresentarem alterações ou má qualidade, no ato da entrega;

25.1.17 garantir entrega dos objetos sempre que necessário o uso;

25.1.18 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

25.1.19 todos objetos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/material que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina.

25.1.20 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o(s) local(is) de entrega;

25.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do(s) valor(es) do(s) produtos/material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

25.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1 Solicitar o fornecimento dos objetos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável das respectivas unidades administrativas (Secretarias), fiscalizando a fiel observância das disposições dos objetos do certame, através de servidores designado para o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos, registrando em relatório deficiências porventura existentes, notificando a Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para regularização destes. Podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as UAS. Efetuando os pagamentos pelo fornecimento dos objetos convencionados na Nota de Empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

26.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 19 deste Edital.

26.3 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa e na Internet, bem como naquele que a legislação dispuser.

27. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

28.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativas/Secretarias Municipais, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

27.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

28 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

28.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

29.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

29.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

29.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

29.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

29.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma deste Edital.

29.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

29.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

29.10 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.11 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

29.12 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.13 A adjudicação previsto no sub item 10.9 deste edital refere-se apenas ao ato final de aceitabilidade da proposta e habilitação do licitante, não sendo ato que vincule a obrigatoriedade de contratação, considerando que se trata de registro de preço.

29.14 esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito à CENTRAL DE COMPRAS em atenção ao Pregoeiro, no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2831, no horário das 7h30 às 13h30 horas de segunda a sexta feira.

29.14.1 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.

29.15 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – no endereço, www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 4.1.

29.16 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado antes da realização da sessão do referido pregão, a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, para o endereço eletrônico pregoeirapmpb@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

30 - DO FORO

30.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 22 de Julho de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº: 5231/2011

1 – OBJETO

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494./2006 de 18 de Dezembro de 2006, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal sendo Aquisição de equipamentos permanentes com objetivo de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos conforme descrição no item 4.1.

1.2 Os equipamentos ora solicitados têm como objetivo atender a demanda das Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito e demais seções ligadas às mesmas, seja no trabalho burocrático ou no atendimento a comunidade.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Considerando o objetivo da Administração Municipal em cumprir dispositivos legais, mas principalmente garantir a manutenção das atividades das Secretarias e no Gabinete do Prefeito, e seus departamentos, se faz necessária a aquisição de material permanente, para que os trabalhos não possam ficar prejudicados e assim melhor atender a comunidade.

3 – FUNDAMENTO LEGAL.

O fornecimento do material objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será do tipo menor preço, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA.

4.1 Os itens a serem adquiridos serão conforme segue abaixo descrito para suprir necessidades das secretarias descrito no sub-item 1.2.

ITEM	Descrição do Item	
1	Refrigerador 240 L, cor branca, 1 porta, auto limpante, degelo, termostato externo, pés niveladores 110V	17
2	Freezer vertical capac. 231 L	11
3	Fogão industrial com forno, esmaltado c?06 bocas, queimadores duplos, méd. 80cm altura, 86 de profundidade por 1.10 largura, perfil 5cm, peso aproximado de 83 Kg	09
4	Fogão industrial com forno, esmaltado com 04 bocas, queimadores duplos, medindo 81 cm altura, 90 cm profundidade pó 90 cm de largura, peso aproximado de 82,70 Kg	14
5	Ventilador de parede c/ 3 pás em aço tratado, chave reversiva, 100V	42
6	Batedeira planetária, cor branca, 110V, com 1 tigela, 5 velocidades, com funções como: batedores regulável, protetor de respingo, prendedor de fio, botão eject e trava de segurança	19
7	Depurador/exaustor tipo inox, com luminária, carvão ativado, filtro metálico lavável, 4 bocas, 110V, com potência de 240W, 104 cm de largura e 50 cm profundidade, peso aproximado de 10,90 Kg.	10

8	Espremedor de frutas profissional, corpo em inox, caneca, bojo e peneira em alumínio polido, com chave seletora de voltagem (bivolt), acompanhando cascata de laranja e limão. Potência ¼ hp. Dimensões 210x500x370 mm.	26
9	Lava jato alta pressão 1000 libras – 1 cv. 110volts – J6200, bomba com 3 pistões cromados, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção de água, motor com protetor térmico:protege a máquina contra variações de corrente elétrica, carrinho para transporte, possui suporte para lança e cabo elétrico, mangueira de alta pressão com no mínimo 7 metros de comprimento.	21
10	Climatizador, vazão de ar (m3/h) minimo de 37.000, tensão eletrica 220v, consumo eletrico kw 0,70 a 2,2 dimensoes em (cm) 140x170x120, area minima climatizada (m2) 100.	5
11	Climatizador, vazão de ar (m3/h) minimo de 37.000, tensão eletrica 220v, consumo eletrico kw 0,70 a 2,2 dimensoes em (cm) 140x170x120, area minima climatizada (m2) 100.	10
12	BEBEDOURO DE COLUNA SEM PRECISAR DE APOIO E PONTO DE AGUA, ACOMODA GARRAFÕES DE 20 LITROS DE AGUA, OFERECE ÁGUA NATURAL OU GELADA MODELO GFN. Características Técnicas Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço inox 430, totalmente desmontável: fácil reposição e baixo custo; Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água; NANOTECNOLOGIA, proteção aplicada internamente no reservatório de água, atuando como um "escudo" que inibe a proliferação de bactérias; Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso e facilitam a higienização e manutenção; Termostato regulável fixado na parte traseira; Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração através de moto-compressor silencioso; Pingadeira removível: facilita o manuseio e o higienização. Medidas Largura: 316 mm Altura: 980 mm Profundidade: 335 mm Capacidade de atendimento Residências, escritórios, hospitais e escolas: 16 Pessoas Manufatura leve: 10 Pessoas Manufatura pesada: 8 Pessoas Manufatura pesada e quente: 6 Pessoas Dados Elétricos Voltagem (V) Amperagem (A) Potência (W) 127V 1,5A 105W 220V 0,7A 120W	7

4.2 Prazo de Entrega: de 10 (Dez) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.3 Local de Entrega: A contratada deverá realizar a entrega do material no Almoxarifado Central da Prefeitura

5 – DO CUSTO ESTIMADO DOS MATERIAIS.

5.1 Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de material permanente que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de: R$ 261.741,77 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

6 – ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DO FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento deverá ser realizado conforme constante do sub-item 4.2, mediante a apresentação de Nota de Empenho.

6.2 - As entregas serão efetuadas somente com a apresentação da nota de empenho, nas quantidades estipuladas no documento, com as demais características do material.

07 - DO PAGAMENTO

7.1 - À vista, em até 5(cinco) dias após a entrega dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal.

7.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.

7.3 No ato de cada pagamento a empresa deverá apresentar todas as CNDS devidamente atualizadas.

7.4 - Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 Os equipamentos serão adquiridos pelas secretarias dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro de cada Projeto Específico para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade:

SEMEC
Proj. Ativ. 1.022 – Adquirir mobiliário e equipamentos para Unidades Escolares Educação Básica do item 1 ao 16
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

GP
Proj. Ativ. 2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SEMAF
Proj. Ativ. 2008 – Manutenção das Atividades da SEMAF
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SEMSAU
Proj. Ativ. 1043-Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
1045 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
1047-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 44.9.0.52.30.00 - Equipamentos e Material Permanente
SEMPLAN
Proj. Ativ. 2006 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SEMAST
Proj.Ativ. 2047 – Manutenção das Atividades da SEMAST
Fote:1
2054 – Apoio à Gestão do Programa Bolsa Família – IGD
Fonte: 2
2060 – Dar aporte financeiro e reservado às Ações do FUMDICRA
Repasse 10% c/c 18933-2
2060 – Prestar Assistência à População em Situação de Vulnerabilidade Social
Repasse 5% c/c 9699-7
El. Desp. 44.90.52.00

09 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

09.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações das Secretarias, para o fiel cumprimento do fornecimento/execução na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade, acondicionamento e quantidade dos itens a serem entregues.

09.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

09.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

09.4 – Entregar os equipamentos que se enquadrem nas especificações e necessidades das Unidades Administrativas. Caso os materiais não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

09.5 - Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

09.6 Disponibilizar um veículo, para efetuar a entrega dos no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno-RO, obedecendo rigorosamente o prazo para a entrega estabelecida na nota de empenho.

09.7 Cumprir rigorosamente com os preços cotados, bem como com as madeiras e modelos dos cotados, sob pena de sofrer sansões penais previstas em Lei.

10 - RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através do gestor do contrato designando o servidor através de portaria para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos , registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno – RO 25 de Julho de 2011

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretor da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

CELSO SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Placa, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., publicada no Jornal de Grande Circulação ( ) do dia ....., bem como, a classificação das propostas publicada no Jornal de Grande Circulação de __/__/2011, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº5231/SEMPLAN/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 92/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	VALORES REGISTRADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
001					
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
002						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Representante legal:						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega conforme as necessidades das UAS em até 10 (dez) dias, após emissão da nota de empenho, mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável.

6.2 Local de Entrega: Conforme segue: No Almoxarifado Central da Prefeitura.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das UAS – mediante apresentação da Nota de Empenho

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do material/produto, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, à vista, em até 05 (cinco) dias, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho,

emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 5(cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de porcento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 05 (cinco) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.10 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2011. e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e data

AUGUTO TUNES PLAÇA
Prefeito

VANESSA P. H. SCHEFFER
Diretor(a) Central de Compras

JULIANA S. LOPES
Chefe do SRP

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

CELSO SOUZA BUENO
Ordenador de Despesa do Fms

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação (modelo Anexo 4)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
05	Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
07	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo Anexo 5).
08	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
09	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
10	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11	Declaração de Micro Empresa ou EPP (ANEXO 8)
12	Registro comercial, no caso de empresa individual;
13	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
14	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício
15	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
16	DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício EXIGÍVEL/ exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II).

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br . Em

se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRONICO nº 92/2011 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N.º 92/2011, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data._____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2011 conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 1 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
001						
002						
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____

Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante) AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.
Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;

III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Eletrônico no. 92/2011 – SRP A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Pimenta Bueno - RO , ... de ..... de 2011.

_____
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2011

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e onze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Placa, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº.....,resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 5231/SEMPLAN/2011, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 92/2011 Registro de Preço n.º 00/2011, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 5231/SEMPLAN/2011, decorrentes do Pregão Eletrônico nº. 92/2011 Ata de Registro de Preço nº 00/2011, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

4.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.2 As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através do presente Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edita, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

4.3 A Empresa que estiver o Preço Registro em Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

4.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

4.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

4.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

4.7 A entrega do produto só estará caracterizada mediante a entrega da Nota de Empenho.

4.8 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.9 Os licitantes com preços registrados na Ata de Registro de Preços, estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4.10 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega em até 10 dias, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, mediante recebimento pelo servidor responsável, conforme a necessidade, da mesma.

4.11 Local de entrega: no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação e as necessidades das UAS.

4.12 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) produto(s), objeto (os) entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 do Edital em seu Anexo I e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 2 (dois) dias úteis, faça a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preço e neste Contrato.

4.13 Os objetos a serem entregue devem ser de 1º qualidade, não sendo aceitos materiais de procedência duvidosa;

4.14 Para os objetos que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

4.15 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente contrato e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos OBJETOS entregues;

4.16 A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a troca , objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta e demais padrões de qualidade exigidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, a vista em até 05 (cinco), dias após entrega dos objetos, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo objeto discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

5.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO

7.1 A aquisição dos artigos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, fonte;

SEMEC
Proj. Ativ. 1.022 – Adquirir mobiliário e equipamentos para Unidades Escolares Educação Básica do item 1 ao 16
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

GP
Proj. Ativ. 2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SEMAF
Proj. Ativ. 2008 – Manutenção das Atividades da SEMAF
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SEMSAU
Proj. Ativ. 1043-Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
1045 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
1047-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 44.9.0.52.30.00 - Equipamentos e Material Permanente
SEMPLAN
Proj. Ativ. 2006 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
El. Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SEMAST
Proj.Ativ. 2047 – Manutenção das Atividades da SEMAST
Fote:1
2054 – Apoio à Gestão do Programa Bolsa Família – IGD
Fonte: 2
2060 – Dar aporte financeiro e reservado às Ações do FUMDICRA
Repasse 10% c/c 18933-2
2060 – Prestar Assistência à População em Situação de Vulnerabilidade Social
Repasse 5% c/c 9699-7
El. Desp. 44.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência da data da publicação do extrato no Órgão Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno até....de.....de 2011,

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.1. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2011 e na Ata de Registro de Preço nº ...../2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2%(dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10%(dez por cento);

11.1.1 A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Pimenta Bueno, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

11.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 13.4, serão aplicadas as penalidades do item 15.1 do edital, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

11.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pimenta Bueno, por prazo não superior a 5(cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 5(cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria da Fazenda Pública do Município de Pimenta Bueno.

11.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria da Fazenda Pública do Município de Pimenta Bueno;

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 -Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÈCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva da Secretaria Municipal de.....

12.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada prevista na Cláusula Quinta deste Instrumento Contratual.

12.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade, não se eximido a contratada em responder pelas eventuais falhas e defeitos que por ventura surgirem.

12.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos

produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

12.5 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

12.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

12.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos produtos objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATADA

13.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de..... , para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos/materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de..... .

13.2 - Fornecer somente materiais/produtos que se enquadrem nos padrões de qualidade exigidos pela Prefeitura e do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

13.3 Fornecer as quantidades de materiais/produtos solicitados, nas condições estipulada no Contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

13.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.5 Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

13.6 Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

13.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro das instalações das Unidades Administrativas durante a entrega ou acondicionamento indevido, causados por seus funcionários.

13.9 A licitante contratada não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa da contratante, devendo neste caso, ser observado a preferência da segunda colocada no certame, nos termos deste Edital.

13.10 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

13.11 - Observar e adotar todas as normas de higiene e acondicionamento durante o transporte até a entrega dos produtos/materiais.

13.12 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

13.13 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Secretaria Municipal..... ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento de produtos/materiais vencidos ou contaminados, indenizando os danos motivados;

13.14 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

13.15 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
13.16 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO , de de 2011.

Pela Contratante:

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº 092/2011 – Pregão na forma Eletrônico - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2011.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:BD70D3B1

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 29242/2011

Cotação: 29242 / 2011 Data: 03/05/2011						
Item:	Urna mortuária adulto, acompanhamento da prestação de serviço de preparo, translado e sepultamento do falecido dentro do município.	**Unid.**	serv	**Qtde.:**	14,00	
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**		**Valor Total**		**Status**
15580 - ESMERALDA DE SOUZA SILVA-ME		660,0000		9.240,00		Menor Cotação
101226 - FUNERARIA PAX INALICE		675,0000		9.450,00		
15582 - FUNERÁRIA DOZE APOSTOLO LTDA		680,0000		9.520,00		
	Valor médio:	**671,6667**		**9.403,33**		
Item:	Urna mortuária infantil, acompanhamento da prestação de serviço de preparo, translado e sepultamento do falecido dentro do município.	**Unid.**	serv	**Qtde.:**	4,00	
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**		**Valor Total**		**Status**
15580 - ESMERALDA DE SOUZA SILVA-ME		420,0000		1.680,00		Menor Cotação
101226 - FUNERARIA PAX INALICE		460,0000		1.840,00		
15582 - FUNERÁRIA DOZE APOSTOLO LTDA		480,0000		1.920,00		
	Valor médio:	**453,3333**		**1.813,33**		
	Total Menor Cotação:			**10.920,00**		
	Total Médio Cotação:			**11.216,66**		

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:EC45B418

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 29259 / 2011

Cotação: 29259 / 2011 Data: 26/05/2011						
Item:	Contratação de uma Empresa, especializada em serviço de seguro de passageiros, para 04 (quatro) veículos ônibus, placas: NBD-7867, NBE-8867, NBM-3046 e NBE-4607, decorrente de acidentes pessoais para passageiros e condutor dos veículos. Conforme Projeto Básico.	**Unid.**	serv	**Qtde.:**	1,00	
Fornecedor	**Marca**	**Valor Unitário**		**Valor Total**		**Status**
15227 - SEMPRE ADME CORRETORA DE SEGUROS LTDA		6.639,9000		6.639,90		Menor Cotação
15871 - Sinal Norte Adm. e Corretora de Seguros LTDA		7.649,3500		7.649,35		
101261 - SEMPRE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		8.922,9800		8.922,98		
	Valor médio:	**7.737,4100**		**7.737,41**		
	Total Menor Cotação:			**6.639,90**		
	Total Médio Cotação:			**7.737,41**		

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:7274C9D6

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N º 005/CPL/2011

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto **N.º 3.089/11**, de 24 de Janeiro de 2011, torna Público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada Licitação sob modalidade de **TOMADA DE PREÇO** tipo: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** , de acordo com a Lei nº 8.666/93, e LEI COMPLEMENTAR 123, ARTIGOS 44 E 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada em executar serviços de Pavimentação Asfáltica, em tratamento superficial duplo-T.S.D. e drenagem pluvial na estrada de acesso do Aeroporto do Município de Pimenta Bueno/Ro. Com sessão de abertura marcada para o dia: 27 de Setembro de 2011, às 08:00 horas, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 19 (dezenove) da CPL, maiores informações pelo telefone (069) 3451-4037, no expediente normal das 7:30 às 13:30 horas, sendo de 70,00 (Setenta Reais) o valor do presente Edital.
Recurso:

CONVÊNIO Nº 011/11/GJ/DER-RO - ORIUNDOS DO DER/RO/RECURSOS ESTADUAIS - VALOR R$ 800.000,00

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:74A6E557

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 92/2011

26/09/2011 às 9h(nove horas, horário Brasília) – Objeto: Futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2831 e Edital no site www.pimentabueno.ro.gov.br no link Licitações e na BLL www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 6 de Setembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:D953D506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 409/2011

De, 06 de Setembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.503/2011,
R E S O L V E*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 60 (sessenta) diárias de deslocamento aos abaixo relacionado no valor unitário de R$-25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do Município. Destino: Linha 108, 112, 116 e estrada velha do calcário, nos dias 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20,21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/09/2011 e 03, 04, 05/10/2011, para executarem serviços de recuperação de pontes na zona rural.*

· ***MAURO JOSÉ DOS SANTOS – OPERADOR DE PATROL***
CPF. n.º 590.301.358 – 91
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00

· ***FÁBIO PACHECO GUIMARÃES – MOTORISTA***
CPF. 734.771.922 - 49
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00

· ***LUIZ CARLOS GERHARDT – MOTORISTA***
CPF n.º 559.754.027 - 00
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Setembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:FEEFE653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 408/2011

De, 05 de Setembro de 2.011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão especial para acompanhar, fiscalizar, decidir, apreciar e receber os serviços de elaboração e apresentação da nova planta de valores contida no perímetro urbano de Pimenta Bueno - RO, oriundos de contratos celebrados com o município de Pimenta Bueno – RO, conforme processo administrativo n.º 3507/2010/SEMPLAN, composta pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro nominado:

I - Cláudio Rocha Cardoso - Secretário Municipal Planejamento e Coordenação Geral
II - Oséias Almeida Marques - Diretor do DIC
III - Alcimar Pereira dos Santos - Fiscal de Obras e Postura/SEMPLAN
IV - Beatriz Marinho de Lima Moraes - Engenheira Civil
V - Vicente Pinheiro de Souza - Vereador

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Setembro de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:5E7869BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.177/2011

De, 06 de Setembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1.º Fica criado o ponto de táxi - transporte individual de passageiro , o qual será localizado Avenida Castelo Branco, em frente a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único Os permissionários do serviço táxi que ocuparão o ponto ora criado, serão os mesmos que ocupam os pontos já existentes no Hospital Ana Neta e na BR-364 em frente a Vôo Transportes.

Artigo 2.º Os permissionários trabalharão nos três pontos, Hospital Ana Neta, BR-364 e em frente a Caixa Econômica Federal em forma de rodízio, ficando no mínimo dois táxis de plantão em cada ponto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Setembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:FC2F1388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 410/2011

De, 06 de Setembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º
Nomear a senhora IRACILDA MARQUESIM BENTO, brasileira, casada, ensino fundamental, portadora da cédula de identidade RG. n.º 126.573 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 658.489.692 – 72, residente e domiciliada na Rua Visconde de Mauá n.º 259, Bairro Liberdade, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º
Esta Portaria entra em vigor á partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 06 de Setembro de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:6D3BB1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 22/2011

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
05/09/2011	UNIÃO	24.387-6	P N A T	7.983,60
05/09/2011	UNIÃO	31.004-2	MERENDA ESCOLAR	21.828,00
			TOTAL DOS RECURSOS	29.811,60
P. Bueno-RO, 05 de Setembro de 2.011			Levi L. de Souza - Tesouraria	

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:EA15EEED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº002/2011 REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2011 EDITAL Nº. 001/SEMARF/2011/PM-RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1675/2011 de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público CONVOCAR os selecionados no Referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados da publicação do presente ato.
11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Xerox:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo.
Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionado e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

Presidente Médici-RO, 26 de agosto de 2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ord	Numero	Cargo/Função	Tot.al Pontos	Classif
6	010	Técnico de Enfermagem	9,6	6º

Ord	Numero	Cargo/Função	Tot.al Pontos	Classif
4	067	Medico	12,85	4º

Ord	Numero	Cargo/Função	Tot.al Pontos	Classif
	068	Fisioterapeuta	9,45	2º

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevarmos protestos de estima e distinta consideração e apreço.

Presidente Médici-RO, 06 de setembro de 2011.

Atenciosamente,

ANDRÉ OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Regularização Fundiária
Portaria nº428/2011

GERLINDA PROCHNOW
Administradora
Cra Nº1457/ro-ac

Ao Exmo Senhor,
DD. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6503D83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2011

HORA	DIA	MÊS	ANO
10:00	06	SETEMBRO	2011

NOME: AVELINO PEDRO COELHO	INSCRIÇÃO: CPF: 078822466-20 E RG. 653716-SSP/RO
ENDEREÇO: RUA DA PAZ Nº 3445 (SETOR 02, QUADRA 24, LOTE 09	RAMO/PROFISSÃO: DESCONHECI

Prezado(a) Senhor(a)
Com base nas atribuições que são conferidas a esta Divisão de Vigilância Sanitária, estamos **INTIMANDO** V. Sª., para comparecer a esta Prefeitura Municipal de Presidente Médici, Secretaria Municipal de Fazenda, para tratar de assuntos referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO** notificada através da NOTIFICAÇÃO Nº 004/2011, expedida e recebida pela inquilina Srª. MARINALVA RIBEIRO DA SILVA, responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua da Paz nº 3445, **para que fosse feita a limpeza**, no prazo de 05 (cinco) dias, tal notificação foi feita por recebermos varias reclamações dos vizinhos que mora em torno desta residência, pois é notória a situação precária de limpeza e contendo galhadas, entulho, fossa aberta e outros objetos que contribuí para criadouro de mosquitos, ratos e outros animais transmissores de doenças que causam danos a vida humana.
Por ter vencido o prazo da Notificação e o não cumprimento das providências, o proprietário esta sendo autuado com multa, informamos ainda que a continuação da infração e o não pagamento desta multa, implicará em nova multa com o valor 02 (duas) vezes o valor desta infração.
A multa correspondente a esta infração é de R$ 1.090,00 (Hum Mil e Noventa Reais), conforme o Art. 309, Parágrafo III da Lei 209/89.
O infrator fica ciente que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação em Edital desta intimação, para recolher a multa ou para dirigir defesa ao Sr. Prefeito. Outrossim, o infrator fica obrigado a sanar as causas da infração ora autuada.

SANDRA MARCIA MASSUCATO
Diretora da Visa

EDENILSON ANTONIO DE MELO
Chefe de Fiscalização

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:19E87309

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 013/CPL/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2011

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de **"Menor Preço Global"**, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
Processo Administrativo Nº: 301**/2011.**
OBJETO: aquisição de cartuchos e tonner e contratação de serviços de recarga, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Rio Crespo. Sendo valor estimado de R$ 18.592,67 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

LOCAL E DATA DE ABERTURA: 15/09/2011 as: 10h00min, na sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Av. Joaquin Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04, Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de ate 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Quaisquer

informações poderão ser obtidas de **em horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.,** na sala da CPL (**Comissão Permanente de Licitação).** Informações no fone: (0**) 69 3539-2007.

Rio Crespo/RO, 06 de setembro de 2011.

ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE20E320

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 014/CPL/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2011

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de **"Menor Preço Global**", na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
Processo Administrativo Nº: 501/**2011.**
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção e limpeza de ruas, avenidas e Áreas Públicas, da cidade de Rio Crespo - RO, sendo por um período de 04 (quatro) meses. Valor estimado de R$ 28.000,00 (dezoito mil reais).

LOCAL E DATA DE ABERTURA: 16/09/2011 as: 10h00min, na sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Av. Joaquin Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04, Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de ate 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de **em horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.,** na sala da CPL (**Comissão Permanente de Licitação).** Informações no fone: (0**) 69 3539-2007.

Rio Crespo/RO, 06 de setembro de 2011.

ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:557BFBFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o processo nº1288/2011 teve dispensa de licitação de acordo com Inciso XVII Artigo 24 da lei de licitações 8.666/93, em favor da Empresa: **COMERCIAL PSV - LTDA**. Inscrita no CNPJ: **01.489.352/0001-15**, a importância de R$: 1609,20 (Dois Mil e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), referente à: Revisão do Carro FIAT STRADA FIRE FLEX NDC 7699, solicitado pela SEMAD.
São Francisco do Guaporé – RO, 05de Setembro de 2011.

ROBERTO MONTEIRO ALVES
Presidente da CPL
Port.610/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:6408E984

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão Presencial nº.033/2011 do Processo Administrativo nº.1158/2011 que teve como objeto a: **contratação de empresa para aquisição de marmitex(refeições prontas), para os servidores que se deslocam para os trabalhos nas linhas vicinais,** Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, foi adjudicado em favor da Empresa: **MONICA VERARDO - ME**, foi a vencedora da licitação com o valor global de R$-15.000,00 (Quinze mil reais), por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a administração.

São Francisco do Guaporé, 06 de Setembro 2011

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeira Oficial
Port. 609/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:794494CD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Carta Convite nº.54/2011 do Processo Administrativo nº.1243/2011 que teve como objeto a: Aquisição de Materiais de Consumo, Solicitado pela Secretaria Municipal Educação para as Comemorações do dia 07 de Setembro, foi adjudicado em favor da empresa PIRES & PIRES DALFIOR LTDA ME, o valor global na ordem de R$-7.117,00 (sete mil, cento e dezessete reais), por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a administração.

São Francisco do Guaporé, 06 de Setembro 2011.

ROBERTO MONTEIRO ALVES
Presidente da Cpl
Dec. 610/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:F5A1BC16

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão Presencial nº.018/2011 do Processo Administrativo nº.1128/2011 que teve como objeto a: **contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos ,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, foi adjudicado em favor da Empresa: **B & M IMAGENS LTDA**, foi a vencedora da licitação com o valor global de R$-80.316,00 (Oitenta mil trezentos e dezesseis reais), por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a administração.

São Francisco do Guaporé, 06 de Setembro 2011
SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeira Oficial
PORT. 609/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:268A010C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o

processo **nº1284/2011** teve dispensa de licitação de acordo com Inciso II Artigo 24 da lei de licitações 8.666/93, em favor da Empresa: **IDALINA STRELOW - ME**. Inscrita no CNPJ: **01.244.009/0001-00**a importância de R$: 1.605,57 (Mil, e Seiscentos e Cinco Reais e Cinqüenta e Sete Centavos), referente à: Aquisição de Tecidos para 07 de Setembro, Solicitado pelo GABINETE**.**
São Francisco do Guaporé – RO, 05 de Setembro de 2011.

ROBERTO MONTEIRO ALVES
Presidente da CPL
PORT. Nº 610/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:482C340B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o processo **nº1207/2011** teve dispensa de licitação de acordo com Inciso II Artigo 24 da lei de licitações 8.666/93, em favor da Empresa:**IDALINA STRELOW-ME**. Inscrita no CNPJ: **01.244.009/0001-00** a importância de R$: 3.209,45 (Três Mil, Duzentos e nove Reais e Quarenta e cinco centavos) e a empresa:**CENTRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** Inscrita no CNPJ: **11.029.248/0001-00** a importância de R$: 528,00 (Quinhentos e vinte e oito Reais), referente à: Aquisição de material de Esportivo(troféu, bolas, apitos e cartões), Solicitado pelo SEMCEL**.**
São Francisco do Guaporé – RO, 05 de Setembro de 2011.

ROBERTO MONTEIRO ALVES
Presidente da CPL
PORT. Nº 610/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:5FC6E7CC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: Prestação de Serviços de Transporte Fluvial, Solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde.**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1040/2011
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 13/09/2011 AS 11:00 HORAS .
d) VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00

e)LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Setembro de 2011.

ROBERTO MONTEIRO ALVES
Presidente da CPL
Port.610/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:CF747E8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 031/2011 (SEMECT)

Pregão Eletrônico nº: 031/CPL/2011.
Edital 204/2011

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0147/GAB/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo (**SEMECT**). Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Produtos Alimentícios P/ Escolas Municipais)** Estimado no valor de **R$ 11.164,07 (Onze mil cento e sessenta e quatro reais e sete centavos)**. Processo Administrativo **nº GI/904/2011** – Data para cadastro de proposta **12/09/2011** a partir das **08:00h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19/09/2011**, com início às **11:00**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 06 de Setembro de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro
Dec. Nº 0147/GAB/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:C861A6AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-880/2011, licitado através da Modalidade Pregão Presencial de nº 040/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA no valor de R$ 9.968,00 (nove mil e novecentos e sessenta e oito reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 05 de Setembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:6DA90972

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-898/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 108/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA no valor de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 05 de Setembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:690CA01A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-899/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 109/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa CABANAS CONSTRUTORA LTDA no valor de R$ 39.874,57 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 05 de Setembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:E6DF8CBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-905/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 110/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa R.T. CARVALHO – MINIMERCADO EPP no valor de R$ 469,59 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 05 de Setembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:8453AFAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-905/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 110/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa COMERCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA - ME no valor de R$ 3.055,48 (três mil e cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Publique-se o presente.
Teixeirópolis/RO, 05 de Setembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:7BE6AE2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
CARTA CONVITE N.º 001/CPL-FMS/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/CPL-FMS/2011
PROCESSO N.º 419/SEMSVS/2011

O Fundo Municipal de Saúde através do presidente da CPL do Município de Vale do Anari, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 500/GP/11, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **16 de Setembro de 2011, às 08h:00min,** no endereço: Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL na Sede da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das documentações de habilitação e propostas, da Carta Convite **N.º 001/CPL-FMS/2011**, do Tipo "Menor Preço Global", conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/CPL-FMS/2011 e Processo Administrativo nº 419/SEMSVS/2011.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº. **419/SEMSVS/2011** no horário das 07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.
Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUALIFICADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, NO PRÉDIO DA UNIDADE HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, em uma área Total de 5.256,89 M² A SEREM PINTADOS. Valor Estimado de R$ 52.485,44 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), Provenientes de Recursos Próprios.**, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL.**

Vale do Anari, 06 de Setembro de 2011.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:4409521D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
CARTA CONVITE N.º 002/CPL-FMS/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/CPL-FMS/2011
PROCESSO N.º 426/SEMSVS/2011

O Fundo Municipal de Saúde através do presidente da CPL do Município de Vale do Anari, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 500/GP/11, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **16 de Setembro de 2011, às 11h00min,** no endereço: Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL na Sede da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das documentações de habilitação e propostas, da Carta Convite **N.º 002/CPL-FMS/2011**, do Tipo "Menor Preço Global", conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 002/CPL-FMS/2011 e Processo Administrativo nº 426/SEMSVS/2011.
Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº. **426/SEMSVS/2011** no horário das 07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SEGUINTES VEÍCULOS: L-200, S-10, FIORINO E SAVEIRO, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Tipo **Menor**

Preço por Item, somando um valor total estimado de **R$ 14.734,87 (Quatorze Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

Vale do Anari, 06 de Setembro de 2011.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:00C4DD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
CARTA CONVITE N.º 017/CPL-PMVA/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 017/CPL-PMVA/2011
PROCESSO N.º 372/SEMAGRI/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL-PMVA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 500/GP/11, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **19 de Setembro de 2011, às 08h:00min,** no endereço: Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL na Sede da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das documentações de habilitação e propostas, da Carta Convite **N.º 017/CPL-PMVA/2011**, do Tipo "Menor Preço Por Item", conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 017/CPL-PMVA/2011 e Processo Administrativo nº 372/SEMAGRI/2011.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº. **372/SEMAGRI/2011** no horário das **07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira**, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS PARA ESPALHADOR DE CALCÁRIO, GRADE ARADORA MANUAL E GRADE NIVELADORA MANUAL, PERTENCENTES A SEMAGRI. Tipo **Menor Preço por Item**, somando um valor total estimado de **R$ 13.448,97 (Treze Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

Vale do Anari, 06 de Setembro de 2011.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:0E340573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/PREGÃO/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, designados por força das disposições contidas na Portaria n º 446/GP/11 de 04 de Abril de 2011, tornam Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/Pregão/2011** do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", o qual fará realizar-se no dia **19 de Setembro de 2011, ás 11h00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementar mente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessado o Município de Vale do Anari - Rondônia.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº. **481/SEMOSP/2011** no horário das **07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira**, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A SEMOSP. Tipo **Menor Preço por Item**, somando um valor total estimado de **R$ 29.042,65** (Vinte e Nove Mil Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), Provenientes de Recursos Próprios**.**

Vale do Anari – RO, 06 de Setembro de 2011.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:A3379E9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2011

AUDIENCIA PUBLICA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2011

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso – RO, convida toda população para participar da audiência publica do Primeiro Semestre de 2011, que será realizada no dia 9 de Setembro de 2011, no auditório da Câmara Municipal, das 09:00 as 12:00, onde será apresentado *Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 3º Bimestre 2011, Relatório de Gestão Fiscal 1º semestre de 2011, bem como as ações e metas realizadas no período. Com relatórios circunstanciados das Atividades de cada Secretaria, Relatório de Evolução da Receita e demais informações, como prestação de contas a população em geral.*

Vale do Paraíso – RO em, 02 de setembro de 2011.

Registre-se

Publique-se

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:4095D1AB

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,
Agricultura e Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, localizada à Avenida Paraíso nº 2601, Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.786.990/0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental o **PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA** referente à obra de **INFRA ESTRUTURA URBANA COM A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS 8 CM,** em Ruas e Avenidas do Município.

Vale do Paraíso/RO, 06 de Setembro de 2011.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
CPF: 449.785.025-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:3A02F60A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2011 RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** , por intermédio do **INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA** , Reg. CRA/RO 379 RP, torna público a errata dos Gabaritos Definitivos o resultado das Provas Práticas e o Resultado final:

Cargo	Condição
113 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA/PATROL	
MARCOS FOGAÇA	Inapto
CELIO SILVA DE SOUZA	Ausente
114 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – (RETRO ESCAVADEIRA...)	
MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA	Apto
EUDES SILVA DE SOUZA	Apto

GABARITOS

AGENTE DE ENDEMIAS / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGIA) / AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA) / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAL / ARTÍFICE EM AUXILIAR DE MECÂNICA / AUXILIAR DE LABORATÓRIO / ARTÍFICE EM ELETRICIDADE / ARTÍFICE EM CARPINTARIA E MERCENÁRIA OU CARPINTEIRO / COVEIRO – CEMITÉRIO / COZINHEIRA / ARTÍFICE EM LIMPEZA (GARI) / ARTÍFICE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADA E VEÍCULO LEVE I / MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I / MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO / MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO / MERENDEIRA / ARTÍFICE SOLDADOR / ARTÍFICE EM PEDREIRO / OPERADOR DE MOTOSERRA / OPERADOR DE MOTONIVELADORA – PATROL / OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

01-A	02-B	03-B	04-A	05-A	06-C	07-E	08-B	09-D	10-E
11-D	12-C	13-B	14-E	15-D	16-A	17-D	18-B	19-D	20-E
21-B	22-A	23-D	24-D	25-A	26-C	27-D	28-B	29-E	30-B
31-B	32-D	33-E	34-B	35-D	36-C	37-B	38-D	39-C	40-D
41-E	42-B	43-D	44-D	45-A	46-B	47-C	48-C	49-B	50-A

AGENTE ADMINISTRATIVO I / FISCAL DE RENDAS TRIBUTÁRIO / FISCAL SANITÁRIO / MONITOR DE CRECHE

01-C	02-E	03-D	04-E	05-A	06-E	07-E	08-C	09-A	10-C
11-C	12-D	13-C	14-B	15-E	16-A	17-D	18-E	19-D	20-A
21-C	22-*	23-D	24-B	25-A	26-D	27-D	28-E	29-A	30-E
31-D	32-B	33-E	34-D	35-E	36-E	37-A	38-A	39-A	40-D
41-C	42-A	43-C	44-B	45-C	46-C	47-C	48-A	49-C	50-C

CADISTA

01-C	02-E	03-D	04-E	05-A	06-E	07-E	08-C	09-A	10-C
11-C	12-B	13-E	14-A	15-D	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-E	32-B	33-C	34-B	35-A	36-E	37-A	38-D	39-C	40-E
41-E	42-C	43-B	44-D	45-A	46-C	47-B	48-D	49-C	50-A

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01-C	02-E	03-D	04-E	05-A	06-E	07-E	08-C	09-A	10-C
11-C	12-B	13-E	14-A	15-D	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-D	32-C	33-C	34-D	35-B	36-B	37-E	38-D	39-A	40-A
41-A	42-C	43-B	44-A	45-E	46-D	47-C	48-N	49-D	50-B

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA E AGRIMESSURA

01-C	02-E	03-D	04-E	05-A	06-E	07-E	08-C	09-A	10-C
11-C	12-B	13-E	14-A	15-D	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-B	32-C	33-B	34-A	35-D	36-D	37-A	38-E	39-A	40-A
41-D	42-B	43-A	44-E	45-B	46-C	47-A	48-C	49-D	50-E

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I / SAÚDE PÚBLICA – CLT

01-C	02-E	03-D	04-E	05-A	06-E	07-E	08-C	09-A	10-C
11-C	12-B	13-E	14-A	15-D	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-C	32-D	33-A	34-A	35-D	36-E	37-C	38-A	39-A	40-A
41-C	42-B	43-D	44-D	45-B	46-B	47-C	48-D	49-D	50-E

TÉCNICO EM LABORATÓRIO I

01-C	02-E	03-D	04-E	05-A	06-E	07-E	08-C	09-A	10-C
11-C	12-B	13-E	14-A	15-D	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-B	32-A	33-A	34-D	35-C	36-B	37-C	38-C	39-B	40-C
41-D	42-A	43-C	44-A	45-C	46-E	47-A	48-A	49-B	50-E

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – SAÚDE PÚBLICA – CLT

01-C	02-E	03-D	04-E	05-A	06-E	07-E	08-C	09-A	10-C
11-C	12-B	13-E	14-A	15-D	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-E	32-B	33-A	34-B	35-D	36-D	37-C	38-B	39-A	40-E
41-B	42-C	43-B	44-A	45-C	46-E	47-C	48-A	49-E	50-E

TÉCNICO EM RADIOLOGIA I

01-C	02-E	03-D	04-E	05-A	06-E	07-E	08-C	09-A	10-C
11-C	12-B	13-E	14-A	15-D	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-B	32-D	33-A	34-C	35-B	36-E	37-B	38-C	39-A	40-C
41-D	42-C	43-E	44-A	45-D	46-E	47-D	48-E	49-C	50-A

ANALISTA JURÍDICO / ADVOGADO

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E

21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-D	32-D	33-D	34-E	35-D	36-D	37-E	38-A	39-A	40-A
41-D	42-C	43-B	44-B	45-E	46-C	47-C	48-E	49-A	50-C

ARQUITETO

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-E	32-A	33-D	34-C	35-A	36-A	37-D	38-C	39-A	40-C
41-A	42-C	43-D	44-A	45-A	46-E	47-D	48-E	49-C	50-D

ASSISTENTE SOCIAL

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-B	32-C	33-B	34-B	35-E	36-B	37-A	38-C	39-D	40-E
41-C	42-A	43-D	44-D	45-E	46-E	47-A	48-D	49-E	50-C

BIOMÉDICO

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-E	18-A	19-E	20-D
21-B	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-D	32-A	33-C	34-C	35-A	36-B	37-E	38-A	39-C	40-E
41-D	42-E	43-B	44-A	45-D	46-B	47-B	48-A	49-D	50-B

CONTADOR

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-C	32-D	33-B	34-D	35-E	36-A	37-E	38-E	39-*	40-B
41-B	42-C	43-B	44-B	45-E	46-C	47-C	48-C	49-B	50-C

CONTROLADOR INTERNO

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-C	32-D	33-B	34-D	35-E	36-A	37-E	38-E	39-*	40-B
41-B	42-C	43-B	44-B	45-E	46-C	47-C	48-C	49-B	50-C

ENFERMEIRO / SAÚDE PÚBLICA – CLT

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-*	32-E	33-A	34-D	35-B	36-D	37-C	38-E	39-A	40-D
41-B	42-D	43-B	44-B	45-C	46-E	47-E	48-E	49-A	50-A

ENGENHEIRO CIVIL

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-A	32-B	33-C	34-C	35-A	36-C	37-C	38-E	39-B	40-C
41-B	42-B	43-D	44-B	45-A	46-B	47-D	48-B	49-B	50-B

ENGENHEIRO ELÉTRICO EM ALTA E BAIXA TENSÃO

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-A	32-E	33-D	34-E	35-B	36-A	37-D	38-C	39-A	40-C
41-C	42-C	43-B	44-A	45-A	46-B	47-D	48-A	49-E	50-B

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-A	32-B	33-D	34-D	35-C	36-D	37-A	38-D	39-B	40-C
41-A	42-C	43-A	44-A	45-D	46-C	47-C	48-B	49-B	50-D

MÉDICO PEDIATRA

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-B	32-A	33-D	34-A	35-C	36-E	37-D	38-C	39-A	40-A
41-E	42-C	43-D	44-C	45-E	46-E	47-D	48-B	49-D	50-D

MÉDICO CLÍNICO GERAL / SAÚDE PÚBLICA - CLT

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-B	32-A	33-C	34-B	35-C	36-C	37-D	38-D	39-D	40-B
41-E	42-A	43-D	44-C	45-E	46-E	47-D	48-E	49-A	50-B

NUTRICIONISTA

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-A	32-B	33-A	34-B	35-C	36-C	37-D	38-A	39-D	40-C
41-B	42-B	43-C	44-D	45-E	46-C	47-C	48-A	49-A	50-A

ODONTÓLOGO

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-C	32-E	33-B	34-A	35-C	36-B	37-C	38-E	39-A	40-D
41-D	42-C	43-A	44-C	45-C	46-D	47-B	48-D	49-E	50-D

PROFESSOR II - ORIENTADOR EDUCACIONAL

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-D	32-C	33-A	34-A	35-C	36-E	37-A	38-D	39-C	40-E
41-D	42-C	43-C	44-E	45-E	46-B	47-E	48-A	49-B	50-D

PROFESSOR II - MÚSICA

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D

31-A	32-A	33-C	34-D	35-E	36-B	37-B	38-C	39-E	40-D
41-C	42-D	43-C	44-E	45-E	46-B	47-E	48-A	49-B	50-D

PROFESSOR II - LETRAS INGLÊS / LÍNGUA INGLESA

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-B	32-B	33-E	34-C	35-A	36-A	37-D	38-E	39-C	40-D
41-B	42-A	43-D	44-C	45-E	46-E	47-B	48-A	49-C	50-E

PROFESSOR II - LETRAS ESPANHOL

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-C	32-C	33-D	34-E	35-A	36-A	37-A	38-A	39-*	40-B
41-E	42-D	43-C	44-C	45-A	46-E	47-E	48-A	49-D	50-D

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-B	32-E	33-E	34-B	35-A	36-B	37-A	38-A	39-B	40-D
41-A	42-D	43-D	44-A	45-D	46-B	47-B	48-A	49-B	50-B

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-A	32-A	33-C	34-D	35-D	36-E	37-C	38-B	39-C	40-B
41-C	42-A	43-C	44-E	45-E	46-B	47-E	48-A	49-B	50-D

PROFESSOR II – HISTÓRIA

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-E	32-A	33-E	34-E	35-E	36-A	37-C	38-A	39-C	40-C
41-B	42-D	43-C	44-E	45-E	46-B	47-E	48-A	49-B	50-D

PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-D	32-E	33-A	34-A	35-C	36-E	37-A	38-D	39-C	40-E
41-D	42-C	43-D	44-E	45-A	46-B	47-E	48-A	49-A	50-D

PROFESSOR II – SOCIOLOGIA

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-A	32-D	33-E	34-D	35-A	36-C	37-B	38-B	39-E	40-C
41-*	42-E	43-C	44-E	45-E	46-B	47-E	48-A	49-B	50-D

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-E	32-B	33-A	34-B	35-C	36-C	37-E	38-E	39-C	40-D
41-C	42-D	43-C	44-E	45-E	46-B	47-E	48-A	49-B	50-D

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-B	32-C	33-D	34-A	35-A	36-*	37-C	38-E	39-B	40-E
41-E	42-D	43-C	44-E	45-E	46-B	47-E	48-A	49-B	50-D

PROFESSOR II – SUPERVISOR ESCOLAR

01-E	02-B	03-E	04-B	05-D	06-*	07-C	08-*	09-B	10-D
11-D	12-D	13-E	14-B	15-B	16-D	17-D	18-E	19-A	20-E
21-D	22-B	23-E	24-D	25-E	26-E	27-A	28-A	29-A	30-D
31-E	32-C	33-B	34-A	35-C	36-E	37-A	38-D	39-D	40-E
41-D	42-C	43-C	44-E	45-E	46-B	47-E	48-A	49-B	50-D

RESULTADO FINAL

Candidato		Total Pontos	Classificação
001 - ANALISTA JURIDICO / ADVOGADO			
	MÁRCIO JULIANO BORGES COSTA	60,00	1
	JOSÉ PAULO DE ASSUNÇÃO	56,00	2
	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	56,00	3
	MARCIO BRASIL MAIO	52,00	4
	OTAVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	50,00	5
	NILCEIA SILVA COIMBRA	50,00	6
004 - BIOMÉDICO			
	RENATA LEÃO FORMIGA	52,00	1
	LEONARDO GONÇALVES FRANÇA	50,00	2
005 - CONTADOR			
	SIMONE BORGES CRUZ	66,00	1
	CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO	60,00	2
	AGOSTINHO TROVAO DOS SANTOS	54,00	3
	SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO	52,00	4
	GYAM CELI ADE SOUZA CATELANI FERRO	50,00	5
	WILLIAM DA SILVA PEREIRA	50,00	6

006 - CONTROLADOR INTERNO			
	MARIA IZABEL LAVOYER	64,50	1
	VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA	64,00	2
	ORLANDO VIEIRA DA COSTA	60,50	3
	ADRIANO ZAMBOM	52,00	4
007 - ENFERMEIRO			
	MIRELES MORAES	69,00	1
	KEILIANE ANTENOR VIAL	62,00	2
	SILVIA DE SOUZA SILVA	62,00	3
	TATIANA COUTO DE MELO	60,00	4
	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	60,00	5
	LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA	54,50	6
	FRANCIELI LANDO	54,00	7
	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	53,00	8
	SUZANA DE OLIVEIRA	52,50	9
	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	52,00	10
	MARLEIDE CARVALHO BORGES	52,00	11
	BRUNA FERREIRA LIMA	52,00	12
	JAQUISSON GUSHY MOTA	52,00	13
	ÂNDREA FERNANDA GASPAR	50,00	14
	CARLA GONÇALVES REZENDE	50,00	15
	JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	50,00	16
	JEMERSON MENDES DE SOUZA	50,00	17
008 - ENFERMEIRO – SAÚDE PÚBLICA – CLT			
	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	62,00	1
	JULIANA BARBOSA FRAMIL	60,00	2
	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	58,00	3
	RENAN LORENZ	55,50	4
	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO	55,50	5
	ALINE MORENO DA ROCHA	54,00	6
	TATIANE MENEZES DE BRITO	53,50	7
	LUCIANE FREZARIN GOMES	52,00	8
	ALYSSON DE ALBUQUERQUE MORAIS	52,00	9
	FRANCIELI QUINTANAS	50,00	10
	MILENA CRISTINA GONÇALVES REIS	50,00	11
	CLAUDETE DESMONI TRINDADE	50,00	12
011 - FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO			
	ROBERTA FABIANI DODO	52,00	1
	FABIOLA PALMA MENACHO	52,00	2
	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	50,00	3
	DANIEL OSHIRO	50,00	4
016 - MÉDICO CLINICO GERAL			
	AGUINALDO LOUZADA FRANCO	57,00	1
	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	54,00	2
017 - MÉDICO CLINICO GERAL			
	VERLINGETON CRUZ BELEZA	57,50	1
	LUÍS MARCOS MACHADO DE LIMA	56,00	2
	SORAYA CRUZ BELEZA	54,50	3
	YENKA PÂMELA BARBERY DE MILÁN	54,00	4
	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILÁN	52,00	5
	LAECIO CRUZ BELEZA	50,00	6
018 - MÉDICO CLINICO GERAL / SAÚDE PÚBLICA – CLT			
	VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	50,00	1
	GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	50,00	2
020 - ODONTOLOGO – SAÚDE BUCAL – CLT			
	WENDELL LOUZADA FRANCO	62,00	1
	DIEGO DE ASSIS CUNHA E SILVA	58,00	2
	RODRIGO LIRIA PINHOLI	56,00	3
	CRISTIAM VELOZO DA SILVA	54,00	4
	MARY REGINA KAWANO	52,00	5
021 - PROFESSOR II - ORIENTADOR EDUCACIONAL – ÁREA URBANA			
	ZAKELY CELINA COSTA DA COSTA CARVALHO	52,00	1
	SUIANE ALVES DA SILVA	52,00	2
	THIELE GOMES CASTRO	50,50	3
	LUAN RICARDO QUIRINO DO PRADO	50,00	4
024 - PROFESSOR II - LETRAS – AREA URBANA (ESCOLAS MARIA DE			
	FERNANDO DELFINO COSMO	54.00	1
025 - PROFESSOR II - MATEMÁTICA – AREA URBANA (ESCOLAS MARIA			
	ELISÂNGELA ZANOTELLI	54,00	1
	ELIZAINE SANTOS BORBA	54,00	2
026 - PROFESSOR II - CIÊNCIA – AREA URBANA (ESCOLAS MARIA DE			
	JUCELI DE SOUZA OLIVEIRA	59,00	1
	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	52,50	2
028 - PROFESSOR II – SERIES INICIAIS – AREA URBANA (ESCOLAS			
	ROSILENE CORREIA VIEIRA	62,00	1
	JANETE FERREIRA LIMA	57,50	2
	ELIZABETH ALVES RIBEIRO	55,50	3
	MARCIA REGINA VIUDES	52,00	4
	ELIZETE DE SOUZA	52,00	5
029 - PROFESSOR II - SOCIOLOGIA – AREA URBANA (ESCOLAS MARIA			
	ELIAS JOSÉ DA CRUZ	57,00	1
030 - PROFESSOR II - LETRAS – AREA URBANA (ESCOLAS MARIA DE			
	SILVANETE CARVALHO MORENO	50,00	1
031 - PROFESSOR II - MATEMÁTICA – AREA URBANA(ESCOLAS MARIA			
	CLÉBER DE OLIVEIRA FERREIRA	56,00	1
032 - PROFESSOR II - HISTÓRIA – AREA URBANA (ESCOLAS MARIA			
	LAZARO APARECIDO TRONCON	52,00	1
033 - PROFESSOR II - GEOGRAFIA – AREA URBANA(ESCOLAS MARIA			
	EMISON DA SILVA PEREIRA ROCHA	54,00	1
	JOSE LUIZ MATOS SILVA	50,00	2
035 - PROFESSOR II - SÉRIES INICIAIS – AREA URBANA (ESCOLAS			
	JOZEILA BERGAMO	69,50	1
	MARINÊS RIGO BEVILACQUA	57,00	2
	ENEIAS ROSA DA SILVA	56,00	3
	ROSINEIDE GOSENHEIMER	53,50	4
	FABIANA DE BONFIM	53,00	5
	ANTONIO FRAGA DO NASCIMENTO	52,00	6
	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	50,00	7
037 - PROFESSOR II - LETRAS – ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO			
	CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	72,00	1
040 - PROFESSOR II - GEOGRAFIA – MÁRIO PALMÉRIO			
	GILMAR SANTOS BATISTA	52,00	1
042 - PROFESSOR II - SERIES INICIAIS – MÁRIO PALMÉRIO			

	JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES	50,50	1
	LUCINÉIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	50,00	2
048 - PROFESSOR II - LETRAS INGLES E/OU ESPANHOL – SANTA LÚC			
	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	60,00	1
050 - PROFESSOR II - LETRAS – ESCOLA SANTA LÚCIA			
	NEREIDA MACHADO	62,00	1
053 - PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA – ESC. SANTA LÚCIA			
	EDEVALDO CLAUDIO DA SILVA	54.00	1
054 - PROFESSOR II - SUPERVISOR PEDAGÓGICO ÁREA URBANA			
	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	57,50	1
	ROSILDA SALSI DELISE	57,50	2
055 - AGENTE ADMINISTRATIVO I			
	JOSIEL NINK BARROS	66,00	1
	BRUNO FERNANDES LOPES	64,00	2
	CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO	64,00	3
	ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA PONTES	62,00	4
	LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	62,00	5
	GABRIELA NAKAD DOS SANTOS	58,00	6
	THIAGO APARECIDO LAURENCIO	58,00	7
	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA	58,00	8
	LAURINDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	56,00	9
	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	52,00	10
	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	52,00	11
	POLIANA DA SILVA VIEIRA	52,00	12
	PAULO FERNANANDES DOS SANTOS	52,00	13
	ELINTON OLANDA DO NASCIMENTO	52,00	14
	FABIANA FERREIRA BARROS	50,00	15
	DANIEL MIGUEL	50,00	16
	THAIS DE MORAIS TAVARES	50,00	17
	FERNANDA DAMASCENO AGUIAR	50,00	18
057 - FISCAL DE RENDAS TRIBUTÁRIO			
	REGINALDO JOSÉ LOPES	60,00	1
	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	58,00	2
	PAMELA DIAS DE OLIVEIRA	58,00	3
	RIQUELME VIEIRA SOBRINHO	56,00	4
	EDU LIMA DE OLIVEIRA	56,00	5
	ÉRICA LETÍCIA DE CARVALHO SABARÁ	54,00	6
	EDGLEI SOUZA DA SILVA	52,00	7
	CÉLIO MORAIS SOUZA	50,00	8
	ADELIA PEREIRA SANTOS	50,00	9
059 - MONITOR DE CRECHE			
	WANIA DA SILVA	58,00	1
060 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
	GUSTAVO OLIVEIRA CARDOZO	52,00	1
	AGUINALDO MENDES BASQUERA	50,00	2
062 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM I			
	NEUZA CORDEIRO ALMEIDA	86,00	1
	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	58,00	2
	LIETE FONSECA DE CARVALHO	58,00	3
	ELIANE SILVA CALDEIRA	56,00	4
	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	56,00	5
	SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTO PINTO	54,00	6
	GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	54,00	7
	ELISÂNGELA COSTA LIMA	54,00	8
	CELMA LEITE CONSOLINE	54,00	9
	LAUDIRA DA SILVA XAVIER	52,00	10
	JOSIVANIA INACIO DA SILVA	52,00	11
	HIULENE MARIA SANCHEZ ASSUNÇÃO	52,00	12
	ELISANGELA F. PORTUGAL	50,00	13
	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	50,00	14
	ISAAC ORLANDO OVANI	50,00	15
	CARLA TETZNER	50,00	16
	ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO SANTOS	50,00	17
	MARILDA CRISTINA DA SILVA VERÍSSIMO	50,00	18
	ROSANGILA LEITE DOS SANTOS	50,00	19
	SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA	50,00	20
064 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO I			
	APARECIDA DE FATIMA MOREIRA	60,00	1
066 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA I			
	CÁSSIA CAZETTA BARBOSA	68,00	1
	ELSY SUAREZ TABO	50,00	2
068 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA – CLT			
	VALDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	50,00	1
072 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LC – 15 KM 01 AO KM 10 E			
	MENDES DE SOUZA AGUIAR	50,00	1
074 - AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGIA) – AREA URBANA			
	JOSIEL NINK BARROS	72,00	1
	ADENI BANDEIRA DA CUNHA	64,00	2
	LUCIONE ROAS DURAES	64,00	3
	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	60,00	4
	ELITON GARCIA DE PAULA	60,00	5
	REINALDO MONTORO DE CASTRO	56,00	6
	RIVALDO DA SILVA BESSA	54,00	7
075 - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA) – AREA URBANA			
	GREICIMAR LOPES DA SILVA CARLOS	62,00	1
	JUNIA MARISA NUNES	58,00	2
	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	56,00	3
	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	52,00	4
	ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA	50,00	5
	ROSICLER FERREIRA DOS SANTOS	50,00	6
	MARIA FILHA PESSÔA DE SOUZA	50,00	7
077 - AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGIA) – ESCOLA SANTA LÚCIA			
	DAYVID ALLAN DE SOUZA	52,00	1
079 - AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGIA) – ESCOLA 22 DE ABRIL			
	LIDIO RIBEIRO DE SOUZA	52,00	1
080 - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA) – ESCOLA JU			
	SONIA MARIA ALEXANDRE OLIVEIRA	50,00	1
081 - AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGIA) – ESCOLA JUSTINO L. RONCO			
	ZEQUIEL NASCIMENTO	64,00	1
	LUCIANO LOPES DA SILVA	64,00	2
	DANIEL ZANOTELLI	56,00	3
	WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA	56,00	4
084 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
	RAQUEL CORREA RIBEIRO	68,00	1

	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	68,00	2
	MADALENA DALPRÁ GALDINO	66,00	3
	DAIANE SILVA DOS SANTOS	64,00	4
	CÉLIO MORAIS SOUZA	64,00	5
	THIAGO APARECIDO LAURENCIO	64,00	6
	MARCIA SOBREIRA DE MELO	62,00	7
	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	62,00	8
	THAIS TIEMI ISHIYAMA	62,00	9
	VANDA MARIA DE LIMA BONFIM	60,00	10
	MARLON FERREIRA DE FREITAS	60,00	11
	EDU LIMA DE OLIVEIRA	60,00	12
	JOSIANE DOS REIS VIEIRA	56,00	13
	SANDRA MARIA DA SILVA	54,00	14
	JESSICA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	54,00	15
	ELINTON OLANDA DO NASCIMENTO	54,00	16
	MAGNO REGES DA SILVA	54,00	17
	ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA	52,00	18
	FERNANDA DE MORAIS XIMENEZ	52,00	19
	ELAINE CRISTINA SILVA RODRIGUES	52,00	20
	MARIA APARECIDA SOBREIRA DE MELO	52,00	21
	FATIMA PEIXOTO GOMES LAURENCIO	50,00	22
	EDIMARA DA SILVA	50,00	23
	CAMILA BELTRÃO	50,00	24
085 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ESCOLA 22 DE ABRIL			
	ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	60,00	1
	GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO	50,00	2
086 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO			
	CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	76,00	1
	BEATRIZ JULIANA TOME	62,00	2
087 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI			
	CRISTINA DE JESUS MIRANDA	58,00	1
088 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ESCOLA SANTA LUCIA			
	ELCIMAR RÉDOA DA SILVA	58,00	1
	JOSSELAINE MATTOS KERR	50,00	2
	LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	50,00	3
089 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
	FABIO MARQUES BISPO	62,00	1
	DONIZETE PEREIRA	54,00	2
094 - ARTÍFICE EM ELETRICIDADE			
	ERIC MARIN INACIO	68,00	1
	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	66,00	2
	JOÃO CARLOS MARTINS MENEZES	60,00	3
	REFF TAVARES COSTA	58,00	4
	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	50,00	5
103 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I			
	FRANCISCO PEDROSO ALVES	62,00	1
	MÁRCIO DE PAULA OLIVEIRA	62,00	2
	VILSON ANTONIO GONÇALVES LEAL	62,00	3
	VALCICLEI JOSE PACHECO	60,00	4
	JOCICLEI PANTOJA FERREIRA	60,00	5
	GERALDO LOPES DE CAMPOS	58,00	6
	CLAUDIO VANDO DO BONFIM BARBOSA	58,00	7
	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	58,00	8
	JADSON CABRAL DE MORAIS	56,00	9
	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	56,00	10
	PAULO RUCKER DO NASCIMENTO	56,00	11
	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	54,00	12
	FRANCISCO MOREIRA ALVES DE ALCANTARA	54,00	13
	JESIEL GERALDO DE ALMEIDA	54,00	14
	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	52,00	15
	FERNANDO ALMEIDA SANTOS	52,00	16
	DOUGLAS DE OLIVEIRA VILELA	50,00	17
	EDNALDO SOUZA SILVA	50,00	18
	ADEILDON DA SILVA ROZA	50,00	19
	JONAS DE JESUS SANTOS	50,00	20
104 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO			
	JOÃO BATISTA NUNES ROSA	76,00	1
	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	74,00	2
	EVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	70,00	3
	DANIEL JOSÉ LIMA	68,00	4
	JURANDIR BRUNO MAZO RODRIGUES	68,00	5
	FERNANDO ASSIS DE OLIVEIRA	66,00	6
	FLAVIO RIBEIRO DE MELO	66,00	7
	JULIANO CESAR DOS SANTOS	64,00	8
	QUEIBO ALVES DUQUES	64,00	9
	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	64,00	10
	IZAIAS COSTA DE SOUZA	62,00	11
	FABIO ANDRE DONIN	60,00	12
	ERNANI SARDINHA	60,00	13
	JANILTON BARBOSA SILVA	60,00	14
	JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR	60,00	15
	PAULO XAVIER DE QUEIROZ	58,00	16
	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	58,00	17
	REGINALDO SILVA DA CRUZ	58,00	18
	ANTONIO CARLOS LAURENCIO	58,00	19
	EDILSON PEREIRA HASTENREITER	56,00	20
	SIVANEI PAULO JANSE BRAUN	56,00	21
	ITALLO RAILLANDE GONÇALVES DE AQUINO	56,00	22
	WACHLLER BRANDÃO PASSOS	56,00	23
	JOSIMAR CARLOS DE OLIVEIRA	56,00	24
	ALESSANDRO LEITE DE QUEIROZ	54,00	25
	CLECIO ALVES MENDES	54,00	26
	FABIANO DA SILVA FERREIRA	54,00	27
	JOÃO BATISTA TAMANINI	54,00	28
	NATALINO ROSA DE SOUZA	52,00	29
	WESLEY MIGUEL MOREIRA	52,00	30
	REGINALDO SILVA VENANCIO	52,00	31
	GABRIEL RIBEIRO	50,00	32
	GILCIMAR CARLOS DE SOUZA	50,00	33
105 - MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO			
	LEOMAR SANTOS DE LIMA	58,00	1
	EDERSON CIJEVSCHI	58,00	2
	VALDENI BISPO DE ALMEIDA	56,00	3
	VALDECI DOS SANTOS MATEUS	56,00	4

	MOACIR CANDIDO DA SILVA	52,00	5
	ADELFON PAULO DE ASSUNÇÃO	50,00	6
107 - MERENDEIRA – ESCOLA SANTA LÚCIA			
	GRACIELA APARECIDA DA SILVA	54,00	1
108 - MERENDEIRA – ESCOLA 22 DE ABRIL			
	DORCINEIA GOMES CORDEIRO LENZI	54,00	1
	GIZELLE FERREIRA FONSECA	54,00	2
114 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – (RETRO ESCAVADEIRA...			
	MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA	56,00	1
	EUDES SILVA DE SOUZA	54,00	2

Monte Negro (RO), 05 de setembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:CEF55313

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONCURSO PÚBLICO 001/2008

O Exmo. Sr. AUGUSTO TUNES PLAÇA, Prefeito do Município de Pimenta Bueno de Rondônia, no uso de suas atribuições ao rever de ofício os atos da Administração Pública Municipal, constatou-se erro material no resultado final do Concurso Público 001/2008, especificamente quanto a classificação do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais Setor Dimba, apurado mediante o processo administrativo nº 3143/2010.

Dessa forma pública a presente errata ao edital do resultado final do Concurso Público 001/2008, modificando a colocação 305 do cargo 85 – Auxiliar de Serviços Gerais para a colocação 006 do cargo 87 – Auxiliar de ServiçosGerais Setor Dimba.

Esta errata, bem como a classificação dos referidos cargos estão publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/arom) e no site wwww.pimentabueno.ro.gov.br.

Pimenta Bueno, 05 de Setembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2008

Resultado Geral - Ordem Classificatória

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Pág. 1
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA			TITULO		RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger.	Tít.	Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00004821 VANDERLEI PLANTES DE SANTANA	37,50	37,50	25,00	0,00	0,00 100,00	Aprov.	000001	06/03/1965
00001442 ANA LUCIA DOS SANTOS	37,50	37,50	25,00	0,00	0,00 100,00	Aprov.	000002	27/09/1981
00002945 MICHELI FERREIRA DO NASCIMENTO	37,50	37,50	25,00	0,00	0,00 100,00	Aprov.	000003	19/07/1984
00002119 NILSA MARIA PEREIRA PAULO	37,50	37,50	22,50	0,00	0,00 97,50	Aprov.	000004	06/03/1968
00000718 NILZA JOVITA DE ALMENDANO	37,50	35,00	25,00	0,00	0,00 97,50	Aprov.	000005	20/04/1973
00002014 MARLENE GOMES DE OLIVEIRA	37,50	37,50	22,50	0,00	0,00 97,50	Aprov.	000006	08/04/1978
00002257 LENILDA GONCALVES DA SILVA	37,50	37,50	22,50	0,00	0,00 97,50	Aprov.	000007	12/05/1983
00002560 PATRICIA DA CONSOLACAO BROMONSCHENKEL	35,00	37,50	25,00	0,00	0,00 97,50	Aprov.	000008	28/09/1986
00002586 POLIANE NEVES SILVA	37,50	35,00	25,00	0,00	0,00 97,50	Aprov.	000009	16/12/1986
00004056 SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	37,50	37,50	22,50	0,00	0,00 97,50	Aprov.	000010	24/12/1988
00001557 LILIAN ARAUJO CRIVELLI	37,50	35,00	25,00	0,00	0,00 97,50	Aprov.	000011	27/01/1989
00001926 ANA LUCIA DA SILVA	35,00	35,00	25,00	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000012	04/04/1964
00004595 MARINALDA VIEIRA HELMER	35,00	37,50	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000013	25/10/1967
00001021 MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	37,50	35,00	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000014	13/10/1968
00001989 ELICIA PESSOA DE SOUZA	35,00	37,50	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000015	27/03/1975
00004585 PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	35,00	37,50	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000016	11/03/1979
00001426 JULIANA SOARES LOPES	37,50	35,00	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000017	19/04/1981
00004864 ADRIANO DE OLIVEIRA	37,50	37,50	20,00	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000018	22/02/1982
00000678 KENIA FRANCO	35,00	37,50	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000019	23/09/1982
00000473 SONIA DE SOUZA CARVALHO	32,50	37,50	25,00	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000020	01/02/1983
00004009 ELIZABETH ANDREIA DA SILVA	35,00	37,50	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000021	22/08/1983
00000693 SOELI DA LUZ SOUZA DE ASSIS	32,50	37,50	25,00	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000022	05/09/1983
00002877 ESDRA PAILINEA FAVARO QUEIROZ	35,00	37,50	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000023	17/05/1986
00000153 ELISANGELA OLIVEIRA DA COSTA	35,00	37,50	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000024	23/08/1987
00002824 ALINE BRITO MACEDO	35,00	37,50	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000025	07/12/1987
00008523 LUCELIA DOS SANTOS SILVA	35,00	37,50	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000026	06/12/1988
00000230 LEIDIANE MARQUES PEREIRA	35,00	35,00	25,00	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000027	27/02/1990
00000046 VANDERLI ALVES FERREIRA	35,00	37,50	22,50	0,00	0,00 95,00	Aprov.	000028	19/03/1990
00000423 MARILZA VIEIRA GONZAGA	32,50	35,00	25,00	0,00	0,00 92,50	Aprov.	000029	13/10/1964
00002698 VILMA KRENKEL	35,00	35,00	22,50	0,00	0,00 92,50	Aprov.	000030	02/06/1968
00004525 SANDRA APARECIDA BLASQUES	37,50	37,50	17,50	0,00	0,00 92,50	Aprov.	000031	17/01/1971
00003649 DERLUCI DA ROSA SOUZA	35,00	35,00	22,50	0,00	0,00 92,50	Aprov.	000032	06/02/1971
00002736 RENATA RODRIGUES FURTADO	37,50	37,50	17,50	0,00	0,00 92,50	Aprov.	000033	09/02/1972

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO		PROVA OBJETIVA		TITULO			RESULTADO GERAL			
Inscr.	Nome	Port.	Mat.	Ger.	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00004664	JOEL TAVARES DOS SANTOS	37,50	35,00	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000034	25/02/1972
00002105	ENIZABETE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	32,50	37,50	22,50	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000035	20/03/1973
00003445	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA SANTOS	32,50	35,00	25,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000036	03/10/1973
00002204	HILDA ESTELA DE ARAUJO	35,00	35,00	22,50	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000037	17/11/1973
00003538	GILVONETE LIMA DE ANDRADE	32,50	35,00	25,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000038	12/03/1974
00001729	IVANETE FERREIRA NUNES	37,50	35,00	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000039	27/02/1976
00001606	MARIA INES DE JESUS	37,50	35,00	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000040	10/03/1977
00004728	EDINALVA MARIA DE CARVALHO	32,50	37,50	22,50	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000041	21/06/1979
00000516	CRISTIANE LOPES DA SILVA	32,50	35,00	25,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000042	30/12/1979
00003158	JUCELIA ADRIANA GEREMIA	32,50	37,50	22,50	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000043	06/04/1980
00002210	ADRIANA DE SOUZA FIGUEIREDO	35,00	35,00	22,50	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000044	19/04/1980
00001660	LUCIMAR DOS SANTOS	35,00	37,50	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000045	28/04/1980
00000463	ELISANGELA BULLERJAHN	32,50	37,50	22,50	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000046	25/06/1980
00000432	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	37,50	37,50	17,50	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000047	14/12/1980
00003960	JOSI DAS GRACAS CAETANO	35,00	37,50	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000048	03/02/1981
00003003	EDVALDO LUIS DA SILVA	32,50	37,50	22,50	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000049	04/05/1981
00000641	JONATAS PINHEIRO DA MATA	30,00	37,50	25,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000050	13/05/1982
00002200	LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	35,00	37,50	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000051	05/06/1982
00004500	DASDORES RODRIGUES DA FONSECA	35,00	37,50	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000052	09/07/1982
00002853	SIRLENE GONCALVES DE SANTANA CANUTO	35,00	37,50	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000053	19/10/1983
00002765	MARTHA DOS SANTOS VALLOTO	35,00	35,00	22,50	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000054	03/05/1984
00004054	CARLA CAMILA MATIAS	35,00	37,50	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000055	03/05/1984
00003857	ELESSANDRA SOUZA DOS SANTOS	35,00	32,50	25,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000056	20/09/1984
00002673	KELCIANE BASTOS PEREIRA	35,00	37,50	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000057	28/09/1984
00004854	DEBORA ALVES BATISTA	35,00	35,00	22,50	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000058	07/03/1985
00004863	MARCIA APARECIDA DE FREITAS	32,50	35,00	25,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000059	25/05/1985
00004691	JULIENE MACEDO RODRIGUES	32,50	35,00	25,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000060	10/07/1985
00000513	PRISCILA MOREIRA PEREIRA	35,00	37,50	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000061	27/02/1987
00002914	KATIELI ROSA DE OLIVEIRA	35,00	35,00	22,50	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000062	19/02/1990
00002532	ELAINE SILVA SANTOS	35,00	37,50	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000063	04/09/1990
00004632	NEUZA ANDERLE	32,50	35,00	22,50	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000064	22/07/1959
00002218	DEONILDA LINHARES CASAROTTO	32,50	37,50	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000065	05/07/1960
00003353	SUELI PEREIRA DA SILVA	35,00	35,00	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000066	28/08/1966

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO		PROVA OBJETIVA		TITULO			RESULTADO GERAL			
Inscr.	Nome	Port.	Mat	Ger.	Tít		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00002536	MARLI BARBOSA DE SOUZA	32,50	35,00	22,50	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000067	09/10/1971
00000943	VERONICE DUARTE FELIX SALOMAO	35,00	35,00	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000068	30/10/1972
00003876	DIRCE RODRIGUES DA SILVA	32,50	35,00	22,50	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000069	25/12/1973
00003875	CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA	32,50	37,50	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000070	17/10/1974
00000483	MARIA APARECIDA NUNES	32,50	35,00	22,50	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000071	01/08/1976
00000648	JANAINA CANDIDA DO NASCIMENTO	32,50	35,00	22,50	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000072	16/02/1980
00003295	LUCINEIDE DA SILVABACCA NEVES	35,00	35,00	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000073	26/07/1980
00000133	SILVIA BATISTA DE OLIVEIRA PAIVA	32,50	37,50	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000074	23/11/1980
00002142	ANGHRIZEI DA SILVA CORREA	35,00	37,50	17,50	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000075	28/05/1981
00002459	VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO	32,50	35,00	22,50	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000076	14/07/1981
00004600	MARINA GONCALVES DE OLIVERIA	37,50	37,50	15,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000077	19/10/1981
00003833	CLAUDINEIA PEREIRA RATIS	35,00	37,50	17,50	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000078	13/12/1981
00000054	IDALETE FERNANDES DA SILVA	35,00	37,50	17,50	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000079	08/02/1982
00001864	ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS	35,00	35,00	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000080	28/09/1982
00002845	MARLEI CARDOSO DE SOUZA	35,00	35,00	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000081	09/06/1983
00002575	GIOVANI ARRUDA MARTINS	35,00	35,00	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000082	07/09/1983
00000816	JULIENE RODRIGUES	35,00	35,00	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000083	24/07/1984
00002351	JANE SOUSA E SILVA	32,50	35,00	22,50	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000084	10/09/1986
00002066	DANIELLE DAS NEVES RAMOS	35,00	35,00	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000085	14/02/1987
00000127	ANTONIO ALJVES DA SILVA JUNIOR	35,00	35,00	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000086	18/04/1988
00000686	VALERIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	30,00	37,50	22,50	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000087	10/06/1988
00001814	ANGELA CRISTINA FERREIRA	32,50	37,50	20,00	0,00	0,00	90,00	Aprov.	000088	13/12/1989
00002712	MARIA GORETE DA SILVA	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000089	28/11/1960
00000168	MARIA JOSE BATISTA DO VALE	32,50	32,50	22,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000090	19/03/1963
00000608	RENIUSE LEIA CONTADINI GOMES	27,50	37,50	22,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000091	22/03/1965
00000123	ODALICE FREIRE DO NASCIMENTO GONCALVES	32,50	37,50	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000092	05/02/1970
00001023	ELIZABETH CORDEIRO DOS SANTOS	30,00	32,50	25,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000093	27/12/1970
00003108	IRENE ALVES DE SOUZA SILVA	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000094	23/01/1971
00003759	MARLENE GABIEL FERREIRA	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000095	01/06/1971
00003041	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	30,00	35,00	22,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000096	15/02/1972
00000583	ROSIMAR FERNANDES LEMES DA SILVA	35,00	30,00	22,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000097	28/02/1972
00001481	CELINA APARECIDA SOARES DE	32,50	37,50	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000098	24/07/1972

OLIVEIRA									
00000313 SALANGE APARECIDA FONTOURA	35,00	30,00	22,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000099	17/12/1972

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA			TITULO		RESULTADO GERAL			
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger.	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00002781 ROSIMEIRE PEREIRA RATES	35,00	35,00	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000100	26/08/1973
00003448 LIANE BATISTA PEREIRA	30,00	37,50	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000101	03/02/1976
00004028 SANDRA MARIA ANGELI	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000102	20/02/1976
00002704 FABIANA BARROSO	37,50	32,50	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000103	07/07/1976
00001639 ERENIR FERREIRA ED ARAUJO NASCIMENTO	30,00	32,50	25,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000104	27/12/1976
00001748 LUCIA FERREIRA RODRIGUES	32,50	37,50	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000105	25/04/1977
00002816 VALKIRENE ALVES BORGES	35,00	35,00	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000106	28/05/1977
00004970 ALEXANDRA LOPES DOS REIS CUNHA	35,00	32,50	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000107	20/05/1978
00003486 EDINALVA FRANCO SAUDE	37,50	35,00	15,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000108	03/09/1978
00000595 NEIDE MOREIRA DOS SANTOS	35,00	37,50	15,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000109	25/10/1978
00004067 JUCILEIDE VASCONCELOS DOS SANTOS	35,00	35,00	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000110	28/04/1979
00001635 FLIZANGELA GOMES DOS SANTOS	37,50	35,00	15,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000111	25/10/1979
00004367 MARLIANE APARECIDA BOSI	35,00	35,00	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000112	10/01/1980
00004766 ELIZIANE DE SOUZA RODRIGUES	27,50	37,50	22,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000113	26/02/1980
00004129 LUCINETE LUZ DA HORA	35,00	35,00	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000114	19/07/1980
00002827 SHEILA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS	30,00	37,50	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000115	27/05/1981
00004336 JACIANE JULIO FERREIRA	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000116	06/06/1981
00003175 SELMA SILVA DE SOUZA	35,00	35,00	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000117	23/09/1981
00000384 ROSILAINY PULUIO DE OLIVEIRA SCHEFER	35,00	37,50	15,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000118	03/11/1981
00000188 SUELI DA CRUZ ROSA	32,50	37,50	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000119	09/08/1983
00001546 FRANCIELI LEOPOLDO BERTAO	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000120	15/09/1983
00003623 ADRIANOBRITZKE	32,50	37,50	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000121	02/04/1984
00003663 JULIANA PEROZO	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000122	09/02/1985
00002203 ELAINE STRELOW	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000123	16/02/1985
00003643 RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA	27,50	35,00	25,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000124	24/04/1985
00000311 LUCILENE DOS SANTOS SOUZA	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000125	21/06/1985
00000318 SUZIANE VENTORIM PEREIRA FRANCISCO	30,00	37,50	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000126	10/08/1986
00001487 EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	35,00	37,50	15,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000127	08/01/1988
00000400 ELISANGELA DOS SANTOS LEAL	32,50	32,50	22,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000128	11/01/1988
00002147 EVANI CIRISTINA ARAUJO DA SILVA	35,00	37,50	15,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000129	18/08/1988
00000348 FRANCIELE MAZUREK FLORES	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000130	20/04/1989
00002773 PRISCILA MONTEIRO GONZAGA	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000131	08/05/1989
00002939 LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	37,50	35,00	15,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000132	16/05/1989

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA			TITULO		RESULTADO GERAL			
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00001445 DANUBIA PINHEIRO RAMOS	32,50	37,50	17,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000133	19/07/1989
00000262 GIOVANNA LOPES DE SOUZA	32,50	35,00	20,00	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000134	06/11/1989
00003026 LILIAN REGINA INFANTINO NASCIMENTO	27,50	37,50	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000135	20/10/1959
00004013 IARA PEREIRA FLORES	32,50	35,00	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000136	27/12/1963
00003286 MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	32,50	35,00	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000137	17/03/1966
00004329 EURIMAR DAS GRACAS DUTRA	30,00	37,50	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000138	29/10/1966
00000033 ELIANA ALVES DOS SANTOS	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000139	17/02/1967
00000727 WELDA TELLES DA SILVA	32,50	35,00	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000140	06/03/1967
00003582 ROSEMAR DA CUNHA MUNIZ SILVA	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000141	23/08/1967
00003430 MARIA DOLORES ROSA MACEDO OLIVERIA	27,50	35,00	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000142	22/01/1968
00000683 MARILENI PEREIRA DA SILVA SANTOS	27,50	37,50	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000143	17/03/1968
00004822 DILMA CENTURIAO DE OLIVEIRA SANTANA	32,50	35,00	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000144	07/07/1968
00001917 MARIA DAS DORES ALVES CARDOSO	27,50	35,00	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000145	12/07/1968
00001538 MARIA DE FATIMA SANTOS NEVES	32,50	32,50	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000146	09/06/1970
00003905 NEUZA APARECEIDA DOS REIS MACEDO	27,50	37,50	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000147	03/09/1970
00002643 EDENI SPOSITO DE SOUZA	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000148	06/06/1971
00002505 ROSANGELA ALVES PIRES	30,00	32,50	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000149	13/04/1972
00003351 MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	32,50	37,50	15,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000150	05/03/1974
00003604 RUTILEIA DE PAULA CAMPOS	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000151	24/03/1974
00001603 EVANEIDE VIEIRA SIVA	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000152	30/03/1975
00000850 MARIA LUSIMEIRE RIBEIRO SANTOS	32,50	35,00	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000153	24/10/1975
00001532 RUTH DENERCIO DE SOUZA	32,50	37,50	15,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000154	13/11/1975
00000056 CLAUDETE DE FATIMA RODRIGUES DA LUZ	32,50	32,50	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000155	19/12/1975
00003688 ROSANGELA HERCULANO DA SILVA	30,00	32,50	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000156	11/01/1976
00000231 SILVANA MINIGUINI LIMA	35,00	35,00	15,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000157	26/07/1976
00003381 SERGIO SILVA FERREIRA	35,00	35,00	15,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000158	12/04/1977
00001513 ODINEIA VIEIRA DA SILVA GOMES	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000159	25/05/1977
00000741 VANUZA ALMEIDA DE SOUZA ROCHA	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000160	07/07/1977
00002893 MARIA APARECIDA HIPOLITO	27,50	35,00	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000161	23/07/1977
00003038 MARLENE MARTINI	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000162	26/09/1977
00001438 MARILZA ALVES TEIXEIRA	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000163	27/09/1977
00002375 HELIA DE PAULA	30,00	37,50	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000164	20/07/1978
00004550 ELIANE QUIRINO DE OLIVEIRA	32,50	30,00	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000165	23/11/1979

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA			TITULO		RESULTADO GERAL			
Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger.	Tít		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00001677 SAMUEL DE OLIVEIRA	30,00	37,50	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000166	11/01/1980
00002462 EDNEIA PRUDENTE DA SILVA	35,00	35,00	15,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000167	11/04/1981
00004528 MARINA KRAUSE JANN	32,50	37,50	15,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000168	05/10/1981
00002662 ELISANDRA KRENKEL MARTINS	35,00	32,50	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000169	01/11/1981
00004642 JULIANA ORLANDO DE BRITO	32,50	32,50	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000170	30/12/1981
00000380 ANISIA RODRIGUES DE SOUZA	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000171	30/12/1981
00004307 JENIVALDA GOMES ALMEIDA	32,50	32,50	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000172	14/01/1982
00000744 FABIANE DE JESUS CARDOSO	30,00	32,50	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000173	05/02/1982
00000676 JANAINA APARECIDA DIAS AMORIM	35,00	37,50	12,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000174	09/07/1982

00000273 IVONE MARIA WEBER	30,00	37,50	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000175	14/07/1982
00001488 INELIA WUTKE	35,00	35,00	15,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000176	27/08/1982
00004750 ELISANGELA DA FONSECA	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000177	05/10/1982
00004499 LEILA CRISTINA MACHADO	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000178	03/01/1983
00002541 CRISTIANA LUIZA DA SILVA	32,50	30,00	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000179	21/01/1983
00001141 ARLENIUZA GARCIA LOPES	32,50	35,00	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000180	02/02/1983
00000616 GEOVANA REGINA DOS SANTOS	30,00	37,50	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000181	20/02/1983
00003805 KATIUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	32,50	35,00	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000182	03/05/1983
00002595 LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	35,00	32,50	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000183	14/12/1983
00002345 ROSIANE PEREIRA RODRIGUES	35,00	35,00	15,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000184	26/03/1984
00003814 LUCIANA DE SOUZA GRANDE	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000185	05/06/1984
00003495 HELITON FONGARO LEANDRO	32,50	35,00	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000186	27/08/1984
00001511 LIENE LOURENCO DA SILVA	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000187	18/09/1984
00002789 KEILA CRISTINA DE LIMA	27,50	35,00	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000188	01/04/1985
00000024 VALDIRENE OLIVEIRA SOUZA	27,50	35,00	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000189	13/05/1985
00004823 JULIANA OLIVEIRA SANTANA SILVA	35,00	35,00	15,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000190	16/06/1985
00003095 SHEILA KATIUSKA LOPES DE ANDRADE	32,50	30,00	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000191	25/08/1985
00002726 JULIANA DA SILVA SANTOS	35,00	32,50	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000192	05/03/1986
00001899 SILVANA OLIVEIRA MOURA	35,00	35,00	15,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000193	04/02/1987
00002088 LAERTE GONZAGA FAUSTINO	25,00	35,00	25,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000194	22/04/1987
00002805 ANA PATRICIA FAVARO QUEIROZ	32,50	35,00	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000195	06/09/1987
00003894 LETICIA ASCACIBA DA SILVA	30,00	32,50	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000196	29/03/1988
00000493 AMANDA LOPES DE SOUZA	30,00	32,50	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000197	10/04/1988
00002667 EUZILENE PEREIRA BARBOSA	30,00	35,00	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000198	09/08/1988

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA			TITULO		RESULTADO GERAL			
Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00000590 JOCILENE PEREIRA DA SILVA	30,00	32,50	22,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000199	17/04/1989
00001204 MONICA CRISTINA JOAQUIM	27,50	37,50	20,00	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000200	19/01/1990
00000405 RENILDA DIAS DE ALMEIDA	27,50	32,50	22,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000201	09/09/1964
00002214 SANDRA ROSA DE ALMEIDA DETTOMIN	32,50	35,00	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000202	29/10/1965
00000498 CICERA APARECIDA DA SILVA	32,50	32,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000203	04/07/1966
00000337 LICIENE PEREIRA DA SILVA	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000204	13/11/1966
00002846 SARA MARCELOS DE ALMEIDA	30,00	30,00	22,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000205	06/08/1967
00002072 NIRZE RUFINO DA SILVA RABELO	32,50	37,50	12,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000206	16/08/1969
00000338 JANETE FONTOURA	27,50	35,00	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000207	22/09/1969
00003702 REJANE MOREIRA DOS SANTOS	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000208	16/04/1970
00004575 JOAO ALVES DE SOUZA	27,50	35,00	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000209	01/10/1971
00000227 ELIANE FERNANDES PORTO	30,00	37,50	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000210	15/10/1971
00003105 IZAURA ROSA	32,50	32,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000211	02/07/1972
00001556 ANITA ALVES SANTANA	30,00	32,50	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000212	16/07/1972
00003784 SIRLEY MARIA GOTARA	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000213	17/05/1973
00000776 JARLENE APARECIDA DE SOUZA	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000214	09/10/1974
00003990 LUZIA APARECIDA DA SILVA	30,00	37,50	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000215	14/02/1975
00000840 ALCIONE SANTOS DA SILVA	37,50	32,50	12,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000216	08/08/1975
00004933 ELY MARIA GULARTE CAMPISTA	27,50	37,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000217	15/08/1975
00003166 DULCIMAR PINHEIRO	32,50	32,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000218	27/03/1976
00004468 ROSIMERI CRIVELARO PAES	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000219	23/06/1976
00000265 REGINA SOUZA ARAUJO	30,00	37,50	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000220	22/04/1977
00003123 ANGELA MARIA COSTA	35,00	27,50	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000221	29/05/1977
00001804 CELIA REGINA DE ALMEIDA	30,00	32,50	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000222	19/12/1977
00000233 ROSANGELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	30,00	32,50	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000223	07/03/1978
00003219 VALERIA DOS SANTOS ALVES	32,50	32,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000224	21/02/1979
00004020 ELIENE APARECIDA DOS SANTOS	35,00	35,00	12,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000225	05/05/1979
00001988 MARINES DE OLIVEIRA CALDAS	35,00	30,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000226	17/05/1979
00001516 VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA RIBAS	32,50	35,00	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000227	11/06/1979
00002248 ROSILENE LOPES GOTARDO CALDA	32,50	35,00	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000228	20/06/1979
00003233 SHANDRA SANTANA	30,00	32,50	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000229	25/10/1979
00004549 VANDERLEIA APARECIDA ROSA	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000230	10/11/1979
00004915 OSANA ISABEL GERALDO	32,50	35,00	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000231	26/12/1979

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA			TITULO		RESULTADO GERAL			
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00001667 EDINAURA CARDOSO SOUZA	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000232	02/07/1980
00000280 CREONIDE CAVALCANTE DOS SANTOS	35,00	32,50	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000233	31/12/1980
00002132 ELISANGELA LUCAS RIBEIRO	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000234	22/01/1981
00001512 LAURA RODRIGUES BARROS	32,50	37,50	12,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000235	31/01/1981
00003485 MARIA EDNA RODRIGUES HOLSBACH	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000236	15/05/1981
00003473 MARIA FABIANA SIQUEIRA	35,00	32,50	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000237	18/06/1981
00000501 GLEIDIENE FELIPE DA CRUZ	25,00	35,00	22,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000238	27/10/1981
00004340 GEUDO ALVES RODRIGUES	25,00	35,00	22,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000239	13/12/1981
00003956 ELIANE RODRIGUES DA SILVA	30,00	32,50	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000240	23/04/1982
00003263 ROSELI DE OLIVEIRA NUNES	22,50	37,50	22,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000241	07/08/1982
00002782 CLEOLIANA DO NASCIMENTO	30,00	37,50	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000242	16/09/1982
00003070 VERDIOMAR PEREIRA ALVES	32,50	37,50	12,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000243	19/09/1982
00001774 EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	30,00	32,50	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000244	18/04/1983
00000132 SILMARA BATISTA DE OLIVEIRA	32,50	32,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000245	27/04/1983
00001145 ERIKA RAIMUNDO FRANCO	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000246	20/02/1984
00003449 NUCCIA FERNANDA DA SILVA	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000247	12/03/1984
00004858 SANDRA LUCIA DA CRUZ	30,00	37,50	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000248	31/03/1984
00004224 PAULA CIRSTINA RODRIGUES SILVA	32,50	32,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000249	13/04/1984
00002450 ELIRAN DE OLIVEIRA MORAIS	27,50	32,50	22,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000250	01/09/1984
00003275 KEILA DE SOUZA RAMOS OLIVEIRA	32,50	32,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000251	03/09/1984
00001675 MARIA HELENA CANDIDO CALAURO BAIA	32,50	35,00	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000252	08/12/1984
00002604 CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	27,50	35,00	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000253	30/01/1985
00002508 REBECA CRISTINA DE SOUZA SILVA	32,50	32,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000254	01/03/1985
00003010 MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	32,50	35,00	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000255	19/05/1985
00003459 RAQUEL ALMEIDA DETTOMIN	32,50	35,00	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000256	02/10/1985
00000276 FABIOLA APARECIDA CORREA DE SOUZA	30,00	37,50	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000257	09/12/1985
00000189 ELIETE ROCHA DE ALMEIDA	32,50	32,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000258	10/03/1986

00003853 ERIKA FERREIRA LIMA	35,00	35,00	12,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000259	30/11/1986
00003137 FABIANA MONTEIRO SILVA	30,00	32,50	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000260	16/02/1987
00002770 FABIANO CANDIDO DE SOUIZA	32,50	32,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000261	20/05/1987
00000994 MICHELLE FERREIRA DE ARAUJO	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000262	10/08/1987
00000777 DAFLE RODRIGUES DE SOUZA	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000263	27/12/1987
00001537 SOMINE FERNANDES DE BRAZ	32,50	32,50	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000264	02/03/1988

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA				TITULO		RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger.	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00002320 TIAGO NUNES DE ALMEIDA	32,50	37,50	12,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000265	11/01/1989
00003274 CRISTINA DE SOUZA CRUZ	35,00	30,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000266	15/02/1989
00003622 ALAN MARCOS FONSECA	30,00	37,50	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000267	26/03/1989
00002873 ANA PAULA CLEMENTE PORTEL	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000268	08/11/1989
00001653 ROSANA BISPO DE LIMA	35,00	30,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000269	28/11/1989
00002689 ANA PAULA VIEIRA PEREIRA	30,00	37,50	15,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000270	28/11/1989
00000048 MONICA APARECIDA SIQUEIRA SOUZA	30,00	35,00	17,50	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000271	28/02/1991
00001722 IRENE PEREIRA DIAS	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000272	14/09/1958
00001693 SMILDE ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	25,00	32,50	22,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000273	10/09/1959
00001733 JANETE ZANETTE DE OLIVEIRA	27,50	35,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000274	02/03/1965
00003661 ANA DAS DORES DE SOUZA SANTOS	30,00	32,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000275	14/04/1965
00000721 DIRCE APARECIDA DE JESUS SILVA SOUZA	32,50	35,00	12,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000276	27/03/1967
00001114 CLEIDE JANUARIO DA SILVA	27,50	37,50	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000277	04/03/1968
00002208 MARINALVA DOS SANTOS	25,00	35,00	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000278	03/05/1968
00001650 LUZIMARIA RODRIGUES LELIS	32,50	32,50	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000279	19/06/1969
00002431 REGINA CELIA ARAUJO DE OLIVEIRA	30,00	32,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000280	19/08/1969
00004913 SIMONI APARECIDA FONSECA FERNANDES	25,00	35,00	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000281	15/09/1969
00000497 ELIZABETE PETRY HUBERT	35,00	32,50	12,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000282	30/09/1970
00000952 ELENICE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	25,00	35,00	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000283	23/10/1970
00000216 IMACULADA DA CONCEICAO MENDONCA	30,00	32,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000284	10/05/1971
00008516 ILZAMAR GONCALVES PINHEIRO	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000285	02/06/1971
00000651 ESTELA GANEZOROSKI DE SOUZA	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000286	30/08/1971
00004938 MARIA JOSE FERREIRA BARBOSA	32,50	27,50	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000287	28/09/1971
00002954 MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000288	29/12/1971
00002921 LUCIMEIRE VIEIRA MONTALVAO	30,00	30,00	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000289	05/12/1973
00002808 VILMA FRANCISCO DE BARROS	32,50	30,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000290	17/02/1974
00002424 ANTONIO VALENTIM DE SOUZA	35,00	27,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000291	30/03/1974
00003249 IRACI DA SILVA LIMA SANTOS	32,50	30,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000292	07/01/1975
00000506 DENILZA BRITO DE CARVALHO	27,50	35,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000293	17/08/1975
00000696 ZENATE FERREIRA DE OLIVEIRA	27,50	32,50	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000294	01/09/1975
00004899 CIRLEI PEREIRA DA SILVA	30,00	37,50	12,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000295	06/03/1976
00001753 MARINETE ALMEIDA DE SOUZA QUINTINO	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000296	07/04/1976
00004548 ELIANI CHIARELLI	35,00	35,00	10,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000297	04/05/1976

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA				TITULO		RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00004926 ALEXSANDRA LAGACIO VIEIRA	27,50	37,50	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000298	10/09/1976
00000151 EDINILZA PESSOA DE SOUZA	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000299	25/09/1976
00004216 IRENE MARTINS DA SILVA	32,50	32,50	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000300	16/02/1977
00002950 RODNEI BENETTI	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000301	20/04/1977
00001893 FRANCINETE QUEIROZ SILVA	30,00	32,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000302	20/06/1977
00002190 NELSON VANDO QUEIROZ SILVA	27,50	35,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000303	20/06/1977
00001212 ADELAIDE DE LIMA DO NASCIMENTO	25,00	35,00	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000304	23/07/1977
00003168 MIRIAN DE OLIVEIRA	32,50	32,50	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000305	26/01/1978
00002159 VERA LUCIA MARQUES	32,50	27,50	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000306	25/04/1978
00004856 IVONETE MOREIRA	35,00	35,00	10,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000307	23/05/1978
00000270 ELIANI APARECIDA MAMI	27,50	32,50	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000308	05/07/1978
00003136 ANA LUCIA DA COSTA	32,50	32,50	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000309	29/09/1978
00003425 DULCILEIA SODRE	30,00	37,50	12,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000310	21/05/1979
00004409 MARILZA VITOR RIBEIRO	32,50	30,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000311	04/09/1979
00000685 OSMILDA DE AGUIAR	25,00	37,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000312	02/11/1979
00003113 SILVANA LOPES DOS SANTOS	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000313	12/02/1980
00003034 SOLANGE NOGUEIRA ROSSI	27,50	32,50	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000314	20/03/1980
00003607 APARECIDA PEREIRA DO ROSARIO	32,50	32,50	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000315	22/05/1980
00003578 GEOVANIA CARLINSKI	32,50	35,00	12,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000316	26/11/1980
00001455 DENISE RODRIGUES DA SILVA	27,50	32,50	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000317	05/12/1980
00000540 ADRIANA SOUZA FARIAS	32,50	35,00	12,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000318	08/03/1981
00000419 MARLI NUNES VIEIRA	27,50	37,50	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000319	05/04/1981
00004952 MARIA LUIZA FRANCA CARDOSO	32,50	35,00	12,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000320	08/06/1981
00001892 EDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	27,50	35,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000321	06/07/1981
00002774 VIVIANE ALVES DOS SANTOS	27,50	35,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000322	11/08/1981
00000612 VANIA RODRIGUES DE SOUSA	27,50	32,50	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000323	10/10/1981
00002579 CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA N. SANTOS	27,50	32,50	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000324	25/10/1981
00002993 ELIZETE CRISTINA MATOS	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000325	17/01/1982
00004931 ANGELA FRANCISCA GOMES	25,00	37,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000326	24/09/1982
00003437 ELIANE SPOSITO	30,00	27,50	22,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000327	09/12/1982
00004153 REGINA MARIA PEREIRA	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000328	15/02/1983
00003793 NELCIMAR FERNANDES DA SILVA	32,50	30,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000329	18/06/1983

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA				TITULO		RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger.	Tít.		Total	Result	Coloc.	Data de Nasc.
00000988 JOSUE PEREIRA JORGE	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000330	03/11/1983
00000217 MARTA MARIA DE ALMEIDA	35,00	30,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000331	17/05/1984
00008529 ROSANGELA BARROSO DA CRUZ	37,50	25,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000332	22/12/1984
00000063 SIMONE DE OLIVEIRA	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000333	19/02/1985

00001011 ERICLEIA NUNENS AMARO	27,50	35,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000334	16/09/1985
00000445 JOSIANE PEREIRA MENDES	30,00	32,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000335	19/01/1986
00001471 OSMAR ALVES PEREIRA	35,00	32,50	12,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000336	22/02/1986
00000807 INGLIDIS APARECIDA DO NASCIMENTO	30,00	32,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000337	24/05/1986
00000114 MARLENE PEREIRA LIQUER	27,50	32,50	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000338	28/07/1986
00004485 ZULEIDE CORVELHO MAGUEIRA	30,00	32,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000339	05/09/1986
00001858 FRANCIELE DE SOUZA	32,50	32,50	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000340	18/09/1986
00002592 MARCIA QUADROS GOTARDO	32,50	32,50	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000341	30/06/1987
00003817 GIELE CRISTINA FRAGOSO	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000342	15/07/1987
00001138 LETISSANE SANTOS DE FREITAS	22,50	35,00	22,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000343	15/07/1987
00001422 LICINEIA LARA DA SILVA	27,50	32,50	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000344	25/07/1987
00002396 FAGNER QUEIROZ DE OLIVEIRA	27,50	35,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000345	08/01/1988
00001797 FLAVIO HELKERS RODRIGUES	27,50	35,00	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000346	14/02/1988
00000299 JOSIANE BISPO DE LIMA	25,00	37,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000347	22/03/1988
00002095 ANTONIO GERLAN FERNANDES	32,50	27,50	20,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000348	28/04/1988
00002403 KEILA MARTINS MUCUTA	30,00	35,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000349	28/01/1989
00000537 PATRICIA GOMES ALVES	30,00	32,50	17,50	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000350	22/12/1989
00004308 MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	30,00	30,00	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000351	23/05/1960
00002904 IVANY BUTZKE	27,50	35,00	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000352	03/11/1960
00001578 WILSON DA SILVA LEITAO	30,00	32,50	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000353	10/06/1962
00004720 IVANEIDE PEREIRA DE LIMA	30,00	35,00	12,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000354	27/04/1964
00003171 ALINE DOMINGOS FERREIRA	22,50	32,50	22,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000355	08/09/1968
00001848 IVETE DA SILVA VIEIRA	27,50	35,00	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000356	18/05/1970
00004586 KAT SILENE PEREIRA ALVES	25,00	35,00	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000357	21/01/1971
00002622 EDIVALDO DOS SANTOS DE CASTRO	30,00	35,00	12,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000358	21/10/1971
00003527 SILVANA PEREIRA FIRMINO	25,00	35,00	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000359	25/05/1972
00003079 JOANA MENDES GOMES	27,50	35,00	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000360	17/08/1972
00003925 IOLANDA MORERIA DE OLIVEIRA	27,50	32,50	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000361	11/05/1973
00002898 MARCIA APARECIDA GONCALVES BULGAM	32,50	32,50	12,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000362	01/11/1973

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO PROVA OBJETIVA TITULO RESULTADO GERAL

Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00000437 CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	25,00	35,00	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000363	29/06/1974
00008503 ESTER FRANCISCA DE OLIVEIRA	25,00	32,50	20,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000364	27/04/1975
00004437 ADELIA FERREIRA COELHO	27,50	35,00	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000365	08/09/1975
00004534 ANGELA MARTA DOS SANTOS	32,50	27,50	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000366	23/01/1976
00003375 MARIA STAEL LUIZA DE APIVA NOGUEIRA	30,00	32,50	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000367	30/01/1976
00003174 APARECIDA ADELAIDE DOS REIS FREITAS	30,00	30,00	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000368	28/02/1976
00003896 CLERIA TEIXEIRA BATKI BOA	25,00	37,50	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000369	20/03/1976
00000853 MARISA TEODATA FONGARO	27,50	30,00	20,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000370	13/07/1976
00001347 CLAUDIONOR SOARES DA SILVA	27,50	32,50	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000371	19/07/1976
00000859 ELIETE AIKANA	25,00	32,50	20,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000372	30/04/1977
00002558 SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES	27,50	32,50	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000373	26/11/1977
00000682 ELENA FERRREIRA DE LIMA SOUZA	30,00	30,00	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000374	31/03/1978
00004348 PATRICIA DEBORA FERREIRA	30,00	32,50	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000375	10/05/1978
00004077 KATIA SANTANA DE SA	32,50	30,00	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000376	18/06/1978
00001776 MARIA PEREIRA DA SILVA	32,50	30,00	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000377	23/09/1978
00002794 CLAUDIA MARIA DO CARMO DA FONSECA	30,00	32,50	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000378	31/01/1979
00001970 ANDREA CRISTINA DA SILVA	30,00	35,00	12,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000379	19/09/1979
00004945 RUTINEIA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA	30,00	32,50	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000380	31/10/1979
00004155 SUELI CASSIMIRO	27,50	32,50	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000381	13/11/1979
00003639 IVANIR DOS SANTOS	27,50	32,50	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000382	15/11/1979
00001885 LUCIENE ROCHA DA SILVA	27,50	32,50	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000383	19/11/1979
00002655 CLEMILDA CARDOSO ARAGAO	22,50	32,50	22,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000384	23/06/1980
00001014 OSANA E ABREU	27,50	35,00	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000385	22/03/1981
00002807 JOELMA FERNANDES DA SILVA	27,50	32,50	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000386	06/05/1981
00004748 GILSILENE ALVES DA SILVA	27,50	35,00	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000387	28/07/1981
00001425 FRANCISCA VIVIANE ALVES BORGES	30,00	30,00	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000388	15/01/1982
00002614 VILMA OLIVEIRA	30,00	32,50	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000389	13/04/1982
00003962 LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	27,50	30,00	20,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000390	05/06/1982
00000833 ALESSANDRA APARECIDA GARCIA	25,00	32,50	20,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000391	15/06/1982
00003333 CLEIA DE OLIVEIRA SOLVA PRAZERES	30,00	32,50	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000392	02/07/1982
00002795 REGIANE GOMES DE OLIVEIRA	30,00	32,50	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000393	14/07/1983
00003626 CLARICE VENTRAMELI	25,00	32,50	20,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000394	07/12/1983
00000422 VANIA NUNES VIEIRA	27,50	35,00	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000395	29/12/1983

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO PROVA OBJETIVA TITULO RESULTADO GERAL

Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger.	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00000647 KEILA VALENTE DE LIMA	27,50	32,50	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000396	16/11/1984
00001098 GERUZA SOARES	25,00	35,00	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000397	03/01/1985
00001380 LUCIANI MARIA DA SILVA	27,50	32,50	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000398	24/01/1985
00001756 MARCIA LUIZA DE PAIVA CORRADE	27,50	30,00	20,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000399	31/03/1985
00001343 DIANE MORAES DUARTE	22,50	37,50	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000400	25/07/1985
00003945 MACONDES FAVALESSA PINHEIRO	27,50	35,00	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000401	19/10/1985
00003299 ELIANE FERREIRA DA SILVA	30,00	35,00	12,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000402	02/05/1986
00002517 CLAUDIA APARECIDA VERISSIMO	25,00	35,00	17,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000403	05/09/1986
00002692 LAUDICEIA KESTER DA SILVA	27,50	30,00	20,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000404	22/04/1987

00004950 JULIANAPEREIRA FUENTES	30,00	35,00	12,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000405	04/09/1987
00001172 PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	32,50	37,50	7,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000406	23/12/1987
00002452 JULIA GRACIELE FERNANDES	32,50	32,50	12,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000407	11/08/1988
00002646 FRANCIELI CRISTINA GOMES COSTA	32,50	30,00	15,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000408	27/10/1988
00003476 LEIA MARCIA ALVES DA SILVEIRA	30,00	37,50	10,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000409	09/03/1989
00001492 ANTONIO CARLOS CHAVES DOS SANTOS	32,50	35,00	10,00	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000410	27/12/1989
00002407 TAINA ROSA DE SOUZA	30,00	35,00	12,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000411	19/01/1990
00000185 ANA MARIA DA SILVA	22,50	35,00	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000412	23/08/1947
00002408 CLEUSA SCHINEIDE	30,00	25,00	20,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000413	21/07/1955
00003073 MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	22,50	35,00	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000414	09/07/1956
00001028 MARINETE BRANDENBURG NEPOMUSCENO	22,50	35,00	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000415	08/08/1959
00003222 VILMA CARLOTA PEREIRA DE AZEVEDO	27,50	32,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000416	24/05/1964
00003877 FANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22,50	32,50	20,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000417	24/01/1966
00000960 EDNA COUTO	30,00	30,00	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000418	01/03/1966
00002960 MARLI DE OLIVEIRA	27,50	30,00	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000419	11/08/1968
00003190 ENI SIMAO	27,50	27,50	20,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000420	12/09/1968
00000076 ESTER MARIA SOBRINHO DE LIMA	32,50	30,00	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000421	11/10/1968
00000658 LUCINEIDE ODETE DE SOUZA	25,00	30,00	20,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000422	06/06/1970
00002926 CARMEM MIRIAN BENETTI	30,00	32,50	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000423	02/08/1970
00004616 PASCOALINA MORAES MENEZES DA CRUZ	27,50	32,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000424	11/04/1971
00002561 CARMEM LUCIA ROSA	27,50	35,00	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000425	11/02/1972
00002709 ADRIANA GONZALES DOS SANTOS	27,50	35,00	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000426	13/04/1972
00001715 LUCIENE MARQUES ALVES	27,50	35,00	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000427	10/04/1973
00000302 MARIA APARECIDA LUCAS DOS SANTOS	27,50	32,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000428	19/06/1973

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA				TITULO	RESULTADO GERAL			
Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00001444 SEBASTIANA ROSA RAMOS SOUSA	30,00	30,00	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000429	18/11/1973
00004932 LUIZ CARLOS DE BONI	25,00	37,50	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000430	05/12/1974
00002731 SOIONIR FATIMA FONTOURA MARCONDES	30,00	30,00	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000431	17/05/1975
00004245 MARIA APARECIA DE CARVALHO	27,50	32,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000432	25/05/1975
00003362 ROSINEIDE GRASSMANN MOTTA	27,50	30,00	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000433	24/12/1975
00000769 ELIZABETE RIBEIRO DE ALMEIDA	25,00	35,00	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000434	18/01/1976
00003411 DARLENE SIMAO DA SILVA	30,00	32,50	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000435	21/05/1976
00003847 REGINA APARECIDA DA SILVA	30,00	30,00	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000436	16/08/1976
00001657 ROSICLEIA ANDRADE SILVA	32,50	35,00	7,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000437	07/09/1976
00001610 EDINA SOARES DE OLIVEIRA	30,00	35,00	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000438	16/11/1976
00001053 ALVINA IZABEL GOMES	27,50	30,00	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000439	09/02/1977
00002810 GILSON MARCULINO VITAL	22,50	35,00	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000440	29/05/1977
00003576 LUCIANA BARBOSA	27,50	32,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000441	23/06/1977
00001473 MARIA APARECIDA FERREIRA	30,00	32,50	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000442	09/10/1977
00000180 PATRICA DE ARRUDA SCHEROCK FROES	30,00	35,00	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000443	09/02/1978
00001568 ROSANGELA PEREIRA DE MORAES	30,00	35,00	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000444	26/02/1978
00000738 ADRIANA SALADINI MATOS	30,00	35,00	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000445	09/03/1978
00000519 MARIA VELDENI ALVES BORGES	32,50	32,50	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000446	04/06/1978
00003781 MARILENE APARECIDA LEONARDI	30,00	32,50	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000447	01/07/1978
00000110 LAUDICEI FERREIRA DA SILVA	35,00	27,50	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000448	27/08/1978
00001523 LUCILENE GONZAGA DE SOUZA	27,50	32,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000449	09/12/1978
00001944 ELISANGELA ROSA DOS SANTOS	30,00	35,00	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000450	30/11/1980
00000082 ERENI PEREIRA DE FARIA	25,00	30,00	20,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000451	11/12/1980
00003245 ANDREA GOMES PUGA	32,50	32,50	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000452	07/03/1981
00004033 SANDRO ROSA LIMA	25,00	32,50	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000453	10/06/1981
00001440 LUZIA VANUZA GONCALVES SILVA	25,00	30,00	20,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000454	23/06/1981
00000734 ROBERTA DO NASCIMENTO KISTER	32,50	32,50	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000455	12/09/1981
00001010 MARIA APARECIDA DA SILVA	27,50	35,00	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000456	24/02/1982
00004360 ANDREIA BERNARDES SANTOS	32,50	27,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000457	05/06/1982
00001841 JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	25,00	37,50	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000458	09/06/1982
00002390 ALAIN FARIAS DE ZAYAS	27,50	35,00	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000459	17/07/1982
00000449 DORIANE ALVES DA COSTA	27,50	32,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000460	09/08/1982
00004165 MARIA ODETE BATISTA	25,00	32,50	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000461	10/11/1982

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA				TITULO	RESULTADO GERAL			
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger.	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.

00002231 IVANUSA ABREU GUIMARAES	27,50	27,50	20,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000462	01/09/1983
00001418 CLAUDIANE PAIXAO	30,00	35,00	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000463	12/12/1983
00002900 ELAINE LUCAS RIBEIRO	17,50	37,50	20,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000464	21/12/1983
00001522 MARINALVA PEREIRA E ASSUNCAO	27,50	35,00	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000465	15/04/1984
00001140 GENILZA GARCIA LOPES	25,00	35,00	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000466	31/05/1984
00000708 ANDREIA MEIRE DA FONSECA LARA	25,00	37,50	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000467	27/06/1984
00002758 MAGNO LUIZ ALVES	27,50	35,00	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000468	15/07/1984
00000411 LUANA VIEIRA SANTOS	25,00	30,00	20,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000469	18/05/1985
00001666 LUCIVANI ADREODATO PEREIRA	22,50	35,00	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000470	07/09/1985
00002467 CLEITON SOUZA RAMOS	30,00	35,00	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000471	25/01/1986
00004577 DARLENE DA SILVA OLIVEIRA	30,00	32,50	12,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000472	02/05/1986
00003198 GILBERTO ANTONIO DINIZ	22,50	37,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000473	04/09/1986
00003458 EZEQUIEL ALVES RODRIGUES	30,00	27,50	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000474	07/12/1986
00002325 CLAUDIANE SOARES DA SILVA	27,50	32,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000475	12/03/1987
00002986 MALDIRENE ROSA DE OLIVEIRA	25,00	35,00	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000476	10/04/1987
00000065 CRITIANO DE SOUZA CRUZ	32,50	27,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000477	22/04/1987
00004960 REGINA ALLEBRANDT	30,00	35,00	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000478	30/10/1987
00000687 LILIAN FERREIRA PAIVA	25,00	32,50	17,50	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000479	25/12/1987
00002296 DANIEL RODRIGUES	25,00	35,00	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000480	08/02/1988
00000317 JOCILETI MARIA VENTURIM	25,00	35,00	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000481	21/07/1988
00004723 ELIZANGELA ROSA DE SOUZA	30,00	35,00	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000482	30/09/1988
00001482 MARIA GUILHERMINA OLIVEIRA DE SOUZA	30,00	30,00	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000483	23/04/1989
00000211 ROGERIO COSTA LARA	30,00	30,00	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000484	18/11/1989
00002521 MICAELE PEREIRA DOS SANTOS NUNES	30,00	35,00	10,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000485	31/05/1990
00003004 MAURO BARBEIRO HERRERA	25,00	30,00	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000486	26/04/1944
00001412 JOAO DE OLIVEIRA	25,00	35,00	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000487	23/09/1958
00000604 VILANY ALMEIDA COSTA	25,00	32,50	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000488	11/02/1964
00004209 ZORAIDE PEREIRA DOS SANTOS FAVALESSA	25,00	32,50	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000489	03/08/1966
00000789 MARIA DA GLORIA SOUZA DOS SANTOS	25,00	32,50	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000490	09/06/1967
00008515 JOSIEANE ROSA DOS SANTOS	27,50	32,50	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000491	07/09/1967
00000957 NILZA FREITAS DE OLIVEIRA	22,50	35,00	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000492	03/12/1968
00000118 MARIA APARECIDA DE SOUZA	30,00	25,00	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000493	10/12/1968
00002430 MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALBANO	25,00	27,50	20,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000494	09/07/1969

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO		PROVA OBJETIVA			TITULO	RESULTADO GERAL			
Inscr.	Nome	Port.	Mat	Ger.	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00002307	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALMEIDA	30,00	25,00	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000495	09/07/1970
00001558	WALDETE ALVES DE SOUSA	22,50	32,50	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000496	11/11/1970
00001923	ROSANGELA DA SILVA	25,00	32,50	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000497	10/05/1971
00003255	CELIA GOMES PEGO DE ARRUDA	27,50	35,00	10,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000498	07/07/1971
00003899	LUCINEIA APARECIDA PIFFER	25,00	35,00	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000499	23/07/1971
00003191	ELIZETE JORGE DE OLIVEIRA	25,00	37,50	10,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000500	15/07/1972
00001982	LENI DE JESUS SANTANA	25,00	35,00	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000501	07/04/1973
00000408	MARCELI DE OLIVEIRA	27,50	32,50	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000502	18/01/1975
00001810	ELISANE QUINTINO DA SILVA	30,00	27,50	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000503	15/02/1975
00002634	GILBERTO SOARES VIEIRA	22,50	35,00	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000504	08/05/1975
00004645	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA	27,50	30,00	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000505	18/08/1976
00003565	EDNA MARIA CORREA	25,00	35,00	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000506	11/11/1976
00003957	LUZINEIA ELIAS DOS SANTOS	20,00	35,00	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000507	23/07/1978
00002871	ROSANIA FRANCISCO DE BARROS	30,00	27,50	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000508	29/09/1979
00001013	ADRIANA SCOLARO TRINDADE	25,00	35,00	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000509	10/11/1979
00001851	ELZA FERREIRA DOS SANTOS	27,50	27,50	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000510	22/12/1979
00004953	ANDRIELE KARLA FRANCA CARDOSO	25,00	32,50	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000511	14/01/1980
00003641	ANA DE SOUZA COSTA	22,50	35,00	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000512	07/04/1980
00004885	RONALIA RAIMUNDA DE FREITAS	32,50	32,50	7,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000513	02/08/1980
00002710	EZILDA MATEUS BARBOSA PESSOA	32,50	30,00	10,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000514	17/10/1980
00004624	ABNEIA GARCIA DA SILVA	22,50	30,00	20,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000515	10/01/1981
00003027	EDNA MARIA BULLERJAHN OLIVEIRA	22,50	32,50	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000516	28/07/1981
00000084	CLAUDIA APARECIDA BRAZ	27,50	32,50	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000517	18/04/1982
00002557	GEDALIA GONCALVES DOS SANTOS	27,50	30,00	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000518	09/11/1982
00003348	MOISES RAMOS CAMPOS	27,50	35,00	10,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000519	03/02/1983
00000402	VIVIANE ALMEIDA DO PRADO	27,50	27,50	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000520	14/08/1983
00001747	MARINES MATIAS DE OLIVEIRA	27,50	32,50	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000521	28/03/1984
00004285	TAMARA DE CASSIA DOS PASSOS	27,50	32,50	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000522	22/05/1984
00000029	JOSICLEIA ALVES DOS SANTOS	30,00	27,50	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000523	24/01/1985
00001911	ALDENIRA TEODORO DE SOUZA	25,00	35,00	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000524	30/07/1985
00003262	EDILAINE SANTOS DA SILVA	25,00	30,00	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000525	13/09/1985
00000045	VALDILENE ALVES FERREIRA	25,00	30,00	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000526	20/01/1986
00001701	LUCIANA DA COSTA	30,00	35,00	7,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000527	02/04/1986

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO PROVA OBJETIVA TITULO RESULTADO GERAL

Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger.	Tít		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00004630 HEVERTON ANTONIO FERRAZ	22,50	37,50	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000528	08/05/1986
00003482 GRACIANE ALLEN RODRIGUES	32,50	27,50	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000529	12/08/1986
00002501 NADJA SANTOS DA SILVA	27,50	32,50	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000530	31/01/1987
00002498 MARIA DAS DORES FERNANDES	25,00	35,00	12,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000531	08/03/1987
00001754 FERNANDA DA SILVA RAMIRES	27,50	35,00	10,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000532	19/04/1987
00003560 SAMUEL BARROS DA SILVA	27,50	35,00	10,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000533	02/11/1987
00000779 CLAUDINEIA IGNACIO PRIMO SANTOS	22,50	30,00	20,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000534	01/01/1988
00000170 CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS	22,50	32,50	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000535	27/09/1988
00001874 DARLEM ALVES LOURENCO	25,00	32,50	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000536	07/02/1989
00000527 FERNANDA PATRICIA VIEIRA	25,00	30,00	17,50	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000537	14/02/1990
00002170 HENRIQUE DA SILVA URBANO	27,50	30,00	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000538	25/04/1990
00000476 JULIANA ALVES DOS SANTOS	32,50	25,00	15,00	0,00	0,00	72,50	Aprov.	000539	23/06/1991
00001458 APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	25,00	27,50	17,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000540	03/09/1959
00000942 CELIA SILVA TORCHETTI	22,50	32,50	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000541	13/10/1960
00002776 DALVA DE SOUZA DISCHER	22,50	32,50	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000542	31/10/1961
00001651 ELENILDA DOS SANTOS	22,50	32,50	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000543	27/07/1964
00002962 ELZA COSMO VIEIRA	22,50	32,50	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000544	09/09/1964
00002226 NATALINA PEREIRA BARBOZA	27,50	32,50	10,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000545	25/12/1964
00001534 IVONE TEIXEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	27,50	27,50	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000546	25/08/1966
00002306 DELMIVAN ALVES DE MORAES	22,50	30,00	17,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000547	30/10/1966
00000747 DEUSA MARIA LIRA LEAL	25,00	30,00	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000548	19/11/1966
00002174 DEONICE SALADINI	25,00	32,50	12,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000549	27/05/1967
00000288 NAIR SOARES FAGUNDES	25,00	30,00	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000550	10/02/1969
00000275 DIVINA ROSANGELA NERIS FERREIRA	22,50	27,50	20,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000551	11/08/1969
00002747 MARINALVA FABRI FERREIRA DOS SANTOS	22,50	32,50	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000552	15/07/1970
00002422 VALTER CESAR VICCARI	20,00	35,00	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000553	06/12/1970
00000672 NEIVA MASCHIO FREITAS	25,00	32,50	12,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000554	27/07/1971
00001877 IRENE CABRAL DE OLIVEIRA DOMINGOS	27,50	32,50	10,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000555	24/08/1971
00004928 JANETE DE FREITAS DA ROCHA	27,50	32,50	10,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000556	30/04/1972
00002754 VANRLY DA FONSECA PEREIRA	25,00	30,00	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000557	07/05/1972
00002863 LEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA VASCONCELOS	25,00	32,50	12,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000558	26/10/1972
00002610 LENICE EMERINO DOS SANTOS TOMAZ	25,00	32,50	12,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000559	23/02/1973
00003317 ALICE RAMOS DA CRUZ	22,50	30,00	17,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000560	09/06/1973

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO		PROVA OBJETIVA		TITULO		RESULTADO GERAL			
Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger.	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00001447 JOELMA GOMES ALMEIDA	27,50	27,50	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000561	28/06/1973
00001765 ANA MARIA ALVES	32,50	30,00	7,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000562	17/09/1973
00002973 MARIA DE LOURDES PEREIRA BISPO	22,50	27,50	20,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000563	17/09/1973
00002800 LUCIENE MARTINS DUTRA	27,50	32,50	10,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000564	15/10/1973
00000166 ROSA BATISTA DA SILVA	30,00	30,00	10,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000565	01/02/1974
00003493 MARCIA DE JESUS LIMA SOUZA	30,00	27,50	12,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000566	08/07/1974
00000507 ANA MENDES GOMES	20,00	35,00	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000567	05/05/1975
00003405 MARILENE GONCALVES DE SOUZA	20,00	35,00	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000568	19/07/1975
00001117 RENILDA DE AZEVEDO DA SILVA CASTRO	25,00	35,00	10,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000569	07/08/1975
00002280 IDICLEIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	27,50	25,00	17,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000570	23/11/1975
00002653 VALKIRIA ELVES BORGES	25,00	35,00	10,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000571	19/05/1976
00000688 MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS SANDI	27,50	27,50	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000572	13/12/1976
00001854 VANETE ROCHA BATISTA	25,00	35,00	10,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000573	12/01/1977
00001457 VILMA ROSA DA COSTA ROCHA	25,00	27,50	17,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000574	01/07/1977
00000500 EVANIA MOURA GOMES	27,50	25,00	17,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000575	27/05/1978
00001779 AMANDA SCOLARO TRINDADE	25,00	30,00	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000576	18/07/1978
00000465 SADY RODRIGUES PINTO	25,00	30,00	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000577	13/03/1979
00000331 LUCILENE ANDREATO PEREIRA	27,50	30,00	12,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000578	27/03/1979
00000677 VERA DE FATIMA GUILHERMINO	27,50	35,00	7,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000579	03/05/1979
00001478 ELIENE DIAS SANTOS	25,00	32,50	12,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000580	13/09/1979
00001346 ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	25,00	35,00	10,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000581	15/12/1979
00003852 LILIAN DE ARAUJO BESSA	25,00	32,50	12,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000582	16/08/1980
00003256 VANUZIA DA CONCEICAO ALVES	25,00	30,00	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000583	11/03/1981
00000754 HELENA ROCHA DE ALMEIDA SILVA	27,50	30,00	12,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000584	08/06/1981
00002613 JAQUELINE MARTINS DE FREITAS	27,50	35,00	7,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000585	19/08/1981
00002041 ZILAINE PEREIRA DE SOUZA	15,00	35,00	20,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000586	02/06/1982
00002184 VALDENICE DE OLIVEIRA	20,00	30,00	20,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000587	15/06/1982
00004262 CLEIDE DE SOUZA	25,00	35,00	10,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000588	09/11/1982
00001369 JEFERSON MAGALHAES PEREIRA	20,00	35,00	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000589	15/12/1982
00002109 CRISTINA ALVES DOS SANTOS MAGESKI	22,50	32,50	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000590	03/04/1985
00000001 FRANCIELE CLEMENTE DA SILVA	30,00	30,00	10,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000591	27/09/1985
00002856 VANESSA VIEIRA VENTURA	30,00	32,50	7,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000592	05/11/1985
00003828 ESTELLA CARIA DE SOUZA	22,50	32,50	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000593	02/07/1986

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO		PROVA OBJETIVA		TITULO		RESULTADO GERAL			
Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger.	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00004497 LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	30,00	32,50	7,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000594	18/12/1986
00001008 DIONATAN PIRES GUILHERME DE OLIVEIRA	27,50	30,00	12,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000595	24/02/1989

00000219 CASSIELE DOS SANTOS FERNANDES	22,50	30,00	17,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000596	04/11/1989
00000162 JUCELI MIRANDA DE OLIVEIRA	27,50	35,00	7,50	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000597	16/12/1989
00002173 RAFAEL DA SILVA URBANO	20,00	35,00	15,00	0,00	0,00	70,00	Aprov.	000598	25/04/1990
00004269 LAURO FERREIRA DE CASTILHO	20,00	35,00	12,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000599	18/08/1960
00003223 ROSA JOSE DE FREITAS	30,00	27,50	10,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000600	16/09/1960
00004326 JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	17,50	32,50	17,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000601	15/03/1962
00004793 NEUZA VERDEIRA	27,50	25,00	15,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000602	12/05/1967
00003279 CLEONICA PEREIRA MARTINS GONCALVES	22,50	32,50	12,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000603	15/10/1970
00003228 MARTA REGINA SCANDIANI C TOLEDO	30,00	22,50	15,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000604	20/03/1972
00001644 LUCINEIA FAVALECA	20,00	32,50	15,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000605	05/06/1972
00002488 MARIA FEITOSA DA SILVA NASCIMENTO	20,00	35,00	12,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000606	28/06/1972
00000002 DULCILENE PEREIRA DA SILVA	22,50	32,50	12,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000607	27/06/1973
00001863 MARILEIDE DE ALMEIDA	27,50	22,50	17,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000608	23/02/1974
00000529 FATIMA APARECIDA INACIO	25,00	30,00	12,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000609	05/03/1974
00000488 LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	22,50	35,00	10,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000610	16/10/1974
00001553 EDINALVA MENDES DOS REIS	30,00	20,00	17,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000611	12/05/1975
00002454 MARINALVA MATIAS DE OLIVEIRA ALVES	25,00	32,50	10,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000612	01/05/1976
00003728 IRENE ALEXANDRE DA SILVA	22,50	30,00	15,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000613	07/01/1977
00002053 CECILIA ESTENIER SILVA	27,50	30,00	10,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000614	12/03/1977
00000954 ANA CLEIA BELIERO	20,00	32,50	15,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000615	27/02/1978
00003065 ELISANGELA GUARINE SILVEIRA	30,00	25,00	12,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000616	28/02/1978
00003130 SIMONE APARECIDA	20,00	32,50	15,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000617	05/02/1979
00001456 MARCIA CRISTINA DE SOUZA	27,50	30,00	10,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000618	11/05/1980
00001940 ELIENE DOS SANTOS	25,00	25,00	17,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000619	26/07/1980
00003170 FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	25,00	25,00	17,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000620	02/08/1980
00002928 LUCIANA MARIA CARDOSO	27,50	27,50	12,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000621	25/01/1981
00001900 CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	25,00	22,50	20,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000622	23/01/1984
00000490 SIMONE MARIA DA SILVA SANTOS	20,00	32,50	15,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000623	08/09/1984
00003671 MARCILENE COSTA DA SILVA	22,50	32,50	12,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000624	14/07/1985
00003389 JOSINA CLEMENTINO FERNANDES	22,50	30,00	15,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000625	30/09/1985
00001662 REGIANE MADEIRA DA SILVA	22,50	30,00	15,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000626	27/01/1987

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO		PROVA OBJETIVA			TITULO	RESULTADO GERAL			
Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger.	Tít.		Total	Result.	Coloc.	Data de Nasc.
00001574 MARCIA GARIBALDI	27,50	27,50	12,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000627	25/02/1987
00002841 VIVIANE FERRER BARBOSA	22,50	32,50	12,50	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000628	20/07/1987
00000028 JOSILENE ALVES DOS SANTOS	22,50	30,00	15,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000629	16/04/1988
00003075 RAFAELA CAROLINA ROSSI MORAIS	27,50	25,00	15,00	0,00	0,00	67,50	Aprov.	000630	24/04/1988
00000851 LUZIA DOS SANTOS	27,50	27,50	10,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000631	27/02/1960
00003221 MARIA HELENA DA SILVA	27,50	22,50	15,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000632	13/04/1965
00004445 JANETE MACIEL MARTINS	20,00	32,50	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000633	02/04/1969
00003288 MARIA NILZA DAS VIRGENS	27,50	32,50	5,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000634	01/09/1969
00000653 MARIA GERALDINA ALVES	22,50	27,50	15,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000635	05/02/1970
00000060 IRACEMA DOS SANTOS SILVA	25,00	27,50	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000636	28/05/1970
00002834 EXPEDITA PEIXOTO SATURNINO ASSIS	22,50	30,00	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000637	12/06/1970
00000027 CELMA CORREA DA SILVA	22,50	32,50	10,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000638	11/07/1971
00003313 ZELIA FERREIRA SANTIAGO	22,50	25,00	17,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000639	15/11/1971
00003337 VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	27,50	22,50	15,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000640	31/01/1972
00001764 EDINEIA MENDES DOS REIS OLIVEIRA	27,50	22,50	15,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000641	12/08/1972
00003773 LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA PIFFER	22,50	30,00	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000642	21/08/1972
00000357 ROSELIA BEZERRA DOS SANTOS	22,50	30,00	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000643	06/11/1972
00000303 MARLI DOS SANTOS MOUREIRA	25,00	25,00	15,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000644	08/08/1973
00004275 NADIA LUCY MATEUS	22,50	30,00	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000645	18/07/1974
00004249 ROSIMEIRE BELO	27,50	30,00	7,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000646	01/08/1976
00000750 VANDERLEIA SANTOS DA SILVA	20,00	32,50	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000647	10/11/1976
00000253 MARIA HELENA MACHADO	22,50	32,50	10,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000648	03/02/1977
00000300 IVANEIDE MARTINS VIEIRA	20,00	35,00	10,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000649	07/06/1977
00003447 ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	27,50	30,00	7,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000650	01/08/1978
00003035 SANDRA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	30,00	25,00	10,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000651	06/09/1979
00001377 ROSENEIA NUNES TEIXEIRA	17,50	27,50	20,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000652	07/01/1980
00003872 WIAMAN SANTOS SAMPAIO	20,00	32,50	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000653	15/05/1980
00002401 MARIA APARECIDA SALDANHA ALVES	25,00	25,00	15,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000654	23/04/1981
00001561 LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	22,50	35,00	7,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000655	15/08/1981
00002836 ADONIAS FRANCO DA SILVA JUNIOR	20,00	32,50	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000656	20/12/1981
00004826 VANIA LUCIA DA SILVA	17,50	30,00	17,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000657	01/02/1982
00001930 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	17,50	30,00	17,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000658	17/02/1982
00000723 ROSELI GOMES VITAL	17,50	32,50	15,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000659	21/09/1982

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO		PROVA OBJETIVA			TITULO		RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat.	Ger.	Tít.		Total	Result	Coloc.	Data de Nasc.
00001201 IVANILDA JUSTINO DA SILVA	25,00	25,00	15,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000660	08/10/1982
00000254 BRUNA CHARLENE LOPES DE SOUZA	22,50	30,00	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000661	16/07/1983
00003845 MICHELE PEREIRA DA COSTA	25,00	30,00	10,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000662	09/05/1984
00000100 CHIRLENE DOS SANTOS	25,00	22,50	17,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000663	11/09/1984
00002349 CARLA CRISTINA GONCALVES	30,00	20,00	15,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000664	14/09/1984
00001714 ROSANGELA BATISTA DANTAS	27,50	25,00	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000665	22/06/1986
00002767 FABIANA APARECIDA DA COSTA	20,00	27,50	17,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000666	24/08/1986
00003973 PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO	25,00	27,50	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000667	28/01/1987
00002140 DORICA LIBERATO DE SOUZA	27,50	22,50	15,00	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000668	16/12/1987
00001910 ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	25,00	27,50	12,50	0,00	0,00	65,00	Aprov.	000669	15/09/1988
00000241 MARIA NATAL DE FIGUEIREDO PAIVA	22,50	32,50	7,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000670	25/12/1963
00008502 ROSELIA VIEIRA MARTINS	17,50	27,50	17,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000671	16/01/1965
00002955 APARECIDA MARLENE DE SOUZA	22,50	27,50	12,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000672	14/03/1966
00001514 SUELY ALVES DAMASCENA	25,00	27,50	10,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000673	08/06/1966
00000181 CILENE ALVES DOS SANTOS	22,50	27,50	12,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000674	12/05/1968
00000635 DORALICE DE JESUS GOMES	25,00	27,50	10,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000675	09/12/1969
00000057 VANUSA APARECIDA DE ALMEIDA	20,00	32,50	10,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000676	05/10/1970
00001528 CELEDIR DE SOUZA LIMA SILVA	27,50	15,00	20,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000677	29/11/1970
00004451 OLGA MACHADO DA SILVA	27,50	25,00	10,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000678	16/10/1973
00000059 ANA ALVES PORTO	22,50	27,50	12,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000679	02/12/1973
00003709 MARINOSA FELIX MOREIRA	22,50	25,00	15,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000680	02/08/1974
00003412 CELIA DOS SANTOS	22,50	32,50	7,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000681	12/12/1975
00004698 MARIA OSVALDINA ARAUJO BARBOSA	20,00	17,50	25,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000682	26/08/1976
00002302 TATIANA FLAVIA BALDUINO	22,50	27,50	12,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000683	20/12/1976
00002455 DIULINDA SANTANA DA SILVA	27,50	22,50	12,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000684	08/01/1977
00003100 VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	27,50	22,50	12,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000685	03/03/1977
00000617 TEREZINHA ALVES PINHEIRO	22,50	30,00	10,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000686	10/05/1977
00000642 EDIMARA DA SILVA	20,00	30,00	12,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000687	19/11/1978
00000491 SIRLEI PERERIA PEIXOTO	22,50	30,00	10,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000688	02/02/1979
00002616 THAIS BIANCA CAMELO DE SOUSA	27,50	25,00	10,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000689	15/12/1979
00000369 ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	22,50	27,50	12,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000690	12/06/1980
00004825 EUNICE VITOR	25,00	25,00	12,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000691	19/09/1981
00003644 UILIMAGI SANTOS SAMPAIO	20,00	32,50	10,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000692	10/10/1982

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO		PROVA OBJETIVA			TITULO		RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger	Tít		Total	Result	Coloc	Data de Nasc.
00003076 SONIA CONCEICAO RAMOS MARTINS	17,50	27,50	17,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000693	30/08/1983
00000320 ELISSANDRA DE SOUZA NUNES	17,50	27,50	17,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000694	11/07/1984
00004103 ULIANA CHAMORRO VALAGNA	30,00	20,00	12,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000695	21/05/1986
00000037 RAFAELA SILVA PIO	25,00	17,50	20,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000696	21/03/1987
00000229 VANESSA LUZ SOUZA	25,00	22,50	15,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000697	04/09/1988
00002027 ISABELA SILVA PIO	22,50	32,50	7,50	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000698	15/05/1989
00003732 ROSEANE PIRES GOMES	25,00	27,50	10,00	0,00	0,00	62,50	Aprov.	000699	24/12/1989
00003426 MARIA OLANDA VIEIRA	27,50	20,00	12,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000700	01/05/1952
00002702 CELIA MARIA DE SOUZA	22,50	27,50	10,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000701	11/08/1953
00003727 ILIBIA KADES RUPPERNTHAL	22,50	25,00	12,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000702	21/06/1958
00003209 IRENE CORREA VICENTE	25,00	20,00	15,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000703	05/04/1962
00002882 ALICE PEREIRA RIBEIRO	17,50	25,00	17,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000704	09/01/1963
00002028 LUZIA VIEIRA	17,50	27,50	15,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000705	19/02/1963
00002111 OLIVIA CAETANO	22,50	20,00	17,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000706	30/04/1964
00000003 NOELY CAMARA DE OLIVEIRA	22,50	27,50	10,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000707	11/11/1964
00002520 MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	15,00	25,00	20,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000708	25/05/1968
00002464 AGUSTINHO DOS SANTOS ALVES	20,00	25,00	15,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000709	03/08/1969
00003455 LOURDES ALCANTARA PASTENE TRUIZ	20,00	25,00	15,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000710	14/08/1969
00000469 LINA MARIA PEDRA	17,50	30,00	12,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000711	10/01/1970
00000243 APARECIDA FERNANDES DE MATOS	22,50	27,50	10,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000712	06/04/1970
00001909 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE JESUS	22,50	25,00	12,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000713	09/08/1970
00002802 SUELI ROSA RIBEIRO	20,00	25,00	15,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000714	15/11/1970
00002303 SIMONE ESTELA DE SOUZA TORCHITE	15,00	32,50	12,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000715	24/09/1972
00000245 JUSINEIA DIAS DA ROCHA	20,00	25,00	15,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000716	03/03/1974

00000610 OLINDA GERONIMO DA COSTA FREIRE	27,50	22,50	10,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000717	26/09/1974
00003373 ROSELI APARECIDA SOARES	20,00	22,50	17,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000718	27/05/1975
00000415 TIAGO FERREIRA DA SILVA	30,00	15,00	15,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000719	17/05/1976
00000452 ADRIANA PEREIRA BASTOS	17,50	22,50	20,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000720	25/05/1976
00000759 IDEIR RODRIGUES FERREIRA	22,50	25,00	12,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000721	17/06/1976
00003129 SIRLEI APARECIDA MAXIMIANO	25,00	22,50	12,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000722	09/10/1976
00000086 RAQUEL DAMASCENO KESTER	22,50	27,50	10,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000723	19/02/1977
00002268 SIMONE BULLERJAHN	25,00	17,50	17,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000724	05/07/1977
00001676 VALDIRENE BATISTA	17,50	27,50	15,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000725	23/01/1979

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA				TITULO		RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger	Tít		Total	Result	Coloc	Data de Nasc.
00000198 LUCIANA ROSA	25,00	22,50	12,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000726	01/11/1979
00001545 GLEVY JONNS ROQUE	25,00	25,00	10,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000727	06/08/1982
00004737 CINTHIA CRISTINA SOARES	20,00	27,50	12,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000728	13/08/1982
00003372 ANA PAULA GONCALVES DE BRITO	17,50	35,00	7,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000729	01/09/1982
00004176 JUSELI CARDOSO GOMES MORAIS	20,00	30,00	10,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000730	11/09/1985
00003224 VALERIA FIGUEIREDO NUNES	20,00	27,50	12,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000731	07/05/1986
00000496 MARCIA SILVEIRA CAETANO OLIVEIRA	25,00	25,00	10,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000732	01/12/1986
00002922 JUCELIA CARDOSO GONCALVES DE JESUS	17,50	27,50	15,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000733	26/06/1987
00000967 DAIANE RODRIGUES DE SOUZA	25,00	25,00	10,00	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000734	29/01/1989
00001918 GISLAINE PIRES DE SOUZA	17,50	30,00	12,50	0,00	0,00	60,00	Aprov.	000735	20/10/1989
00002839 MARIA DE FATIMA DA FONSECA	22,50	25,00	10,00	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	25/07/1958
00000591 MARTA GOMES FERNANDES	20,00	22,50	15,00	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	13/03/1966
00000594 MARIA APARECIDA DE FREITAS CRUZ	17,50	27,50	12,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	26/06/1966
00000182 MARLENE ALVES DOS SANTOS SOUZA	20,00	27,50	10,00	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	14/02/1967
00003593 LINDALVA LOURDES MUCUTA	17,50	27,50	12,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	10/02/1971
00003745 MAGNA BATISTA DA SILVA	20,00	22,50	15,00	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	27/01/1972
00001030 SOLANGE APARECIDA PEREIRA CAO	25,00	15,00	17,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	30/05/1972
00000040 ELIZABETE DOS SANTOS	30,00	20,00	7,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	29/07/1974
00002228 MALIA BATISTA DA SILVA	17,50	30,00	10,00	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	25/05/1975
00004976 VANIA DELFINO GONCALVES	25,00	25,00	7,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	28/08/1975
00008507 MARCIA DA SILVA SINIZE OLIVEIRA	17,50	27,50	12,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	18/03/1976
00000826 CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	22,50	25,00	10,00	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	22/09/1976
00003726 SILVANA ROSA DO PRADO	22,50	25,00	10,00	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	26/10/1978
00001539 ROSILENE DE MOURA	22,50	25,00	10,00	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	19/11/1979
00001724 ROSICLEI DOS SANTOS BOA SORTE	22,50	22,50	12,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	20/05/1981
00004227 MANOEL BATISTA LOPES	22,50	32,50	2,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	12/06/1983
00004301 ADRIANA NUNES DA SILVA ALMEIDA	22,50	27,50	7,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	16/03/1984
00000802 CRISTINA MARTINS	20,00	25,00	12,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	01/04/1984
00004912 PATRICIA SILVA DOS SANTOS	27,50	25,00	5,00	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	01/09/1984
00003071 CAYLA MARLENE SILVA OLIVEIRA	20,00	32,50	5,00	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	28/01/1985
00001902 LUCAS NUNES CAVALHEIRO	17,50	27,50	12,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	19/04/1986
00004947 VIVIANE APARECIDA SANTOS DE LIMA	27,50	20,00	10,00	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	12/12/1986
00000079 CLAUDINEI DA SILVA BRAZ	20,00	30,00	7,50	0,00	0,00	57,50	Elim.	-	27/12/1986

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA				TITULO		RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger	Tít		Total	Result	Coloc	Data de Nasc.
00000742 MARTINEUZA DE SOUZA RIBEIRO	22,50	20,00	12,50	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	13/02/1960
00001089 LUCIMAR DA SILVA	17,50	27,50	10,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	20/06/1968
00003927 CICERA LAURENTINO	20,00	22,50	12,50	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	13/08/1968
00000298 MARIA LOPES DE ALMEIDA SILVA	20,00	20,00	15,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	01/10/1968
00000218 JORGINA COELHO DOS SANTOS	20,00	15,00	20,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	24/09/1969
00002571 ROSANGELA APARECIDA CUNHA	15,00	25,00	15,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	21/02/1970
00003259 LUIZ CARLOS HONORATO	12,50	30,00	12,50	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	15/04/1970
00003760 VERA ONICES DA CRUZ JOSE	17,50	22,50	15,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	21/07/1972
00004145 IVONETE CARNEIRO DOS SANTOS	27,50	17,50	10,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	04/11/1975
00002298 SIRLEY RODRIGUES SILVA	25,00	22,50	7,50	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	18/02/1978
00000818 MARIA JOSE NOGUEIRA DE ALMEIDA	22,50	22,50	10,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	13/04/1978
00000085 ROSANGELA PEREIRA DA TRINDADE	22,50	22,50	10,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	20/12/1978
00002439 LURDINHA MARIANA LIMA	17,50	27,50	10,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	09/12/1979
00001584 LUCIMAR BARBOSA GOMES	20,00	20,00	15,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	13/04/1980

00003477 TATIANA QUEIROZ DA SILVEIRA HENRIQUE	25,00	20,00	10,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	10/05/1980
00004917 JOEL BITTENCOURT DE OLIVEIRA	17,50	27,50	10,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	13/09/1980
00001386 SUZIANE MARIA DA SILVA	27,50	17,50	10,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	05/02/1983
00000267 FABIOLA DE SOUZA	15,00	25,00	15,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	18/03/1983
00001782 BEATRIZ FERNANDA DA CRUZ	17,50	30,00	7,50	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	04/11/1985
00003128 EDSON CLARA DE OLIVEIRA	17,50	30,00	7,50	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	29/07/1986
00000049 MARTHA GOMES OSCAR	20,00	25,00	10,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	19/06/1987
00003401 JESSICA CANDIDO MARTINS	20,00	25,00	10,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	04/06/1989
00000212 RAFAELA DA SILVA	20,00	25,00	10,00	0,00	0,00	55,00	Elim.	-	22/06/1989
00000205 NIVIA DE SOUZA BUENO	12,50	25,00	15,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	14/02/1958
00004809 MARLI VIEIRA GONZAGA	20,00	17,50	15,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	18/02/1960
00002469 IRANI MAGALHAES DEMARCHI	20,00	17,50	15,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	06/03/1960
00000922 ELIZA MORAES	25,00	27,50	0,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	14/06/1965
00002016 FABIANA GOMES DA SILVA	20,00	22,50	10,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	24/10/1973
00003408 ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	27,50	25,00	0,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	18/08/1975
00003906 CELRY MARIA DA SILVA	17,50	22,50	12,50	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	14/03/1977
00001594 LUCIMAR DIAS PEREIRA	17,50	25,00	10,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	07/04/1979
00003423 MAGNA CLEMENTINO FERNANDES	20,00	22,50	10,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	05/06/1979
00002923 CARINA ANTONIA BONIFACIO MACHADO	22,50	20,00	10,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	15/06/1979

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA					TITULO	RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger	Tít		Total	Result	Coloc	Data de Nasc.
00003122 ROSILENE DA SILVA BARBOSA	25,00	12,50	15,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	13/04/1980
00000080 MAGNA DE AZEVEDO CERQUEIRA	7,50	30,00	15,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	22/04/1985
00004948 MARLENE RODRIGUES LELIS	12,50	30,00	10,00	0,00	0,00	52,50	Elim.	-	05/05/1985
00001597 ELZA DA SILVA ALVES	15,00	25,00	10,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	13/11/1954
00003220 DINALVA DE SOUZA	20,00	17,50	12,50	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	24/11/1964
00002370 NEUZA LIMA BARBOSA	17,50	22,50	10,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	15/03/1966
00002181 MARIA FRANCISCA DA CRUZ	22,50	15,00	12,50	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	26/10/1967
00004439 GENERCI BARBOSA DE CASTRO DO NASCIMENTO	22,50	17,50	10,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	22/05/1968
00002233 ZENILDA DE JESUS RAMALHO	25,00	15,00	10,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	03/08/1968
00001833 MARILENE QUADROS GOTARDO	10,00	25,00	15,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	18/09/1969
00004557 OZINETE SOARES ROSA SOUZA	15,00	25,00	10,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	11/12/1969
00001853 CLARICE DOS SANTOS	15,00	22,50	12,50	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	14/11/1970
00002813 LUCIENE VIEIRA RODRIGUES	17,50	20,00	12,50	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	05/08/1972
00001517 SANDRA SOARES DE OLIVEIRA	17,50	22,50	10,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	04/01/1974
00000260 SANDRA CRISTINA MIRANDA	25,00	15,00	10,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	06/08/1975
00003519 ROSILENE LOPES MARANGONE	15,00	17,50	17,50	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	24/07/1979
00004603 MARIA MADALENA HOLANDER	15,00	30,00	5,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	24/06/1980
00001769 MEIRE LUCIA VIEIRA DE SIQUEIRA	15,00	22,50	12,50	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	20/02/1981
00003723 CICA BARBOSA DA SILVA	22,50	17,50	10,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	19/11/1982
00002706 ANA PAULA DE SOUZA	17,50	20,00	12,50	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	20/12/1982
00003173 ELIENE BRITO SANTA BARBARA	17,50	22,50	10,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	23/06/1984
00002004 VIULENE NICOLAU FERREIRA PIRAI	20,00	22,50	7,50	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	20/10/1984
00002300 MELRIANE APARECIDA SANTANA OJEDA	12,50	22,50	15,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	18/08/1985
00000257 MARIA APARECIDA ALVES VIEIRA	27,50	22,50	0,00	0,00	0,00	50,00	Elim.	-	08/01/1986
00002947 MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	22,50	12,50	12,50	0,00	0,00	47,50	Elim.	-	14/10/1960
00003754 MARLUCIA INACIO DA CUNHA	20,00	15,00	12,50	0,00	0,00	47,50	Elim.	-	04/12/1965
00001526 MARINETE KRUGER	15,00	20,00	12,50	0,00	0,00	47,50	Elim.	-	25/04/1971
00004330 JEFERSON ROGHES DUTRA BATISTA	20,00	20,00	7,50	0,00	0,00	47,50	Elim.	-	30/09/1988
00000630 MARILEIA BONFANTE DO CARMO	20,00	25,00	0,00	0,00	0,00	45,00	Elim.	-	31/10/1673
00001969 JOANICE PASTENE	17,50	12,50	15,00	0,00	0,00	45,00	Elim.	-	23/06/1964
00001700 MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE JESUS	15,00	17,50	12,50	0,00	0,00	45,00	Elim.	-	17/05/1965
00004509 MARIZA DA SILVA	15,00	25,00	5,00	0,00	0,00	45,00	Elim.	-	24/09/1966
00002909 MARTA FERREIRA DOS SANTOS	17,50	15,00	12,50	0,00	0,00	45,00	Elim.	-	15/07/1968

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA					TITULO	RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger	Tít		Total	Result	Coloc	Data de Nasc.
00000093 RELIDIANA RIBEIRO DANTAS	17,50	17,50	10,00	0,00	0,00	45,00	Elim.	-	05/12/1971
00001870 JOSEFA SILVA ESTEVAN	12,50	15,00	17,50	0,00	0,00	45,00	Elim.	-	09/05/1973
00001533 MARIA ODETE DOS SANTOS	12,50	22,50	10,00	0,00	0,00	45,00	Elim.	-	14/10/1976
00001974 MARIA JOSE RIBEIRO PRIMIOS	17,50	15,00	12,50	0,00	0,00	45,00	Elim.	-	31/12/1979
00000679 MARCIA CALIXTO DA SILVA	17,50	22,50	5,00	0,00	0,00	45,00	Elim.	-	17/05/1983
00001608 ANA PAULA CARDOSO BONIFACIO	17,50	10,00	17,50	0,00	0,00	45,00	Elim.	-	21/12/1984
00003570 SEBASTIANA LOPES GONCALVES	5,00	20,00	17,50	0,00	0,00	42,50	Elim.	-	10/11/1957
00003399 RITA MARIA DA CONCEICAO	17,50	15,00	10,00	0,00	0,00	42,50	Elim.	-	10/05/1965
00000389 EDINALVA LEMES VANDERLEY	17,50	12,50	12,50	0,00	0,00	42,50	Elim.	-	01/01/1967
00001658 MARIA ZILMA DA SILVA KRUGER	22,50	12,50	7,50	0,00	0,00	42,50	Elim.	-	04/03/1968
00002749 LUCIA TAVARES DIAS DA LUZ	17,50	17,50	7,50	0,00	0,00	42,50	Elim.	-	13/03/1974
00001593 SOLANGE ALMEIDA PEREIRA	17,50	17,50	7,50	0,00	0,00	42,50	Elim.	-	28/04/1975

00001566 NEUZA BRANDERBURG	12,50	17,50	10,00	0,00	0,00	40,00	Elim.	-	29/09/1967
00000325 CARMELITA NUNES	7,50	22,50	10,00	0,00	0,00	40,00	Elim.	-	28/06/1970
00000089 SANDRA BERNARDES CARDOSO	17,50	15,00	7,50	0,00	0,00	40,00	Elim.	-	16/07/1979
00001018 DIOMAR GOMES DA SILVA	17,50	15,00	7,50	0,00	0,00	40,00	Elim.	-	28/07/1979
00004940 MARIA CLEIDE NEVES DOS SANTOS	15,00	20,00	5,00	0,00	0,00	40,00	Elim.	-	22/10/1979
00001507 LUCINEIA VITOR	15,00	10,00	15,00	0,00	0,00	40,00	Elim.	-	27/06/1981
00001763 JOSEFA MALHEIROS SOARES	12,50	12,50	12,50	0,00	0,00	37,50	Elim.	-	26/03/1963
00000889 MARINEIDE DE SOUSA LIMA	15,00	15,00	7,50	0,00	0,00	37,50	Elim.	-	01/06/1965
00002659 MARIA LUCIA MACHADO	12,50	15,00	10,00	0,00	0,00	37,50	Elim.	-	04/02/1972
00001006 LUSIA BEKCALL	10,00	12,50	15,00	0,00	0,00	37,50	Elim.	-	16/08/1974
00000256 ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	17,50	12,50	7,50	0,00	0,00	37,50	Elim.	-	22/09/1986
00001577 MARIA TEREZINHA RANGEL	10,00	20,00	5,00	0,00	0,00	35,00	Elim.	-	17/10/1960
00003460 JOSE ROBERTO FUZER TRUIZ	10,00	20,00	5,00	0,00	0,00	35,00	Elim.	-	21/01/1961
00003395 ILZA MALHEIROS DE SOUZA	15,00	10,00	10,00	0,00	0,00	35,00	Elim.	-	26/02/1974
00001656 ROSINEIA ANDRADE SILVA	15,00	12,50	7,50	0,00	0,00	35,00	Elim.	-	05/12/1975
00003821 ANA PAULA DE SOUZA	15,00	10,00	10,00	0,00	0,00	35,00	Elim.	-	17/07/1980
00002555 CRISTINA CRUZ ROSA	17,50	12,50	5,00	0,00	0,00	35,00	Elim.	-	27/01/1981
00000627 WALDIR CESARIO DE SOUZA	15,00	10,00	7,50	0,00	0,00	32,50	Elim.	-	28/01/1964
00003203 SAFIRA ARAUJO MORONI	7,50	15,00	10,00	0,00	0,00	32,50	Elim.	-	30/04/1966
00004905 MARIA DEUVANIR CORDEIRO	12,50	15,00	0,00	0,00	0,00	27,50	Elim.	-	25/09/1973
00003724 MARLENE DA CUNHA NERES	10,00	12,50	5,00	0,00	0,00	27,50	Elim.	-	03/11/1984

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO		PROVA OBJETIVA				TITULO	RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger	Tít		Total	Result	Coloc	Data de Nasc.
00004896 JUSCINEIDE FERREIRA DE SOUZA LIMA	2,50	15,00	7,50	0,00	0,00	25,00	Elim.	-	23/05/1969
00002874 ELZA PAZ DA SILVA	10,00	5,00	10,00	0,00	0,00	25,00	Elim.	-	16/05/1973
00002511 ADILEUSA DA PAZ COELHO	5,00	17,50	0,00	0,00	0,00	22,50	Elim.	-	05/12/1958
00001062 MARIA CERES FERREIRA DA SILVA	12,50	5,00	0,00	0,00	0,00	17,50	Elim.	-	18/06/1974
00004641 JOAO BOSCO MARQUES DA SILVA	5,00	7,50	2,50	0,00	0,00	15,00	Elim.	-	08/03/1964
00004000 FRANCISCA BARBOSA DE SENA	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	Elim.	-	30/01/1963
00008501 MARLI CANDIDO LUCAS TANARE	2,50	2,50	0,00	0,00	0,00	5,00	Elim.	-	02/07/1971
00001350 DALVANIR GERALDA DE SOUZA	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	Elim.	-	19/11/1972
00002952 ROSILDA DOS SANTOS GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	09/04/1962
00003516 AUGUSTA ANTUNES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	20/08/1962
00000660 TEREZINA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	16/06/1964
00002106 ELCI COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	23/09/1965
00000875 MARILDA PEREIRA ESCOBAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	28/05/1966
00000815 CELIA APARECIDA NEUMANN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	02/12/1967
00003524 CLENIRA PEREIRA DA SILVA MINANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	06/12/1967
00002476 CLEIDE ROSANE PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	24/04/1968
00001216 MARIA DE FATIMA SALES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	13/04/1969
00000406 EVA DA CRUZ BARROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	02/06/1969
00003007 ELZA TEIXEIRA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	16/12/1969
00000768 CRISTINA APARECIDA GUTIERREZ DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	06/10/1970
00004406 SUELI APARECIDA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	08/07/1971
00002376 LUCIENE APARECIDA DANTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	25/07/1971
00000689 SOLANGE FREIRE NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	22/10/1971
00001862 MARGARIDA ALVES MATHIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	02/12/1971
00003015 LUCIENE CANDIDA FERREIRA DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	29/12/1971
00002507 ISABEL MARTINS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	06/02/1972
00004613 VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	13/04/1973
00002440 EUNICE DE SOUZA SILVA BARROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	06/05/1973
00004643 NELCINDO BARROS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	15/05/1973
00004035 LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	14/08/1973
00003987 IRACEMA MARTINEZ RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	21/09/1973
00002224 LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	15/11/1973
00003914 FATIMA SALVATICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	16/12/1973

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO		PROVA OBJETIVA				TITULO	RESULTADO GERAL		
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger	Tít		Total	Result	Coloc	Data de Nasc.
00003796 IZIQUIEL BONAZZI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	02/03/1974
00008531 MARCIA LEANDRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	14/07/1974
00003404 ADEMILSON ARAUJO BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	08/08/1974
00001976 ELIANNE DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	21/01/1975
00001483 MARISETE PEREIRA DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	01/02/1975

SANTOS									
00004726 JUCINEIA BORGES ZEFERINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	13/04/1975
00000197 SANDRA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	28/08/1975
00000042 DINA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	25/04/1976
00002473 CLAUDEMIR BEZERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	19/06/1976
00001586 FABIA ITATIARA SERAFIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	05/07/1976
00002601 VANUSA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	11/11/1976
00000849 JANDIRA DA SILVA NETTO BAUTZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	11/02/1977
00000794 RONILVA RAIMUNDO DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	11/04/1977
00000911 IRENE APARECIDA SALVADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	23/04/1977
00004151 CLAUDIA APARECISA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	08/05/1977
00001001 MARLETE DA MATA MOREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	03/10/1977
00003217 MARIA MADALENA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	08/11/1977
00004873 GORETTI APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	24/04/1978
00000898 DILEUZA DE FATIMA COSTA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	12/09/1979
00002392 ROSIANE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	14/09/1979
00001655 ROSANIA MARIA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	30/12/1979
00003182 SUELI TEIXEIRA MAGALHAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	15/02/1980
00000409 MARINEIDE BARBOSA DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	28/02/1980
00008505 ANDREIA CRISTINA PEDRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	06/09/1980
00000805 MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	18/09/1980
00002052 MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	29/11/1980
00002003 GELZA BARROSO MATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	10/12/1980
00000856 GABRIEL DUTRA DA SILVA NETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	12/12/1980
00004894 ELIANA PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	03/02/1981
00003321 EVANILDA LENCKE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	26/05/1981
00003586 FRANCIELLE GONCALVES QUEIROZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	09/06/1981
00000512 LUCILEIDE JOSINA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	13/01/1982
00000019 GIERLENE DE BRAZ SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	05/07/1982

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA				TITULO	RESULTADO GERAL			
Inscr. Nome	Port.	Mat	Ger	Tít		Total	Result	Coloc.	Data de Nasc.
00001368 MARIA DO CARMO ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	14/07/1982
00000328 KEILA PINTO DE MEIRA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	01/12/1982
00001179 MIRIAN CRISTINA ONOFRE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	02/06/1983
00001524 KELI RODRIGUES FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	28/10/1983
00000939 LIETE DE OLIVEIRA NOVAIS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	04/06/1984
00000847 ELIENE MACHADO MAGALHAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	24/07/1984
00008518 IVANILDA INACIO DINIZ SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	25/11/1984
00004555 LUCIANA RAYMUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	08/06/1985
00003091 MONICA GONCALVES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	13/11/1985
00003510 LUCIENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	03/06/1986
00003341 SIMONE ALVES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	09/10/1986
00000088 RAQUEL FERNANDES GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	21/02/1987
00004228 ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	10/04/1987
00000596 WILLIAN LIZARTE SALA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	07/07/1987
00001068 DENISE CRISTINA MOURA RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	08/08/1987
00003579 FLAVIANA SIQUEIRA GOMES TEOTONIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	04/09/1987
00003343 FABIO ALVES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	22/09/1987
00001829 VERA LUCIA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	06/10/1987
00002034 JULIANA MACHADO SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	01/02/1988
00004979 ADRIANA PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	24/05/1988
00002024 MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	09/06/1988
00004214 EDICEIA SCHAEFER ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	13/11/1988
00004751 JAQUELINE LOPES AJALA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	02/06/1989
00003048 ALICE APARECIDO EVALDT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	07/01/1990
00001955 JULIANA MESSIAS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	08/02/1990
00003059 LAINARA PEREIRA LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	30/04/1990
00004299 GEISA CARDOSO GUEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	16/07/1990

CARGO: 87 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (DIMBA) **Pág. 1**
VAGAS: VERIFICAR NO EDITAL

CANDIDATO		PROVA OBJETIVA		TITULO		RESULTADO GERAL			
Inscr.	Nome	Port.	Mat	Ger	Tít		Total	Result	Coloc	Data de Nasc.
00000601	ADRIANA APARECIDA MARQUES	35,00	37,50	20,00	0,00	0,00	92,50	Aprov.	000001	26/02/1983
00000724	JANE URDA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	32,50	32,50	22,50	0,00	0,00	87,50	Aprov.	000002	14/11/1989
00003368	KATIA SILENE DOS REIS SILVA	30,00	37,50	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000003	23/12/1972
00004179	KESIA DIAS DOS SANTOS	35,00	32,50	17,50	0,00	0,00	85,00	Aprov.	000004	07/05/1978
00000588	NAIR AHNERTO DIAS	27,50	35,00	20,00	0,00	0,00	82,50	Aprov.	000005	18/05/1982
00000364	MARLI DA SILVA	32,50	32,50	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000006	18/11/1977
00003573	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	35,00	30,00	15,00	0,00	0,00	80,00	Aprov.	000007	25/02/1983
00002386	ELAINE MARIA VIEIRA	30,00	35,00	12,50	0,00	0,00	77,50	Aprov.	000008	14/09/1981
00001972	ELENICE KLEMER	27,50	32,50	15,00	0,00	0,00	75,00	Aprov.	000009	08/05/1972
00003097	ILVANI PINTO FERNANDES	2,50	7,50	10,00	0,00	0,00	20,00	Elim.	-	13/07/1983
00000375	SOLANGE FERNANDES DE MIRA VITOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Elim.	-	18/06/1980

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:DFC4839D

